



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 210/2025
TERESINA - PI, 30 de outubro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUÍ

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	03
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	21
PORTARIAS	27
ERRATAS	128
EXTRATOS	137
TERMOS	180
ATOS	189
AVISOS	191
DESPACHOS	207
EDITAIS	227
LICENÇAS AMBIENTAIS	273

LEIS**LEI Nº 8.850, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025**

Denomina o Aeródromo de “Juarez de Carvalho Rocha”, no município de Barras - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Juarez de Carvalho Rocha”, o aeródromo construído no município de Barras - Piauí.

Art. 2º A denominação de que trata o artigo anterior se deve à contribuição relevante do senhor Juarez de Carvalho Rocha para o desenvolvimento de Barras - Piauí e para o Estado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 29 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Tiago Vasconcelos, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0020896808

(Transcrição da nota LEIS de Nº 26704, datada de 30 de outubro de 2025.)

LEI Nº 8.858, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos efetivos e estabilizados ativos, inativos e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu



sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento dos servidores públicos efetivos e efetivados, ativos, inativos e pensionistas, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí será reajustado em 7% (sete por cento), de forma linear, em observância ao disposto na Lei Estadual nº 6.468, de 19 de dezembro de 2013, e na Lei Estadual nº 8.121, de 16 de novembro de 2023.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo anterior incidirá sobre o vencimento, bem como sobre as vantagens pessoais e demais gratificações que integram a base de cálculo, compreendidas a Gratificação de Desempenho Funcional (GDF), a Gratificação de Incentivo à Formação Superior Aperfeiçoamento (GIFS), a Gratificação por Desempenho (GD) e a Gratificação de Titulação (GTIT).

Parágrafo único. É vedada a extensão do reajuste previsto nesta Lei às vantagens de natureza indenizatória.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados à existência de recursos disponíveis na dotação orçamentária consignada ao Poder Legislativo, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Mesa Diretora (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 0020943176

(Transcrição da nota LEIS de Nº 26712, datada de 30 de outubro de 2025.)



DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o contido no **DESPACHO PRAD Nº: 1504/2025/FUESPI-PI/GAB/PRD02**, de 24 de outubro de 2025, no **Ofício Nº: 5774/2025/FUESPI-PI/GAB**, de 24 de outubro de 2025, da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00089.028522/2025-18**,

R E S O L V E exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEBORA STRIEDER KREUZ**, do cargo efetivo de Professor Adjunto II, DE, Matrícula nº ****2071-***, do quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI/UESPI, lotada no *Campus* de Oeiras - PI, **com efeitos a partir de 14 de outubro de 2025**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 0020894172

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26572, datada de 30 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando os termos do **OFÍCIO SEDUC-PI/GAB/APG Nº 1604/2025**, de 24 de outubro de 2025, da Secretaria da Educação, e





demais documentos protocolados no **Processo nº 00011.060994/2025-51**,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOARA ALVES DE MIRANDA PEREIRA**, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe III, Padrão A, Matrícula: 229.252-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar Marcos Parente, 14ª GRE, Redenção do Gurguéia - PI, **com efeitos a partir de 28 de agosto de 2025**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0020894071

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26573, datada de 30 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.14.183923P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 10/2024, registrado no processo SEI nº 00227.004185/2025-33, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve Reformar por Invalidez, com proventos integrais, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, IV da Lei nº 3808/81 c/c art. 57 I, II, III, IV e V da Lei nº 5.378/04 art. 32 § 1º, I, II, III e IV e art. 33 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, o 1º TENENTE, EDIVALDO VIEIRA DA COSTA, Matrícula nº: 0131776, Pasep nº: 12117298887, CPF nº: 339*****, RG nº: 105068043-6, do QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$8.865,68 (Oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reforma por invalidez		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$8.773,30
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$8.865,68

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 28 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0020865753

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2022.13.1420P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 07/2024, registrado no processo SEI nº 00227.004185/2025-33, da Fundação Piauí Previdência,



Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III, da Lei nº 3.808/1981 c/c § 5º do art. 16 da Lei nº 6.792/2016, CAPITÃO, JOSÉ JUNIOR CARDOSO DA SILVA, Matrícula nº: 0161250, Pasep nº: 18087265020, CPF nº: 313*****, RG nº: 1010018743, lotado no 14BPM/OEIRAS, com os proventos no valor de R\$ 10.957,78 (Dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada compulsória		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$10.813,62
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.957,78

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 28 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0020865825



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26574, datada de 30 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no processo TC nº 006769/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Processo nº 2025.16.181845R1, e processo SEI nº 00028.040671/2025-61, **RESOLVE:**

REVER, o ato de transferência para inatividade, qual seja: o decreto s/n de 20/05/2025, publicado no DOE nº 97/2025 de 23/05/2025, em razão de erro material para incluir a promoção de 1º Sargento, conforme portaria 007/DPRO, o qual transferiu à pedido para a RESERVA REMUNERADA , com proventos integrais, na graduação de 1º SARGENTO, o Militar LUIS PAULO MACIEL LOPES, Matrícula nº: 0145572 , Pasep nº: 17037204747, CPF nº: 411*****, RG nº: 108431-89, do 2º BPM/PARNAIBA, para constar o valor de R\$5.046,49 (Cinco mil, quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.998,75
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.046,49

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 28 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO





Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0020865935

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26575, datada de 30 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o contido no Ofício Nº: 2469/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 23 de outubro de 2025, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e demais documentos protocolizados no Processo SEI nº: 00028.050030/2025-15,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto nos arts. 10 e 11-A, da Lei 3.808, de 16 de julho de 1981, **RUTH ARIELLA DA CONCEIÇÃO LEITE**, inscrita no CPF ***.334.823-**, para exercer o cargo de Praça da Polícia Militar do Estado do Piauí, na graduação inicial de Soldado PM, em razão da conclusão do Curso de Formação de Soldados - PM/2025, regido pelo Edital nº 002/2021.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 28 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO



Secretário de Administração

SEI nº 0020865671

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26576, datada de 30 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.14.182307P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 10/2024, registrado no processo SEI nº 00227.003948/2025-29, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve REFORMAR por Invalidez, com proventos proporcionais, conforme dispõe art. 94; art. 95, III, art. 98, V, art. 101, I da Lei nº 3808/81 c/c art. 58 da Lei nº 5378/2004 e art. 32, II e art. 34 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, o **2.SARGENTO, EDVALDO DE CARVALHO COSTA**, Pasep nº: 17046514397, CPF nº: 446*****, RG nº: 10.9017-90, Matrícula nº: 0151211, da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com os proventos no valor de R\$ 4.338,38 (quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reforma por invalidez		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO (4.746,67 * 27/30 = 4.290,64)	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.290,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.338,38

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 28 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0020895034

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.14.182244P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 10/2024, registrado no processo SEI nº 00227.003948/2025-29, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve REFORMAR por Invalidez, com proventos proporcionais, conforme dispõe art. 94; art. 95, III, art. 98, V, art. 101, I da Lei nº 3808/81 c/c art. 58 da Lei nº 5378/2004 e art. 32, II e art. 34 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, o **2º SARGENTO, FRANCISCO DAS CHAGAS NEVES LIMA**, Pasep nº: 17037734444, CPF nº: 352*****, RG nº: 108421-89, Matrícula nº: 0145491, da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, com os proventos no valor de 4.740,44 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reforma por invalidez		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.692,70



VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.740,44

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 28 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0020895085

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.16.181725P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.003948/2025-29, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **2.SARGENTO, ENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº: 0157830 , CPF nº: 429*****, lotado no(a) BPGUARDAS/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.740,44 (quatro mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.692,70
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.740,44

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 28 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0020895117

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2024.13.181512P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 535/2025, registrado no processo SEI nº



00227.003948/2025-29, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III e § 2º do art. 59-A da Lei nº 3.808/81, **CAPITÃO, FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA**, Matrícula nº: 0137707, Pasep nº: 17033719769, CPF nº: 218*****, RG nº: 1013982234, lotado na POLÍCIA MILITAR, com os proventos no valor de R\$ 10.957,78 (Dez mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada compulsória		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$10.813,62
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.957,78

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 28 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB



Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0020895153

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.183890P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.003948/2025-29, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, inciso I e art. 89, caput, da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 24 - G, inciso I e parágrafo único do Decreto Lei nº 667/1969, introduzido pelo art. 25 da Lei nº 13.954/19 c/c Decreto Estadual nº 18.790/2020, **3º SARGENTO, ROGÉRIO FARIAS DOS SANTOS**, Matrícula nº: 0858935 , CPF nº: 536*****, servindo no 8º BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$4.434,40 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 28 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo



(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0020895174

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2023.12.177622P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 603/2025, registrado no processo SEI nº 00227.003948/2025-29, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve REFORMAR a bem da disciplina, com os proventos proporcionais, conforme dispõe art. 94; art. 95, VI da Lei nº 3.808/1981 c/c art. 52 da Lei Estadual nº 5.378/2004, **SUBTENENTE, GEAILSON LIMA MARTINS**, Pasep nº: 17049899362, CPF nº: 429*****, RG nº:10.9549-91, Matrícula nº: 015645-X, da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos no valor de R\$ 4.485,32 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reforma compulsória proporcional		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO (5.508,83 * 23/30 = 4.341,16)	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.341,16
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.485,32



PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 28 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0020895211

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.14.183850P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 10/2024, registrado no processo SEI nº 00227.003948/2025-29, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a REFORMA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, conforme dispõe art. 94; art. 95, II, art. 98, I, II, III e IV da Lei nº 3808/81 c/c art. 57 I, II, III, IV e V da Lei nº 5.378/04 art. 32 § 1º, I, II, III e IV e art. 33 do Decreto nº 15.298, de 12 de agosto de 2013, **3.SARGENTO, ROBERTO DA SILVA ANDRADE**, Matrícula nº: 0842419 , CPF nº: 479*****, lotado no(a) 24º BPM/LUÍS CORREIA, com os proventos no valor de R\$4.434,40 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reforma por invalidez		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.386,66
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.434,40

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 28 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0020895233

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.183856P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 07/2024, registrado no processo SEI nº 00227.003948/2025-29 da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais,



conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, **1º SARGENTO, ANTONIO PAULO DOS SANTOS**, Matrícula nº: 0151009 , CPF nº: 398*****, Servindo no Batalhão de Policiamento Ambiental (BPA), com os proventos no valor de R\$5.046,49 (Cinco mil, quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.998,75
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.046,49

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 28 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0020895290



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2025.16.183970P, da Polícia Militar do Estado do Piauí, e no Parecer Referencial PGE/CJ nº 01/2024, registrado no processo SEI nº 00227.003948/2025-29, da Fundação Piauí Previdência,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA "a pedido", com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, **2.SARGENTO, WASHINGTON LUIS DE CASTRO CERQUEIRA**, Matrícula nº: 0159867 , CPF nº: 481*****, servindo no QUARTEL DO COMANDO GERAL, com os proventos no valor de R\$4.740,44 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Reserva remunerada integral		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI Nº 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	R\$4.692,70
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.740,44

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 28 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública



(Documento assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Presidente da Fundação Piauí Previdência

SEI nº 0020895310

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26578, datada de 30 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 213/2025/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, do Conselho Estadual de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, bem como os demais documentos contidos no Processo SEI nº 00002.006587/2024-26,

RESOLVE conceder, para fins de regularização da situação funcional, a progressão do servidor GEORGE EMANUEL SILVA DO VALE, matrícula nº 231770-2, integrante do quadro de pessoal efetivo da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que esta progressão não acarretará acréscimo financeiro.

ANEXO ÚNICO:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE DA PROGRESSÃO	PADRÃO DA PROGRESSÃO
231770-2	GEORGE EMANUEL SILVA DO VALE	MOTORISTA	OCUPACIONAL OPERACIONAL	II	A	II	B

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 0020265019

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26580, datada de 30 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições



que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Despacho Decisório nº 200/2025/CEGP/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI, bem como os demais documentos contidos no Processo SEI nº 00002.006153/2022-64,

RESOLVE conceder, para fins de regularização da situação funcional, a progressão da servidora MARIA DO REMEDIO CARVALHO, matrícula nº 019397-6, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, conforme detalhado no Anexo Único deste Decreto, observando que esta progressão não acarretará acréscimo financeiro.

ANEXO ÚNICO:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE ATUAL	REFERÊNCIA ATUAL	CLASSE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA PROGRESSÃO
019397-6	MARIA DO REMEDIO CARVALHO	AUX DE ENFERMAGEM	OCUP NÍVEL AUXILIAR	III	B	III	E

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 15 de setembro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 0020143646

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 26601, datada de 30 de outubro de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANKLIN COSTA DE LIRA**, CPF 433.196.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/10/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020932113

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 26705, datada de 30 de outubro de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA PAULA REIS DOS SANTOS**, C P F 305.495.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/11/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020943037

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JHEYCON ANTONIO MATOS**



SOUSA, CPF 039.865.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/11/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020943062

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEBIANA DE SENA BORGES RODRIGUES SILVA**, CPF 882.033.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/11/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020943081

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO EUCLIDES LOUZEIRO CUNHA**, CPF 961.503.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/11/2025.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020943101

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SONIA MARIA RIBEIRO TIMOTEO**, CPF 828.525.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC- 1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/11/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020943165

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAMAR ASSUNCAO VELOSO DOS SANTOS**, CPF 013.543.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/11/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/10/2025.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020943182

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MILLENA OLIVEIRA BEZERRA**, C P F 883.184.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/11/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020943202

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA DULCE DE LIRA SILVA**, CPF 339.096.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/11/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020943216

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROGERIO VIEIRA NETO**, CPF 855.194.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/11/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020943230

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSIANE CARDOSO DA CRUZ**, C P F 006.751.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/11/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 0020943262

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BARTOLOMEU AVELINO ARAUJO**, CPF 433.307.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Agricultura Familiar, com efeitos a partir de 01/11/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 30/10/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0020943300

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 26709, datada de 30 de outubro de 2025.)

PORTARIAS

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1724/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183442P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **NESTOR AUGUSTO CARNEIRO**, ocupante GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR do cargo de DENTISTA, classe: III, padrão: C, matrícula nº: 0388165, portador do CPF nº: 220*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.762,08 (Cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e oito centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$5.754,90
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$7,18
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.762,08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1816/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183785P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSÉ ANTONIO FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão A, matrícula nº 058754X, portador do CPF nº 151*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.628,25 (Mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$29,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.628,25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**PORTARIA GP Nº: 1819/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182651P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao Segurado **EDSON PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, Classe ESPECIAL I, matrícula nº 0441449, portador do CPF nº 306*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 10.956,84 (Dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 2º DA LEI Nº 7.764/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$10.556,84
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	LEI Nº 5.377/04 C/C ART. 4º DA LC Nº 107/08	R\$400,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.956,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1824/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183734P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO FRANCISCO DA SILVA COSTA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão C, matrícula nº



0189588, portador do CPF nº 159*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.485,47 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.388,50
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$96,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.485,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1875/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.178800P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **FRANCISCO ASSAÍ GOMES CAMPELO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Área Fim, Classe IV, Padrão A, matrícula nº 0066591, portador do CPF nº 048*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 2.417,46 (Dois mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$2.352,66
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$64,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.417,46

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75



anos de idade, em 19/07/2022, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1832/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182131P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao Segurado **CICERO RAMOS DE BRITO**, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, Classe ESPECIAL I, matrícula nº 0441309, portador do CPF nº 154*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 10.756,84 (Dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.669/2025	R\$10.556,84
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	LEI Nº 5.377/04 C/C ART. 4º DA LC Nº 107/08	R\$200,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.756,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1844/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181789P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício



de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **MANOEL DE CASTRO DIAS**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO - ENGENHEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 080012X, portador do CPF nº 084*****, do quadro de pessoal do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 10.786,00 (Dez mil, setecentos e oitenta e seis reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 2º E 4º DA LEI Nº 6.806/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$9.766,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI -- VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, § 2º DA LC Nº 38/04	R\$633,81
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$385,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.786,00

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 07/07/2023, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1843/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183224P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **IRACEMA MARIA GUIMARÃES COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0813567, portador do CPF nº 470*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.133,47 (cinco mil, cento e trinta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.090,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.133,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1862/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183488P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SM, Nível I, matrícula nº 0982687, portador do CPF nº 396*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.535,43 (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.535,43
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.535,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1876/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183750P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a



Segurada **MARIA DE JESUS SENA SILVA MIRANDA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível I, matrícula nº 1009966, portador do CPF nº 357*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.125,61 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.125,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.125,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0593/2023 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0222P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO BATISTA PONTES**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II, Classe D, Referência IV, matrícula nº: 0223166, portador do CPF nº: 132*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA, com proventos de R\$ 17.440,91 (Dezessete mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	DECISÃO JUDICIAL - Processo Judicial nº 0752479-14.2024.8.18.0000	R\$15.837,50
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ANUÊNIO	DECISÃO JUDICIAL - Processo Judicial nº 0700910-13.2020.8.18.0000	R\$343,41
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA - DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$480,00
ARTIGO 6º DA LEI Nº 4.950-A	DECISÃO JUDICIAL - Processo Judicial nº 0700910-13.2020.8.18.0000	R\$780,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$17.440,91



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1891/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181689P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **FRANCISCO DE SALES FERNANDES**, ocupante do cargo de MEDICO AMBULATORIAL ,20 Horas Semanais, Classe III, PADRÃO: B, matrícula nº 0385743, portador do CPF nº 096*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 13.500,59 (Treze mil , quinhentos reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$13.470,58
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,01
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.500,59

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 09/06/2022 conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1888/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183251P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 46 § 2º III do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº



54/2019, regra permanente, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos calculados conforme valor do benefício médio individual, ao Segurado **FRANCISCO DE DEUS NUNES**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível II, matrícula nº 2650525, portador do CPF nº 240*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.591,41 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$3.591,41
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$3.591,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1827/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182100P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **DALVA MARQUES PEREIRA**, ocupante GRUPO OCUPACIONAL NÍVEL AUXILIAR do cargo de ATENDENTE, classe: III, padrão: E, matrícula nº: 0452319, portador do CPF nº: 743*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.714,83 (Dois mil, setecentos e catorze reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$17,86
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.714,83

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1826/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.179159P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DO SOCORRO LESSA DE SOUSA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, no cargo de ATENDENTE, Classe III, Padrão E, matrícula nº 041582X, portador do CPF nº: 261*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.709,56 (Dois mil, setecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$12,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.709,56

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1885/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182731P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **HELIOMAR SOARES LIMA VERDE**, ocupante do cargo de ANALISTA DE TRÂNSITO, Classe IV, Padrão B, matrícula nº 016228X, portador do CPF nº 068*****, do quadro de pessoal do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o



requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 9.100,43 (Nove mil, cem reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 21, ANEXO I DA LEI Nº 7.769/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$7.600,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA GABINETE	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$1.209,60
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$290,65
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.100,43

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 19/11/2024, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1877/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183659P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **FRANCISCO DAS CHAGAS REIS**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 1584693, portador do CPF nº: 226*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 14.006,49 (Catorze mil, seis reais e quarenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$12.386,49
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$1.620,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.006,49

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1881/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1733P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **EDNA MARIA BARBOSA DE FREITAS NUNES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0446157, portador do CPF nº: 160*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.162,27 (Dois mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.114,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$48,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.162,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1898/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182356P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **OLGA REIS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40h, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0712540, portador do CPF nº 239*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.564,22 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.564,22

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1894/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182695P**.

RESOLVE, conforme o Art. 46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado **FRANCISCO SANTIAGO DE MOURA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0761877, portador do CPF nº 096*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$2.095,42 (Dois mil, noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	



CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$2.095,42
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$2.095,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1874/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183646P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 44, caput do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019, Aposentadoria Especial, com integralidade e sem paridade, de acordo com o processo judicial RE 1.162.672/SP, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao Segurado **DARVIN PESTANA FILHO**, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0866792, portador do CPF nº 279*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 28.667,53 (Vinte, oito mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial - Risco		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ART. 2º DA LC Nº 55/05 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.669/2025	R\$28.417,53
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 2º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$250,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$28.667,53

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1896/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183390P**.



RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **EVA NOEME DE OLIVEIRA ROCHA AGUIAR**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1036670, portador do CPF nº 239*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.323,89 (cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.323,89

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1447/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183465P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ALCEMIR NUNES COELHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0732907, portador do CPF nº 231*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.709,41 (Mil, setecentos e nove reais e quarenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



VANTAGEM PESSOAL	ART. 20, §2º, LEI COMPLEMENTAR 38/2004	R\$67,00
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.709,41

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1835/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181232P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, a segurada **JOANA DARC LOPES DE SÁ**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR - ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº 0443743, portador do CPF nº 240*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 3.108,18 (Três mil , cento e oito reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.696,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$411,21
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.108,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1790/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182991P**.



RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a segurada **RITA MARIA ALVES BARJUD**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: B, Nível: IV, matrícula nº 0689220, portador do CPF nº 227*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.082,64 (Cinco mil , oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$4.949,10
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$133,54
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.082,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1814/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.179383P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao segurado **ANTONIO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR - CARGO TRABALHADOR BRAÇAL, Classe: III, Padrão: E , matrícula nº: 0378640, portador do CPF nº: 349*****, do quadro de pessoal do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 2.289,66 (Dois mil , duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.998,54
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		



VPNI - LEI 6.846/16	ART. 20 DA LEI Nº 6.846/16	R\$167,03
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	R\$124,09
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.289,66

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1678/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183361P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a segurada **MARIA DE FÁTIMA SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: IV, Padrão: C, matrícula nº: 0073300, portador do CPF nº: 228*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 2.875,52 (Dois mil , oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$2.846,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.875,52

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1837/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183171P**.





RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a segurada **CÉLIA OLÍMPIA NOGUEIRA BASTOS DE SANTANA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS - ÁREA FIM, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0206393, portador do CPF nº: 180*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 2.174,78 (Dois mil , cento e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$2.138,78
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.174,78

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1903/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183474P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao segurado **ANTONIO PEREIRA NETO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SE, Nível: IV, matrícula nº 080639X, portador do CPF Nº 474*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.515,84 (Cinco mil , quinhentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,25



PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$5.515,84
-----------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1914/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182414P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a segurada **ANAPAUULA REBOUÇAS MACEDO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe: SE, Nível: II, , matrícula nº 1155245, portador do CPF Nº 462*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.589,63 (Dois mil , quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.589,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.589,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1923/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182945P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao



segurado **FRANKLIN DE PAIVA OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de MEDICO - Ambulatorial - 20 Horas Semanais, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 0949329, portador do CPF nº: 099*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 14.629,09 (Catorze mil , seiscientos e vinte e nove reais e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$14.629,09
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$14.629,09

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1910/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183782P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **DIANA ÁUREA MIRANDA CHAVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 068961X, portador do CPF nº 227*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.603,14 (cinco mil, seiscientos e três reais e catorze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$133,55
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.603,14

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1836/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181843P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **DEUSARINA BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AUDITOR GOVERNAMENTAL, Classe IV, Referência C, matrícula nº 0026620, portador do CPF nº: 099*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 28.747,51 (Vinte e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 57/05 C/C ARTS. 7º E 8º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$28.347,51
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE DESEMPENHO DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL - ADAG	ART. 21-B, § 2º, § 4º DA LC Nº 57/2005 ALTERADA PELAS LC Nº 192/12 e LC Nº 263/22	R\$400,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$28.747,51

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1727/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1440P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **FRANCISCO ARINALDO AVELINO FONTENELES**, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, Classe ESPECIAL, matrícula nº 009780-2, portador do CPF nº: 130*****, do quadro



de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 17.850,52 (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.669/2025	R\$17.050,52
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 6º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$800,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$17.850,52

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1823/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.177434P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0093289, portador do CPF nº 099*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 10.457,79 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.669/2025	R\$10.457,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.457,79

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB



PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1945/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.03.182104P**.

Resolve, de conformidade com o Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado **IVÃ RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe II, Padrão A, matrícula nº 2049767, portador do CPF nº 305*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com os proventos de **R\$ 1525,78** (Mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
(6.223 / 12.775 (48.7123%) DE R\$ 1.525,78) - PROVENTOS PROPORCIONAIS DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 1.525,78
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1525,78

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1462/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183660P**.

RESOLVE, conforme o Art.46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA RODRIGUES AGUIAR**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, classe III, padrão: E, matrícula nº 0035475, portador do CPF nº 678*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de **R\$4472,95** (Quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$4.472,95
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$4472,95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1948/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.180855P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **HELI PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, ocupante do cargo de AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, Classe: III, Padrão: E, matrícula nº: 042005X, portador do CPF nº: 131*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.596,11 (Cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e onze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025.	R\$5.505,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$38,40
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$52,50
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.596,11

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1847/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183048P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **JANAINA DUTRA GOMES CAMPOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 h , Classe SE, Nível II, matrícula nº 0838721, portador do CPF Nº 696*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.218,44 (Cinco mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.179,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.218,44

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1859/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183367P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **JOSÉ PEREIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0775606, portador do CPF nº 373*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.635,36 (Mil, seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade	



VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,15
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.635,36

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1842/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183620P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **NILDETE MARQUES ALENCAR**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 h, Classe SL, Nível II, matrícula nº 1043048, portador do CPF Nº 374*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.509,69 (Dois mil, quinhentos e nove reais e sessenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.509,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.509,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1834/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182841P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurada **ERISVALDO IBIAPINA LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 h, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0805882, portador do CPF Nº 239*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.509,02 (Cinco mil, quinhentos e nove reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,43
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.509,02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1901/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183003P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **ROSALI FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 h, Classe SM, Nível I, matrícula nº 0971464, portador do CPF Nº 349*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.535,43 (Cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR



VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.535,43
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.535,43

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1935/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181878P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49, inciso III, §2º, inciso I e §4º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra temporária, com paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurada **CLÉIA LIMA E SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0638471, portador do CPF nº 349*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de **R\$5.424,19** (Cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e dezenove reais centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$19,20
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.424,19

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1726/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e



considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183656P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ROSELÂNDIA DE JESUS SOUSA SOBRINHO**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA UNIVERSITÁRIA, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0871362, portador do CPF nº: 327*****, do quadro de pessoal do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 1.989,87 (Mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 2º E 13 DA LEI Nº 6.303/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.965,57
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$24,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.989,87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1944/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.181808P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **ACÁCIO BEZERRA DA SILVA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Médio, cargo de TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0246859, portador do CPF nº 078*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de R\$ 3.926,15 (Três mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR

VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$3.806,86
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$119,29
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.926,15

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 28/11/2024, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1949/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183098P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada **MARIA DA PAZ FERREIRA SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 1040944, portador do CPF Nº 807*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.125,61 (Cinco mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.125,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.125,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1947/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183774P**.





RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, à Segurada **MARIA DE LOURDES CAMPÊLO DE MATOS**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0783773, portador do CPF nº 184*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.397,85 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.361,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.397,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1941/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183745P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado **ALONCIO DE SOUSA BRITO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0851582, portador do CPF Nº 216*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.761,38 (Dois mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.734,80



Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$26,58
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.761,38

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1937/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183290P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA DE NASARÉ DOS REIS**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível III, matrícula nº 0866130, portador do CPF nº 682*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.370,15 (cinco mil, trezentos e setenta reais e quinze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,26
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.370,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1943/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183583P**.



RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **ANA ISABEL VIEIRA PONTES**, ocupante do cargo de PROFESSOR-40H, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0861499, portador do CPF nº 159*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.499,54 (cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$29,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.499,54

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1722/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183722P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a segurada **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS GOMES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SE, Nível: IV, matrícula nº 0994464, portador do CPF nº 439*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.469,59 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.469,59



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1940/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183829P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a segurada **ELSIMIRA DE OLIVEIRA DE DEUS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe: SE, Nível: I, matrícula nº 1058479, portador do CPF Nº 228*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.562,81 (Dois mil , quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.562,81
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.562,81

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1928/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183732P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a segurada **RITA DE CÁSSIA SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SE, Nível: III, matrícula nº 0839825, portador do CPF Nº 697*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos



de R\$ 5.367,26 (Cinco mil , trezentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.367,26

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1960/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183314P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a segurada **MARIA HELENA MENDES BARROSO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SE, Nível: IV, matrícula nº 1033654, portador do CPF Nº 411*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.469,59 (Cinco mil , quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.469,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1955/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183751P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a segurada **MARIA DAS DORES DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe: SE, Nível: IV, matrícula nº 0878936, portador do CPF Nº 395*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.483,88 (Cinco mil , quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$14,29
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.483,88

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1535/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 27 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.182585P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado **AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SINIMBU**, ocupante do cargo de PROCURADOR DO ESTADO, Classe 4ª, matrícula nº: 0019283, portador do CPF nº: 200*****, do quadro de pessoal da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 39.505,33 (trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e três centavos) mensais.



DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LEI Nº 5.493/05, C/C LC Nº 193/2012, C/C ART. 9º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025	R\$39.505,33
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$39.505,33

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1968/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2023.04.178376P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS CAFE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - CARGO DE DENTISTA, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0394262, portador do CPF nº: 105*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 6.354,34 (Seis Mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$6.344,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$9,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.354,34

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 1942/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182757P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, ao Segurado(a) **HELENA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR, cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0455113, portador do CPF nº 304*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.725,99 (Dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.695,97
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.725,99

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1985/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183926P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **LINDA MARIA DE SOUSA DAMASCENO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1036050, portador do CPF Nº 064*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.323,89 (Cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS





TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.323,89

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1992/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.184054P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **ELIZABETH FREITAS VILARINHO LEDA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0859796, portador do CPF Nº 446*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.222,64 (Cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.179,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.222,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1995/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE OUTUBRO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183842P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **FREDNEIA ROSA MARIA CANDIDA GOMES PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 1014498, portador do CPF Nº 350*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.469,59 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.469,59
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.469,59

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1932/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183357P**.

RESOLVE, conforme o Art. 43, I, II, III, IV, V §§§ 1º, 2º e 3º c/c § 6º, II do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/19, regra de pontos, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) **CANDIDO INACIO DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR- CARGO DE DENTISTA, Classe III, Padrão C, matrícula nº 0388068, portador do CPF nº 160*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de **R\$3380,47** (Três mil e trezentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	



CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$3.380,47
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$3380,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1861/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183055P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1209/2025, de 20/10/2025, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 200 de 22/10/2025, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 46, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” do ADCT, da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra permanente a **JOSÉ MACHADO VIEIRA**, matrícula Nº 2437, ocupante do cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO, Nível PL-AL-K,B mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada com os proventos de R\$1.958,01 (Mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$ 1.958,01
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.958,01

Esta Portaria entra em vigor a partir do dia imediato àquele em que o requerente completou 75 anos de idade, em 08/02/2025, conforme artigo 133 da Lei Complementar Nº 13/1994.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1999/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.01.182040P**.

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de **APOSENTADORIA**



COMPULSÓRIA, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, à Segurada **AURORA MOURA DE BRITO**, ocupante do cargo de MÉDICO, Plantão Presencial, 24 horas semanais, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0358754, portador do CPF nº 125*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de **R\$3.294,69** (Três mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 24/06/2012, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real	
(10.219 / 10.950 (93.3242%) DE R\$ 3.530,02) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09	R\$ 3.294,69
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 3.294,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1975/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2024.04.179225P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ARNALDO GALDINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SL, nível I, matrícula nº 0839671, portador do CPF nº 339*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.023,72 (Cinco mil, vinte e três reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$4.984,17
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,55



PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$5.023,72
-----------------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

Presidente da Fundação Piauí Previdência em Exercício

PORTARIA GP Nº: 1972/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 21 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183369P**.

RESOLVE, conforme o Art. 49 incisos I, II, III e IV § 2º II, § 3º inciso II e art. 53, § 3º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, a Segurada **NILDETE DE ARAÚJO SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe II, Padrão B, matrícula nº 229549X, portador do CPF nº 396*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$**1.216,27** (Um mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos mensais).

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos pela média, reajuste manter valor real	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$1.216,27
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.216,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1946/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183138P**.

RESOLVE, de conformidade com o art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o



benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, a Segurada **JULIA DE SOUSA VIANA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1034715, portador do CPF Nº 677*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 5.323,89 (Cinco mil, trezentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$5.323,89
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.323,89

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº: 1908/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.182666P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, a Segurada **MARIA LUIZA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão B, matrícula nº: 0431214, portador do CPF nº: 909*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.623,18 (Um mil, seiscentos e vinte e três reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$1.599,21
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$23,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.623,18

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1953/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2025.04.183201P**.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **VILMA OLIVEIRA SAMPAIO LEAL**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe SM, Nível I, matrícula nº 0840408, portador do CPF Nº 473*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.797,67 (Dois mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025	R\$2.767,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$29,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.797,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26579, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

PORTARIA Nº 200, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o “Dia da Escuta” como ação permanente de diálogo e integração no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI.



O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 109 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a escuta ativa constitui instrumento essencial de gestão humanizada e de fortalecimento das relações de trabalho no serviço público;

CONSIDERANDO o papel da Ouvidoria e Controle Interno na promoção do diálogo, da transparência e da cultura de integridade;

CONSIDERANDO as diretrizes da Rede de Ouvidorias do Estado do Piauí, que incentivam a empatia, a inovação e a participação social;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, no âmbito da SEMARH/PI, uma prática contínua de escuta, acolhimento e integração entre servidores e colaboradores; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI, o “Dia da Escuta”, como ação semanal e permanente de escuta ativa, diálogo e integração entre servidores, colaboradores e equipes da Secretaria.

Art. 2º O “Dia da Escuta” consiste em momento dedicado à troca de experiências, acolhimento de ideias, compartilhamento de percepções e construção de soluções coletivas, podendo ocorrer de forma presencial ou virtual, individual ou em grupo.

Art. 3º A atividade será realizada uma vez por semana, preferencialmente às quintas-feiras, em formato de roda de conversa, encontro temático ou escuta orientada, com duração aproximada de 30 a 60 minutos.

Art. 4º Compete à Ouvidoria e Controle Interno da SEMARH:

- I. planejar, coordenar e registrar as ações do “Dia da Escuta”;
- II. definir temas, dinâmicas e metodologias participativas;
- III. consolidar percepções e encaminhamentos relevantes às Diretorias e ao Gabinete;
- IV. elaborar relatório trimestral com síntese das principais contribuições e resultados alcançados.

Art. 5º As Diretorias e Coordenações da SEMARH deverão apoiar a participação de seus servidores e incentivar a integração entre equipes, observando o princípio do respeito mútuo, da confidencialidade e da ética no diálogo.

Art. 6º O “Dia da Escuta” tem caráter pedagógico e integrativo, destinando-se à promoção do bem-estar, da empatia e da melhoria das relações institucionais, não possuindo natureza fiscalizatória ou disciplinar.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações



orçamentárias próprias, não implicando custos adicionais ao erário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Felipe da Luz Araújo

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/PI

ANEXO I - PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DO “DIA DA ESCUTA”

1. OBJETIVO GERAL

Promover, de forma contínua, estruturada e participativa, a escuta ativa, o diálogo empático e o fortalecimento das relações humanas e institucionais no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMARH/PI), contribuindo para o bem-estar dos servidores e a melhoria da gestão pública.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I.** criar um espaço institucional permanente para o diálogo franco, respeitoso e colaborativo entre servidores, gestores e colaboradores;
- II.** favorecer o compartilhamento de ideias, percepções e sugestões voltadas à melhoria dos fluxos de trabalho, processos e ambiente organizacional;
- III.** estimular o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, empatia e comunicação assertiva;
- IV.** fortalecer a confiança, o sentimento de pertencimento e a cultura de colaboração entre equipes;
- V.** promover a integração entre as áreas técnicas e administrativas da SEMARH, estimulando a inovação e o aprendizado coletivo.

3. ABRANGÊNCIA E PÚBLICO-ALVO

O “Dia da Escuta” destina-se a todos os servidores efetivos, comissionados, terceirizados, estagiários e colaboradores da SEMARH/PI, abrangendo todas as Diretorias, Coordenações e Unidades Vinculadas, sob orientação da Ouvidoria e Controle Interno.



A participação é estimulada, mas facultativa, respeitando a rotina de trabalho e a escala de serviço das equipes.

4. PERIODICIDADE E DURAÇÃO

- I. Frequência: semanal, preferencialmente às quintas-feiras;
- II. Horário sugerido: 9h às 10h30 ou 15h às 16h30, conforme a agenda institucional;
- III. Duração média: entre 60 e 90 minutos;
- IV. Local: sala de reuniões da SEMARH, auditório, espaços abertos (para atividades integrativas) ou plataforma virtual oficial.

5. METODOLOGIA

O “Dia da Escuta” será conduzido em formato de roda de conversa, escuta orientada ou encontro temático, conforme o tema e o perfil dos participantes.
O método adotará princípios da Comunicação Não Violenta (CNV), da Neurociência das Relações Humanas e da Escuta Empática, com foco no acolhimento e na construção de soluções colaborativas.

5.1. Etapas sugeridas de cada encontro:

- I. Acolhimento (5 a 10 min): Abertura pelo facilitador, com explicação do objetivo e convite à escuta sem julgamento.
- II. Diálogo guiado (40 a 60 min): Espaço de fala dos participantes, em formato de roda, painel temático ou grupo de reflexão.
- III. Síntese e encaminhamentos (10 a 15 min): Consolidação das percepções, identificação de boas práticas e sugestões a serem avaliadas.
- IV. Reflexão final (5 min): Fechamento com mensagem positiva e tema inspirador para o encontro seguinte.

6. TEMAS PRIORITÁRIOS (2025/2026)

- I. Comunicação e empatia no ambiente de trabalho;
- II. Gestão emocional e bem-estar;



- III. Cooperação e senso de pertencimento;
- IV. Ética, transparência e conduta institucional;
- V. Sustentabilidade humana e ambiental;
- VI. Neurociência e comportamento organizacional;
- VII. Prevenção do assédio e promoção do respeito;
- VIII. Inovação, propósito e protagonismo no serviço público;
- IX. Cultura de resultados e inteligência coletiva.

7. RESPONSABILIDADES INSTITUCIONAIS

Unidade/Ator	Atribuições
Ouvidoria e Controle Interno	Planejar e coordenar os encontros; elaborar cronograma anual; definir facilitadores; registrar e divulgar as ações; consolidar relatórios trimestrais;
Gabinete da SEMARH	Apoiar institucionalmente o programa, validando os relatórios e garantindo sua integração às políticas de gestão de pessoas e governança;
Diretorias e Coordenações	Incentivar a participação das equipes e assegurar ambiente favorável ao diálogo;
Servidores e Colaboradores	Participar de forma ativa, respeitosa e contributiva, preservando o sigilo das informações pessoais;
Facilitadores convidados	Apoiar as rodas de conversa, quando designados, em temas específicos (comportamento, gestão, saúde emocional, comunicação).

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Ouvidoria e Controle Interno realizará relatórios trimestrais de acompanhamento, contendo:

- I. Número de encontros realizados;
- II. Quantitativo e perfil de participantes;
- III. Principais temas e percepções colhidas;
- IV. Sugestões encaminhadas e soluções implementadas;
- V. Grau de satisfação dos participantes.

8.1. Indicadores de desempenho



Indicador	Fórmula	Meta	Fonte
Frequência de realização	$\text{Encontros realizados} / \text{Encontros planejados} \times 100$	$\geq 90\%$	Agenda de Ouvidoria
Taxa média de participação	$\text{Participantes} / \text{Servidores ativos} \times 100$	$\geq 70\%$	Lista de presença
Satisfação dos participantes	Média de notas ≥ 4 (escala 1 a 5)	$\geq 80\%$ satisfeitos	Formulário eletrônico
Sugestões implementadas	$\text{Propostas acolhidas} / \text{Propostas totais} \times 100$	$\geq 50\%$	Relatório trimestral

9. RELACIONAMENTO INTERINSTITUCIONAL

A Ouvidoria e Controle Interno poderá articular parcerias com:

- I. Ouvidoria-Geral do Estado (OGE-PI) – para intercâmbio de práticas inovadoras;
- II. CGE-PI e SEAD-PI – para integração à política de governança e integridade;
- III. Universidades e Institutos – para apoio técnico em metodologias de escuta, neurociência e gestão de pessoas;
- IV. Demais Ouvidorias Setoriais – para replicação da experiência bem-sucedida da SEMARH.

10. RESULTADOS ESPERADOS

- I. Melhoria do clima organizacional e da motivação das equipes;
- II. Redução de ruídos de comunicação e de conflitos interpessoais;
- III. Aumento do engajamento e sentimento de pertencimento institucional;
- IV. Fortalecimento da cultura de integridade, empatia e inovação;
- V. Consolidação da SEMARH como referência estadual em práticas de escuta e governança humanizada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os encontros e resultados do “Dia da Escuta” serão incorporados aos Relatórios de Gestão e Controle Interno da SEMARH/PI, como evidência de boas práticas em governança, gestão de pessoas e transparência.



A Ouvidoria e Controle Interno poderá atualizar este Plano anualmente, ajustando metodologias e indicadores conforme as necessidades da Secretaria.

Francisco Felipe da Luz Araújo

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26585, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 202, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o regime de trabalho em *Home Office* para os servidores que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 109 da Constituição Estadual, Lei Complementar nº 13/1994 e demais normas aplicáveis à Administração Pública Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar os métodos de trabalho e promover maior eficiência na execução das atividades técnicas e administrativas da Diretoria de Recursos Hídricos;

CONSIDERANDO a possibilidade de adoção de regime de trabalho remoto temporário, desde que observadas as condições previamente estabelecidas pela chefia imediata e as metas institucionais da Secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, pelo prazo de 03 (três) meses, o regime de trabalho em *Home Office* para os analistas governamentais na especialidade de auditor ambiental, Ricardo Melo de Carvalho, Mat. 333603-4, e Lucas Barreto Campos Mat. 333.597-6, lotados na Gerência de Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos, vinculada à Diretoria de Recursos Hídricos da SEMARH/PI, com efeitos no período de 1º de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.



§1º O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante avaliação da Diretoria de Recursos Hídricos quanto à conveniência e eficácia do regime.

§2º O regime poderá ser revogado, a qualquer tempo, por necessidade do serviço, descumprimento das condições estabelecidas ou prejuízo ao desempenho das atividades da Secretaria.

Art. 2º Os servidores referenciados deverão apresentar relatório circunstanciado de atividades ao final do período estabelecido no artigo anterior, demonstrando a produtividade, os resultados alcançados e a eficácia do método de trabalho remoto.

Parágrafo único. Até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, os auditores deverão encaminhar relatório mensal de produtividade, conforme modelo definido pela Gerência de Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos, que o submeterá à aprovação da Diretoria de Recursos Hídricos.

Art. 3º Compete à Diretoria de Recursos Hídricos:

I - formalizar o termo de designação dos auditores, especificando as condições do Home Office, incluindo metas, cronograma de entregas, quantidade de dias de trabalho de campo e de despachos presenciais;

II - acompanhar e avaliar periodicamente o cumprimento das metas e a adequação do regime;

III - comunicar ao Gabinete quaisquer irregularidades, descumprimentos ou prejuízos decorrentes do trabalho remoto;

IV - definir mecanismos de comunicação e acompanhamento eletrônico, incluindo reuniões virtuais periódicas, relatórios eletrônicos e uso do e-mail institucional.

Art. 4º Durante o período de vigência do regime de Home Office, os servidores designados poderão ser convocados para comparecimento presencial, reuniões, treinamentos ou viagens técnicas, sempre que houver necessidade de serviço, mediante comunicação prévia da chefia imediata.

§1º As convocações deverão ocorrer com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, salvo em situações de urgência devidamente justificadas.

§2º As despesas de deslocamento, quando cabíveis, observarão as normas vigentes sobre diárias, passagens e deslocamentos no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período indicado no Art. 1º.

Francisco Felipe Da Luz Araújo





Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26591, datada de 30 de outubro de 2025.)***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI****Portaria nº 174, de 29 de outubro de 2025.**

Concede à servidora da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, a averbação de tempo de contribuição prestado junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE - SEINFRA, no período de 27/03/2024 a 27/05/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual, de 27 de junho de 2014, publicado no D.O.U. nº 122, Seção 01, de 30 de junho de 2014 e alterações posteriores, e, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64,

CONSIDERANDO, o que consta no Despacho nº: 168/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUGESPLAN-SEPLAN-PI acostado aos autos do Processo SEI nº 00017.002906/2025-46;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nathália Castro Lima Aguiar**, matrícula nº 434752-8, Analista Governamental, Classe I, Padrão A, da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, **a averbação de tempo de contribuição prestado junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Juazeiro do Norte/CE - SEINFRA, no período de 27/03/2024 a 27/05/2025, equivalente a 427 (quatrocentos e vinte e sete) dias**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº 000009/2025, emitida pela Fundação Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE - PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26598, datada de 30 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 712/2025/GAB/SEAD****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO E UNIDADES DO SINE.**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7 884/2022;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando a possibilidade da Secretaria de Administração do Piauí delegar a competência a outro órgão da Administração, nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, nos termos do Decreto nº 21.938/2023, uma vez que o procedimento a ser realizado sob a regulamentação das Leis Federais nº Lei nº 14.133/2021;

Considerando o art. 7º, do Decreto nº 21.938/2023 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00354.000052/2025-32, cujo objeto é a Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica Especializada para aquisição de material de limpeza, com o objetivo de desenvolver as atividades da SETRE e unidades do SINE.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência à SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, especificamente nos limites necessários à realização contratação emergencial, visando a aquisição de material de higiene e limpeza, com o objetivo de desenvolver as atividades da SECRETARIA DO TRABALHO E



EMPREGO e unidades do SINE, conforme detalhamento da demanda nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00354.000052/2025-32.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem à SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE.

Art. 3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, a organização processual, levantamento da demanda de suas unidades administrativas, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público ou avocar o processo instaurado nos termos do artigo 7º c/c 17, da Lei 7.884/2021.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEAD/PI para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, conforme art. 17, XIX da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Parágrafo único. Durante a vigência do contrato decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado qualquer necessidade de ajuste e/ou alteração em seu conteúdo, deverá a mesma ser solicitada à SEAD/PI, para a emissão de autorização nos termos do art. 17, IXI da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26608, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

PORTARIA Nº 339/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 24 de outubro de 2025.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
003/2025	YASPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL	contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de confecção de camisas de malha , visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, no âmbito do Programa Piauí - Pilares de Crescimento e Inclusão Social II (Pilares II)	Tania Maria de Sousa Romero	025.901-2	Liz Elizabeth de Carvalho Meireles	372.598-7





Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 003/2025	
Nº do Processo SEI	00323.003996/2025-29
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017829
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento Legal	Artigo 75, II da Lei nº 14.133/21.
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	YASPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ da Contratada	56.606.188/0001-70
Resumo do Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de confecção de camisas de malha , visando ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF, no âmbito do Programa Piauí - Pilares de Crescimento e Inclusão Social II (Pilares II)
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	29/10/2025
Valor Global	R\$ 23.200,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.244.0107. 7300
Natureza da Despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	500
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00995
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO09687
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Yasmine Ibiapina Caddah

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26612, datada de 30 de outubro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI****EXTRATO DA PORTARIA Nº 351/2025-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 30 de outubro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
168/2025	ASSOCIACAO MUNICIPAL BOM SAMARITANO (AMBS)	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO MUNICIPAL BOM SAMARITANO (AMBS), do município de PEDRO II, território COCAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7	Maria Aparecida Maciel da Costa	435151-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.



**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 168/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004021/2025-18
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017919
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO MUNICIPAL BOM SAMARITANO (AMBS)
CNPJ da Contratada	05.841.600/0001-04
Resumo do Objeto	É o chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO MUNICIPAL BOM SAMARITANO (AMBS), do município de PEDRO II, território COCAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	30/10/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01013
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09443
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Fernanda Gomes Barbosa Castro

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26616, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI**Portaria Nº 203, de 30 de outubro de 2025**

Prorroga a vigência da Portaria nº 135, de 30 de julho de 2025, que Regulamenta o Programa de Recuperação de Créditos de Multas Ambientais - REFIS AMBIENTAL, no âmbito do Estado do Piauí, instituído por meio da Lei Estadual nº 8.752, de 16 de julho de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 109 da Constituição Estadual, bem como a competência que lhe foi delegada pela Lei Estadual nº 4.797, de 24 de outubro de 1995, e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do período para adesão ao REFIS AMBIENTAL, com fundamento no artigo 2º da Portaria nº 135, de 30 de julho de 2025; **RESOLVE**:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para adesão ao REFIS AMBIENTAL, estabelecido pelo parágrafo único do artigo 2º da Portaria nº 135, de 30 de julho de 2025 que regulamenta a Lei Estadual nº 8.752, de 16 de julho de 2025.

Art. 2º O prazo de adesão previsto no art. 2º da Portaria nº 135, de 30 de julho de 2025, fica prorrogado até o dia 30 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Felipe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26626, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 598/2025/GAB/SEAD/SGACG

INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO DE INOVAÇÃO (CTI), DESTINADO A ASSESSORAR A INSTITUIÇÃO NA DEFINIÇÃO DO OBJETO NO ÂMBITO DO PROGRAMA CATALISA GOV, CONSULTORIA REALIZADA PELO SEBRAE/PI EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e, com base na Portaria nº 017/2005, de 4 de janeiro de 2025,

RESOLVE:



Art. 1º Institui o Comitê Técnico de Inovação (CTI), destinado a assessorar a instituição na definição do objeto no âmbito do Programa Catalisa Gov, consultoria realizada pelo SEBRAE/PI em parceria com a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, cujo objetivo é fomentar a inovação aberta nas instituições públicas, orientando todo o processo de compras públicas de inovação. O objetivo do CTI é acompanhar o processo de contratação pública de solução inovadora, desde o mapeamento e a priorização dos desafios, bem como na escolha do futuro contratado, no esclarecimento de dúvidas de natureza técnica e no acompanhamento da execução contratual.

Parágrafo único. Os membros do CTI deverão declarar que não possuem conflito de interesse na realização da atividade de assessoria técnica ao contratante, bem como assinar termo de sigilo, confidencialidade e responsabilidade previsto no processo administrativo SEI! ID. [00002.005242/2025-36](#) deste ato normativo.

Art. 2º Compõem o CTI os seguintes especialistas:

I – Francisco Guedes Alcoforado Filho, matrícula: 371350-4;

II – Helldânio Muniz Barros, matrícula: 408239-7;

III – Annderson Felipe Bandeira Silva, matrícula: 372260-X;

IV – Maria Luisa Furtado De Araujo Sousa, matrícula: 426906-5;

V – Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes, matrícula: 0371164-1; e

VI – Jessica Kelly de Sousa Carvalho, matrícula: 0371411-0.

Parágrafo único. A composição do CTI poderá ser alterada, a critério da Administração, caso algum dos membros acima designados apresente qualquer impedimento ou, ainda, se houver a necessidade de complementar o quadro de especialistas ao longo do processo de contratação pública de solução inovadora.

Art. 3º São competências do CTI:

I – Prestar apoio e assessoramento, em caráter consultivo, à Administração, sobre questões técnico-científicas relacionadas ao objeto do CPSI;

II – Participar, individualmente ou em conjunto com os demais membros, de consultas ou reuniões;

III – Zelar, no âmbito de suas atribuições, pela integridade do processo de contratação pública de solução inovadora, observando o sigilo das informações disponibilizadas pela Administração, em conformidade com o Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (EC nº 85/2015; Lei nº 10.973/2004, alterada pela Lei nº 12.243/2016, e Decreto nº 9.283/2018), bem como com o Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador (LC nº 182/2021) e a Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021);

IV – Realizar ou colaborar, quando for o caso, com auditorias técnicas e financeiras referentes à



contratação;

V - Pautar a sua atuação pelas regras éticas de conduta do serviço público, evitando exposição a situações de conflito de interesse; e

VI - Observar a legislação referente à contratação pública de solução inovadora e as orientações emanadas da Administração.

Art. 4º O CTI observará, ainda, as seguintes disposições:

I - A participação no CTI não ensejará qualquer remuneração, constituindo prestação de serviço público relevante;

II - As comunicações oficiais serão realizadas, preferencialmente, por mensagem eletrônica institucional ou outro canal oficial;

III - A participação no CTI inabilita o membro a atuar como empregado, preposto, prestador de serviço ou consultor autônomo de instituições que participem do mesmo processo de contratação.

IV - As reuniões do CTI serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência ou outros meios eletrônicos.

Art. 5º Os casos omissos serão solucionados pela área técnica responsável pelo planejamento da contratação, à luz das disposições previstas na Lei nº 10.973/2004 e, no que couber, na Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26629, datada de 30 de outubro de 2025.)

PIAUÍ LINK S/A - PIAUILINK-PI

PORTARIA PIAUÍ LINK Nº 54/2025

DISCIPLINA SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 70/2025 - LP TOTAL SERVICE LTDA, FIRMADO JUNTO A EMPRESA PIAUÍ LINK.

O Diretor - Presidente da Empresa Piauí Link, no uso das atribuições legais, que lhe confere o



artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.093/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo, para desempenhar as funções de gestão e fiscalização da Ordem de Serviço Nº 70/2025 - LP TOTAL SERVICE LTDA, cujo o objeto é a realização de locação caminhão munck (com motorista) com capacidade mínima para 11,5 toneladas, tração 6x4, cobertura de seguro para terceiros; combustível por conta do contratante, ângulo de giro de 360º alcance vertical (a partir do solo) superior a 14 metros, alcance máximo horizontal superior a 11 metros. capacidade máxima de levantar a 02 metros superior a 10.000 kg e no alcance máximo da lança superior a 1.000 kg, caminhão deverá possuir carroceria de no mínimo 6,0 metros de comprimento, com patolas hidráulicas dianteira e traseira, com motorista, cintas e correntes para amarração, carroceria aberta em madeira ou metálica, e demais itens de segurança obrigatório exigidos pelo contran.

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
SERGIO AUGUSTO RIBEIRO NUNES FILHO	GESTOR	416349-4
SABRINA REVELYN DEUSDARA LEAL	FISCAL	433736-X
PATRICIA ALMEIDA MELO CAVALCANTE	FISCAL	433734-4

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor da Ordem de Serviço sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina-PI, 29 de Outubro de 2025.

DANIEL IALLE DE CARVALHO SOUSA

Diretor-Presidente Piauí Link

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26633, datada de 30 de outubro de 2025.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº195/2025 - GAB

Teresina, 29 de outubro de 2025.





O Diretor-Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, inciso "h" do Estatuto Social e a Ata do Conselho de Administração, de 31 de março de 2025, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí - JUCEPI;

CONSIDERANDO o implemento das ações decorrentes da Reforma Administrativa do Estado do Piauí, Lei nº7.211, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE/PI Nº75, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a sentença exarada pela Exma. Juíza Titular ALBA CRISTINA DA SILVA, nos autos do processo nº 0000724-24.2024.5.22.0002, que determina à EMGERPI:

"...proceder à reclassificação do reclamante para o Nível 15, da Carreira IV, do cargo de Assistente Administrativo...implementar no contracheque do reclamante os reajustes sobre o salário, gratificação quinquenal e auxílio alimentação, tal como requerido na inicial, observando-se o período imprescrito..."

RESOLVE:

Determinar ao setor de Recursos Humanos da EMGERPI a obrigação de proceder à reclassificação para o Nível 16, da Carreira IV, do cargo de Assistente Administrativo, com pagamento das diferenças salariais e reflexos legais e implementar no contracheque do reclamante os reajustes sobre o salário, gratificação quinquenal e auxílio alimentação, tal como requerido na inicial, observando-se o período imprescrito, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA FREIRE, com matrícula 146165-6, oriunda da extinta COHAB, conforme estipulado na sentença acima mencionada.

Incluir a referida alteração na folha de pagamento da reclamante, a fim de que seja pago o salário correspondente, em fiel cumprimento ao mandado e à decisão judicial proferida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TORRES DA PAZ

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26637, datada de 30 de outubro de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

PORTARIA N.º 180/2025

O Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Nomear **CARLOS EDUARDO ANDRADE DE ARAÚJO**, CPF nº ***.648.063-**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico I, Símbolo DAS 2, da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em substituição a Sra. GARDÊNIA BARBOSA DE SOUSA CRUZ, exonerada através da



Portaria nº 180/2025.

Esta Portaria tornará seus efeitos legais em 01/11/2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI),
29 de outubro de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

PORTARIA N.º 181/2025

O Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, do Estatuto Social da Companhia,

R E S O L V E :

Nomear **JHOÁRIA FERREIRA CARNEIRO**, CPF nº ***.202.393-**, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico III, Símbolo DAS 4, da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em substituição a Sra. ANDRÉA SENTO-SÉ DE ARAGÃO, exonerada através da Portaria nº 001/2023.

Esta Portaria tornará seus efeitos legais em 01/11/2025.

Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI),
29 de outubro de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor-Presidente da CFLP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26648, datada de 30 de outubro de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI



DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 326, de 30 de outubro de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à LIBRELATO S.A. IMPLEMENTOS RODOVIARIOS CNPJ/MF sob o nº 75.274.316/0001-70, com endereço em ROD SC 445 nº s/n Bairro Primeiro de Maio, na cidade de Içara/SC CEP 888.20-000.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26654, datada de 30 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTARIA GP Nº: 1918/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 13 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento da sentença, concedida nos autos processo 0810627-93.2018.8.18.0140, proferida pelo juízo da 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e da documentação constante nos processos SEI nº 00003.003963/2025-00 e SISPREV nº 2025.04.3087R2.

RESOLVE:

1 - ANULAR, a Portaria nº 0098/2021, datada de 18/01/2021, publicada no DOE Nº 21 de



21/02/2020, em razão de decisão judicial, que revogou liminar anteriormente deferida.

2 - RESTABELECER, por força da decisão judicial supracitada, os efeitos da Portaria nº 1483/2019, datada de 02/08/2019 e publicada no DOE nº 156, de 20/08/2019, que concedeu em conformidade com a Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos integrais, garantida a paridade, ao segurado JOSÉ CIRONE DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0095311, CPF nº 287*****, do quadro de inativos da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 10.857,79 (Dez Mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, e setenta e nove centavos).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial do policial civil		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.669/2025	R\$10.457,79
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$400,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.857,79

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26667, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria nº 175, de 30 de OUTUBRO de 2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos Contratos Administrativos nº 066/2020 e nº 007/2024, firmados pela Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, com as empresas CLARO S.A. e LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA, respectivamente, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual;



CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, e no art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que conferem à Administração Pública a prerrogativa e o dever de fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representante especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelecem que os contratos administrativos devem ser acompanhados e fiscalizados por um ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que disciplina a designação, as competências e as responsabilidades dos fiscais de contratos no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a celebração, por esta Secretaria, dos seguintes contratos administrativos:

I - **Contrato nº 066/2020/SEPLAN-PI**, firmado com a empresa **CLARO S.A.** (CNPJ nº 40.432.544/0001-47), tendo por objeto a **contratação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) sob plano pós-pago**, nas modalidades serviço local (VC1), longa distância nacional (VC2 e VC3), internet 4G, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato, visando atender às necessidades de comunicação de voz e dados da Administração Pública Estadual (capital e interior);

II - **Contrato nº 007/2024/SEPLAN-PI**, firmado com a empresa **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA** (CNPJ nº 14.926.785/0001-32), tendo por objeto a **locação de impressoras e multifuncionais mediante solução de impressão departamental (outsourcing de impressão)**, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel);

CONSIDERANDO, por fim, o constante nos autos do Processo SEI nº 00017.003556/2025-35;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL MACEDO SOARES**, matrícula nº **416277-3**, para atuar como **Fiscal Titular** responsável pela supervisão e acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos nº **066/2020** e nº **007/2024**, celebrados por esta Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI.

Art. 2º Designar o servidor **MURILO DIAS DE SOUZA**, matrícula nº **412149-0**, para atuar como **Fiscal Suplente**, incumbido de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos mencionados no artigo anterior, nos impedimentos legais e eventuais do Fiscal Titular.

Parágrafo único. O Fiscal Titular e o Fiscal Suplente deverão proceder à efetiva fiscalização contratual, mantendo registros atualizados de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada, devendo observar o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/2013. Antes de efetuar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o Fiscal deverá verificar a conformidade dos serviços prestados ou bens entregues com as cláusulas contratuais.





Art. 3º O Fiscal de contrato responde administrativa, civil e penalmente pelos atestos e declarações que emitir, especialmente no caso de recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no instrumento contratual.

Art. 4º Ficam cessados os efeitos das Portarias nº 071, de 10 de julho de 2024, e nº 022, de 4 de abril de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26669, datada de 30 de outubro de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0207/2025

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE ORGANIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIGITAL, COM FOCO NA PROTEÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

O Presidente da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art.1º- Constituir a Comissão Especial de Organização e Avaliação da **PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA**, para contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de Segurança Digital, com foco na proteção de infraestrutura tecnológica da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí — ETIPI.

Art. 2º- Fica instituída a Comissão Especial de Organização e Avaliação da Pré-Qualificação



Permanente, referida no Art. 1º, que será composta por 3 (três) membros, a saber:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA	Diretor de Negócios - ETIPI	0398909-7	Presidente
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	Diretor Técnico - ETIPI	0194244-1	Membro
ERICK BARRETO DA SILVA	Presidente da Comissão Permanente de Licitação - ETIPI	0396617-8	Membro

Art. 3º - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Comissão Especial de Pré-Qualificação poderá sugerir a designação de servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4º - Compete à Comissão Especial de Pré-Qualificação Permanente nº 02/2025 - ETIPI, cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas no edital. Além das prerrogativas que decorrem de sua função legal, a Comissão Especial poderá:

Com base nas disposições do Termo de Referência e Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 02/2025, a comissão ficará responsável pela avaliação da documentação recebida e relacionará para homologação quais empresas que estiverem pré-qualificadas para participar das chamadas de oportunidade decorrentes da presente Pré-Qualificação Permanente.

A comissão é responsável por manter atualizada a lista de empresas pré-qualificados, revisando periodicamente seu desempenho, capacidades e conformidade com os requisitos estabelecidos.

A comissão revisará regularmente os critérios e requisitos de pré-qualificação conforme Termo de Referência e Edital, garantindo que estejam alinhados com as necessidades da ETIPI e as melhores práticas da empresa.

A comissão poderá tomar decisões e fazer recomendações sobre a seleção e contratação, levando em consideração a análise e avaliação realizadas, bem como os objetivos estratégicos da ETIPI.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 30 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

Presidente da ETIPI



Assunto: aviso de Pré-Qualificação Permanente.

Trata-se de processo de Pré-qualificação Permanente nº 02/2025 de empresas especializadas na prestação de serviços de Segurança Digital, com foco na proteção de infraestrutura tecnológica da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI.

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE Nº 02/2025 - ETIPI, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIGITAL, COM FOCO NA PROTEÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA ETIPI.	
Nº do processo SEI	00117.002488/2025-69
Modalidade da licitação	PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE
Nome da Empresa Pública	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPICNPJ n.º 08.839.135/0001-57
Resumo do objeto da licitação	PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA DIGITAL, COM FOCO NA PROTEÇÃO DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA ETIPI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.etipi.com.br/licitacoes (na aba "Pré-Qualificação Permanente")
Data de início de entrega da documentação de habilitação	O prazo inicia-se após 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Piauí.
Fonte de recursos	Própria da ETIPI
Presidente da ETIPI	Ellen Gera de Brito Moura

A ETIPI reforça seu compromisso com a transparência e a publicidade dos atos administrativos e outros pertinentes com relevância, garantindo que os procedimentos sigam os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e eficiência.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26672, datada de 30 de outubro de 2025.)

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI

Portaria Nº 73, de 30 de outubro de 2025

Ementa: Designa a servidora **Josenilda Fernandes de Sá** para



exercer a fiscalização dos Contratos cujo objeto vem a ser a contratação de mão de obra terceirizada em execução no âmbito desta Agência.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da **Lei nº.14.133 de 1º de abril de 2021**; considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado; considerando finalmente o Decreto Nº 15.093, de 21/02/2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais; CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 00309.003150/2025-77,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Josenilda Fernandes de Sá, matrícula nº 026016-9, para exercer a fiscalização dos Contratos, cujo objeto vem a ser a contratação de mão de obra terceirizada, em execução no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 30 de outubro de 2025.

JOÃO RODRIGUES FILHO

DIRETOR GERAL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26673, datada de 30 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

PORTARIA Nº: 66/2025

DATA: 29 de outubro de 2025.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF 047.XXX.XXX-79 como **Fiscal**, e **LUCAS FERREIRA PIMENTEL** CPF 033.XXX.XXX-98, como **Fiscal Suplente** do



Termo de **Contrato 45/2024**, celebrado com a **E S SPORTS E EVENTOS LTDA**, Processo Administrativo Nº **00337.000059/2024-81**.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
45/2024	E S SPORTS E EVENTOS LTDA CNPJ: 46.686.520/0001-09	FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e mododegalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **45/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **45/2024**, informando-o eventualmenteda possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **45/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas,previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação desserviços realizados;
- V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularizaçãodas faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.



§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 45/2024

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: E S SPORTES E EVENTOS LTDA

CNPJ da Contratada: 46.686.520/0001-09

Processo Administrativo: 00337.000059/2024-81

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº **45/2024**, relativo à Fornecimento de Material Esportivo, por mais **6 (seis) meses**, pelo período de **22/11/2025 a 22/05/2026**, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Aditivo: 29 de outubro de 2025.

Vigência: 6 (seis) meses

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI)**

Pela Contratada: **FRANCISCO EDVAN DA SILVA (E S SPORTES E EVENTOS LTDA)**

PORTARIA Nº: 67/2025

DATA: 29 de outubro de 2025.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF047.XXX.XXX-79 como **Fiscal**, e **LUCAS FERREIRA PIMENTEL** CPF 033.XXX.XXX-98, como **Fiscal Suplente** do Termo de **Contrato 46/2024**, celebrado com a **MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA (MAVELU)**, Processo Administrativo Nº **00337.000059/2024-81**.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
46/2024	MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA (MAVELU) CNPJ: 02.641.030/0001/02	FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modedgalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **46/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **46/2024**, informando-o eventualmenteda possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **46/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 46/2024

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

**Nome da Contratada: MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA LTDA
(MAVELU SPORTS)**

CNPJ da Contratada: 02.641.030/0001-02

Processo Administrativo: 00337.000059/2024-81

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº **46/2024**, relativo à Fornecimento de Material Esportivo, por mais **6 (seis) meses**, pelo período de **22/11/2025 a 22/05/2026**, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Aditivo: 29 de outubro de 2025.

Vigência: 6 (seis) meses

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI)**



Pela Contratada: **MARIA VERA LUCIA DA SILVA LIMA (MAVELU SPORTS)**

PORTARIA Nº: 68/2025

DATA: 29 de outubro de 2025.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor**, **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO**, CPF047.XXX.XXX-79 como **Fiscal**, e **LUCAS FERREIRA PIMENTEL** CPF 033.XXX.XXX-98, como **Fiscal Suplente** do Termo de **Contrato 47/2024**, celebrado com a **LOJA VIANA LTDA-EPP**, Processo Administrativo Nº **00337.000059/2024-81**.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
47/2024	LOJA VIANA LTDA-EPP CNPJ: 69.614.287/0001-46	FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:

- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e moddegalmente previsto;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **47/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **47/2024**, informando-o eventualmenteda possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:





- I. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **47/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- II. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 47/2024

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: LOJA VIANA LTDA-EPP

CNPJ da Contratada: 69.614.287/0001-46

Processo Administrativo: 00337.000059/2024-81



RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº **47/2024**, relativo à Fornecimento de Material Esportivo, por mais **6 (seis) meses**, pelo período de **22/11/2025 a 22/05/2026**, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura do Aditivo: 29 de outubro de 2025.

Vigência: 6 (seis) meses

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI)**

Pela Contratada: **LEONARDO DE FREITAS VIANA (LOJA VIANA LTDA-EPP)**

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26680, datada de 30 de outubro de 2025.)

EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI

PORTARIA ETIPI.PRES Nº 0211/2025

CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA DO OBJETO SOCIAL N.º 02/2025, REFERENTE À SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ERVIÇOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE RISCOS TECNOLÓGICOS, ABRANGENDO IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, CAPACITAÇÃO TÉCNICA E SUPORTE ESPECIALIZADO, DESTINADOS À PROTEÇÃO, MONITORAMENTO E RESPOSTA A INCIDENTES EM AMBIENTES CORPORATIVOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ETIPI

O Presidente da Empresa de Tecnologia do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 8.017, de 10 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social N.º 02/2025, referente à seleção de empresa especializada em execução de serviços de segurança da informação e gerenciamento de riscos tecnológicos, abrangendo implantação, operação assistida, capacitação técnica e suporte especializado, destinados à proteção, monitoramento e resposta a incidentes em ambientes corporativos de tecnologia da informação da Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI.

Art. 2º- Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social N.º 02/2025, referida no Art. 1º, que será composta por 3 (três) membros, a saber:





NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA	Diretor de Negócios - ETIPI	0398909-7	Presidente
JOSÉ AUGUSTO ALVES FERREIRA BISPO	Diretor Técnico - ETIPI	0194244-1	Membro
ERICK BARRETO DA SILVA	Presidente da CPL - ETIPI	0396617-8	Membro

Art. 3º - Sempre que entender necessário técnica ou administrativamente, a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento, poderá sugerir a designação de servidores para compor a Comissão como membros temporários.

Art. 4º - Compete à Comissão Especial de Avaliação e Julgamento da Chamada Pública do Objeto Social N.º 02/2025 - ETIPI, cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas no Edital. Além das prerrogativas que decorrem de sua função legal, a Comissão Especial poderá:

Conduzir todos os atos referentes à seleção das propostas relativas ao Edital.

Solicitar às INTERESSADAS, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados.

Promover diligência destinada a esclarecer ou complementar instrução do procedimento, nos termos legais.

Prorrogar ou antecipar, respeitados os limites legais, os prazos de que trata o Edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior.

Inabilitar/desclassificar a INTERESSADA que recusar em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão Especial, nos prazos por ela determinados e conforme os termos do edital.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Teresina-PI, 30 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

PRESIDENTE DA ETIPI



**Aviso nº 118/2025-CPL/PRES/ETIPI-PI/PRES/ETIPI-PI**

Teresina, 30 de outubro de 2025.

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA - OBJETO SOCIAL Nº 02/2025	
N.º do processo SEI	0011.002594/2025-42
Procedimento	Chamada Pública por Objeto Social
Nome da Empresa Pública	Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPICNPJ n.º 08.839.135/0001-57
Resumo do objeto	Recebimento e a seleção de propostas de empresas especializadas em serviços de segurança da informação e gerenciamento de riscos tecnológicos, abrangendo implantação, operação assistida, capacitação técnica e suporte especializado, destinados à proteção, monitoramento e resposta a incidentes em ambientes corporativos de tecnologia da informação da Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.etipi.com.br/licitacoes (na aba "Chamada Pública")
Data e horário de abertura e entrega da documentação de habilitação e critério de elegibilidade - envelope 1	8 dias úteis, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI às 10:00h - Horário local de Teresina - PI
Local	Auditório da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI. Endereço: Avenida Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP: 64018-900.
Presidente da ETIPI	Ellen Gera de Brito Moura

Teresina-PI, 30 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Presidente da ETIPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26689, datada de 30 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**PORTARIA GP Nº 1979/2025/PIAUIPREV TERESINA, 28 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183788P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **FRANCISCO AMADEU DE CARVALHO**, outrora ocupante do cargo **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, Classe **ESPECIAL**, **INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula n.º **040165-0**, falecido em **18/06/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
SUBSÍDIO		DECISÃO JUDICIAL				10.457,79	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL		ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04				200,00	
TOTAL						10.657,79	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						10.657,79 * 50% = 5.328,90	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						1.065,78	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						6.394,68	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
AURILEIDE DE SOUSA BEZERRA CARVALHO	25/11/1968	Cônjuge	XXX.256.613-XX	18/06/2025	VITALÍCIO	100,00	6.394,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1976/2025/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183105P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **ELVIRA OLIVEIRA DE SÁ ROCHA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR**, Nível **III**, Classe **B**, inativa, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0536482**, falecida em **18/02/2025**.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025				4.867,77	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 127 DA LC Nº 71/06				133,54	
TOTAL						5.001,31	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						5.001,31 * 50% = 2.500,66	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						500,13	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						3.000,79	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDO NONATO VERTUNES DA ROCHA	20/09/1944	Cônjuge	***.184.643-**	18/02/2025	VITALÍCIO	100,00	3.000,79

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2003/2025/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183256P,

RESOLVE:



CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **MARIA NEUZA DA SILVA SOUSA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40h**, Nível **IV**, Classe **B**, inativo, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0685763**, falecida em **27/02/2025**.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024				4.867,77	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 127 DA LC Nº 71/06				133,35	
TOTAL						5.001,12	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						5.001,12 * 50% = 2.500,56	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						500,11	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						3.000,67	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSE DE RIBAMAR VIEIRA DE SOUSA	15/11/1957	Cônjuge	XXX.178.313-XX	27/02/2025	VITALÍCIO	100,00	3.000,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/02/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1986/2025/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183238P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem





paridade, em favor do dependente da segurada **TEREZA MARQUES DA ROCHA SILVA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO**, Nível I, Classe D, **inativo**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0503304**, falecido em **23/03/2025**.

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
PROVENTOS PROPORCIONAIS		TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO 7.573/10.950 (0,69) DE (R\$1.518,00) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 10.887/04 E ART.53, §§1º E 2º DA O.N.SPS Nº 03/04				1.047,42	
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO		ART. 7º, VII DA CONSTITUIÇÃO DE 1988				470,58	
TOTAL						1.518,00	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						1.518,00 * 50% = 759,00	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))						151,80	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						910,80	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	16/02/1945	Cônjuge	***.481.583-**	23/03/2025	VITALÍCIO	100,00	910,80
Tendo em vista que o dependente, FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, possui renda formal, conforme fl.8, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2009/2025/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183963P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº



54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **JOSE DE SOUSA PINTO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL**, Classe **ESPECIAL**, Padrão **C**, **INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula n.º **0450723**, falecido em **28/07/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO		ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, “A”, DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)				1.620,00	
PROVENTOS		LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025				12.386,50	
TOTAL						14.006,50	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						14.006,50 * 50% = 7.003,25	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						1.400,65	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						8.403,90	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA LUCIA FRANCO LOPES PINTO	15/04/1957	Cônjuge	XXX.600.628-XX	28/07/2025	VITALÍCIO	100,00	8.403,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/07/2025.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº 1989/2025/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE OUTUBRO DE 2025.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183724P,
RESOLVE:
CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº

54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **JOSE LEONCIO DE SALES FILHO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL**, Classe **ESPECIAL**, Padrão **C**, **ATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula n.º **0384062**, falecido em **09/06/2025**. Tendo em vista que a dependente, **MARIA DAS NEVES COSTA SALES**, optou pelo recálculo da aposentadoria oriunda deste RPPS, fl. 258, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício pensão por morte será implantado de acordo com a planilha de cálculo, fl. 304/308, no valor inicial de R\$ 8.209,45, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025				12.386,49	
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO		ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, “A”, DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)				1.295,92	
TOTAL						13.682,41	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO - Simulação - Apos. Voluntária Tempo Contribuição - Art. 3º da E.C. 47/2005							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						13.682,41 * 50 = 6.841,21	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						1.368,24	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						8.209,45	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DAS NEVES COSTA SALES	09/05/1960	Cônjuge	XXX.528.143-XX	09/06/2025	VITALÍCIO	100,00	8.209,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/06/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº 1988/2025/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de



conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182130R1,

CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 1580/2025/PIAUIPREV**, datada de 26/08/2025, publicada no DOE nº 174/2025, datada de 09/09/2025, julgada legal através do Processo TC nº 011601/2025, que **REVISOU** a **PORTARIA Nº GP 1557/2024/PIAUIPREV**, datada de 11/11/2024, publicado no DOE nº 228/2024, datada de 22/11/2024 que **CONCEDEU** o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade e julgada legal através do Processo TC/014326/2024, em favor da dependente do segurado **BALBINO ALVES TOLETINO**, outrora ocupante do cargo de **AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL**, Classe **ESPECIAL**, Padrão **B**, **INATIVO** vinculado à **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula n.º 0432610, falecido em 16/09/2024, para considerar o valor de 100% do valor dos proventos do instituidor ante o reconhecimento da condição de invalidez da dependente.

RESOLVE:

RETIFICAR, a **PORTARIA Nº 1580/2025/PIAUIPREV**, datada de 26/08/2025, publicada no DOE nº 174/2025, datada de 09/09/2025, julgada legal através do Processo TC nº 011601/2025, para em virtude de erro material, corrigir a cláusula de vigência da portaria, para onde lê-se: retroagindo seus efeitos a 16/09/2024", leia-se: "retroagindo seus efeitos a 17/03/2025".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº 1980/2025/PIAUIPREV TERESINA, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183893P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **JOANA PEREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Classe "III", Padrão "E", **ATIVO** vinculada à **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ**, matrícula n.º **0008320**, falecida em **12/07/2025**. Tendo em vista que o dependente, **JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA**, optou pelo benefício principal da APOSENTADORIA, oriundo deste Regime Próprio de Previdência Social, o benefício de Pensão por Morte será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 237, no valor inicial de R\$ 1.982,90, em conformidade com o art. 24, §2º da EC



103/2019, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		ART. 2º E 13 DA LEI Nº 6.303/13 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025				3.784,63	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 65 DA LC Nº 13/94				36,75	
TOTAL						3.821,38	
SIMULAÇÃO APOS. VOLUNTÁRIA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 6º DA E.C 41/2003							
Valor do provento apurado						3.821,38	
Complemento Constitucional						0,00	
Valor do provento*						3.821,38	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						3.821,38 * 50 = 1.910,69	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						382,14	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.292,83	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA	30/01/1959	Cônjuge	***.374.123-**	12/07/2025	VITALÍCIO	100,00	2.292,83
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA	30/01/1959	Cônjuge	***.374.123-**	12/07/2025	VITALÍCIO	100,00	1.982,90

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/07/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA GP Nº 1981/2025/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183480P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **ANA ISABEL PEREIRA DE ALMEIDA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40H**, Classe **SL**, Nível **IV**, **INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0663212**, falecida em **09/01/2025**, na forma



discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024				4.867,77	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 127 DA LC Nº 71/06				179,40	
TOTAL						5.047,17	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						5.047,17 * 50% =2.523,59	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						504,72	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						3.028,31	
DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO FERREIRA HOLANDA	01/10/1951	Cônjuge	XXX.799.813-XX	09/04/2025	VITALÍCIO	100,00	3.028,31

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/04/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1982/2025/PIAUIPREV TERESINA, 28 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183755P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **JUAREZ MARTINS DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL**, Classe **III**, Padrão **B**, **INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula n.º **002523-2**, falecido em **15/06/2025**. Tendo em vista que a dependente, **DILEUSA BRITO SANTOS**, optou como pelo recálculo da aposentadoria (fl. 232) da Portaria nº 21.000-109-GB-DUGP/2024 (fls. 83 e 91), em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício principal de pensão por morte será concedido na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO - METAS		ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, II, "B" DA LEI Nº 5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C LC Nº 263/2022				1.632,00	
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO		ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART.1º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)				5.897,43	
PROVENTOS		LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §9º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025				34.635,67	
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS		ART. 56 DA LC Nº 13/94				330,00	
BIÊNIO		DECRETO Nº 6.939/86				146,76	
TOTAL						42.511,86	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						42.511,86 * 50% = 21.55,93	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						4.251,87	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						25.507,80	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
DILEUSA BRITO SANTOS	04/01/1953	Cônjuge	XXX.146.343-XX	15/06/2025	VITALÍCIA	100,00	25.507,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/06/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2005/2025/PIAUIPREV TERESINA, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183068P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, **sem paridade**, em favor do dependente da segurada **MARIA PERGENTINA COSTA GOMES DE**



SOUSA, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40HRS**, Classe "**SL**", Nível "**IV**", **INATIVA**, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0600156**, falecida em **20/01/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VENCIMENTO		LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024				4.867,70	
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL		ART. 127 DA LC Nº 71/06				179,41	
TOTAL						5.047,11	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						5.047,11 * 50% = 2.523,56	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)						504,71	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						3.028,27	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOAO GOMES DE SOUSA	10/07/1954	Cônjuge	XXX.806.473-XX	20/01/2025	VITALÍCIO	100,00	3.028,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/01/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLAVIO CHAIB
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1954/2025/PIAUIPREV TERESINA, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177734P,

RESOLVE:

REVISAR a Portaria GDG nº 480/2008, datada de 03/07/2008, publicada no DOE nº 134, datado de 17/07/2008, que CONCEDEU o Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos da Lei Complementar 40/2004 C/C Lei Complementar nº 041/2003, Lei Federal nº 8.213/91, em favor dos dependentes do segurado **AILTON ALVES DA SILVA**, outrora ocupante da graduação de **SOLDADO, ATIVO**, vinculado à **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **0159760**, falecido em **27/05/2006 para INCLUIR KASIANE RIBEIRO DA SILVA**, na qualidade de companheira, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
--------------------------	--	--	--	--	--	--	--





VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	LEI Nº 5.590/06 C/C LC Nº 5.755/08	1.006,86					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	LEI Nº 5.210/01 C/C LC Nº 033/03	23,87					
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	LEI Nº 5210/01 C/C LC Nº 033/03	6,00					
TOTAL		1.036,73					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.036,73					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
KASIANE RIBEIRO DA SILVA	14/10/1983	Companheira	***.117.473-**	DATA DA PUBLICAÇÃO	VITALÍCIO	33,33	345,57
AILTON ALVES DA SILVA FILHO	17/05/2005	Filha Menor não emanc	***.711.133-**	01/08/2006	01/05/2027	33,33	345,57
AYRLA VITORIA ALVES DA SILVA	07/05/2006	Filho Menor não emanc	***.291.723- **	01/08/2006	11/05/2026	33,33	345,57

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 2020/2025/PIAUIPREV TERESINA, 29 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183807P, 2025.07.183808P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor dos dependentes do segurado **RODRIGO LEITAO RODRIGUES**, outrora



ocupante do cargo **AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL - ATFE**, Classe "III", Padrão "C", **INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula n.º **0025372**, falecido em **14/06/2025**. Tendo em vista que a dependente, **MARIA DE LOURDES BANDEIRA RODRIGUES**, optou pelo benefício principal da APOSENTADORIA, oriundo deste Regime Próprio de Previdência Social, o benefício de Pensão por Morte será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 472, no valor inicial de R\$ 3.048,23 em conformidade com o art. 24, §2º da E.C 103/2019, na forma discriminada abaixo, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS		FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)	
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO		GRAT IFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADAÇÃO - GIA, DE ACORDO COM O ART. 28 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 62/05. C/C O ART. 3º, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 5.543/06, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08 (PARCELA VARIÁVEL, REFERÊNCIA AO MÊS DE JUNHO/2015.				1.295,92	
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI		GRAT IFICAÇÃO INCORPORADA DAI-7 DE ACORDO COM O ART. 136 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 13/94.				96,00	
PROVENTOS		LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025				11.794,20	
TOTAL						13.186,12	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						13.186,12 * 50% = 6.593,06	
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 02 dependentes)						2.637,22	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						9.230,28	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DE LOURDES BANDEIRA RODRIGUES	14/05/1951	Cônjuge	***.498.593- **	14/06/2025	VITAL ÍCIO	50,00	4.615,14
VITOR EMANUEL BANDEIRA RODRIGUES	27/05/2008	Filho Menor não emanc.	***.688.233- **	14/06/2025	27/05/2029	50,00	4.615,14
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
MARIA DE LOURDES BANDEIRA RODRIGUES	14/05/1951	Cônjuge	***.498.593- **	14/06/2025	VITAL ÍCIO	50,00	3.048,23

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/06/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26694, datada de 30 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 1994/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento de sentença proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0816986-25.2019.8.18.0140 proferida pelo juízo da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da



Comarca de Teresina e da documentação constante nos processos SEI nº 00227.004078/2025-13 e SISPREV nº 2017.04.0575P , **RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 40 § 4º, inciso II da CF/88 c/c Art. 1º, inciso II da LC nº 51/85 com redação dada pela LC nº 144/2014, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, sem paridade, ao Segurado **RONALDO CESAR LAGES CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, Classe ESPECIAL, matrícula nº 0097489, portador do CPF nº 265*****, do quadro de pessoal do SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R\$ 10.457,79 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial do policial civil		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.669/2025	R\$10.457,79
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$10.457,79

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26701, datada de 30 de outubro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Portaria Nº 070, de 30 de outubro de 2025.

(Processo nº 00016.001660/2025-03)

DESIGNA membros da Comissão Mista de Desapropriações relacionada aos Termos de Compromisso DNIT nº 484/2024 (TRANSFEREGOV.BR Nº 969237) e nº 485/2024 (TRANSFEREGOV.BR Nº 969240).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na **Cláusula Sexta - Das Desapropriações e Reassentamentos dos Termos de Compromisso DNIT nº 484/2024, TRANSFEREGOV.BR**



Nº 969237 (BR-330/PI - Lote 1) e nº 485/2024, TRANSFEREGOV.BR Nº 969240 (BR-330/PI - Lote 2), segundo a qual **cabe ao Recebedor (Estado do Piauí)** e o interveniente (DER-PI) realizar todos os procedimentos desapropriatórios necessários ao cumprimento do objeto, de acordo com os normativos próprios do DNIT e sem ônus financeiro ao Repassador, devendo ser **formada comissão específica composta por representantes técnicos das partes envolvidas (Repassador e Recebedor)** para deliberação, acompanhamento e gestão dos procedimentos de desapropriação e reassentamento;

CONSIDERANDO o teor dos ofícios nº 255503/2025/ SRE-PI (lote 1) e nº 255621/2025/ SRE-PI (lote 2), encaminhados pela Superintendência Regional do DNIT/PI, que tratam das responsabilidades do Estado do Piauí e do DER-PI no âmbito dos termos de compromisso supracitados e solicitam a formação de comissão específica para acompanhamento das desapropriações;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO nº 979/2025 - PGE-PI/GAB/PPI**, por meio do qual a **Procuradoria-Geral do Estado do Piauí** indicou o Procurador do Estado **Lívio Carvalho Bonfim** para representar a instituição na Comissão Mista de Desapropriações;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os representantes do Recebedor e do interveniente na **Comissão Mista de Desapropriações** relacionada aos **Termos de Compromisso DNIT nº 484/2024 (BR-330/PI - Lote 1) e nº 485/2024 (BR-330/PI - Lote 2)**, com a finalidade de deliberar, acompanhar e gerir os procedimentos de desapropriação e reassentamento necessários à execução das obras de implantação da rodovia BR-330, composta pelos seguintes servidores:

- **MARCOLINO BARBOSA DE SOUSA NETO**, Matrícula nº 0371353-9 - **Presidente**
- **DURVAL MENDES DE CARVALHO FILHO**, Matrícula nº 0005192-6 - **Membro**
- **LÍVIO CARVALHO BONFIM**, Matrícula nº 0319102-8 - **Membro**

Art. 2º. Compete à Comissão Mista:

- I - deliberar sobre os procedimentos desapropriatórios e de reassentamento;
- II - acompanhar a execução das desapropriações;
- III - assegurar o cumprimento dos normativos que regem os Termos de Compromisso;
- IV - elaborar relatórios periódicos de acompanhamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

LEONARDO SOBRAL SANTOS



Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26702, datada de 30 de outubro de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI****PORTARIA nº 236, de 14 de agosto de 2025**

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº0045, de 31 de janeiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo 00089.009480/2024-27.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 104, III, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, e art. 117, que estabelece que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração do **Contratos nº 33/2025, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI e a FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX;**

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas os Servidores: **Francisco Alberto Vieira, matrícula nº 177331-3, CPF: 375.***.***-00, e-mail: francisco*****@uespi.br**, para exercer a função de Fiscal de Contrato e **Maria Júlia Cunha de Souza nº 0177275-9, CPF: 337.***.***-91, e-mail: maria*****@uespi.br**, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução do **Contrato nº 33/2025** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;
2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;
3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos



observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025	
Nº do processo SEI	00089.009480/2024-27
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25013021
Modalidade de licitação (se for o caso)	DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX
CNPJ/CPF do Contratado	07.501.328/0001-30
Resumo do objeto do contrato	Contratação de uma Fundação de Apoio para prestar assistência administrativa e financeira à realização do Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i> em Inovação e Propriedade Intelectual
Prazo de vigência	24 (vinte e quatro) meses
Data de assinatura do contrato	13/08/2025
Valor global	R\$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00332
Signatários do contrato	Pela Contratante: Evandro Alberto De Sousa Pela Contratada: Antônio Vinícius Oliveira Ferreira

Fábia de Kassia Mendes Viana Buenos Aires

Pró-Reitora de Administração

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26708, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR



PORTARIA Nº 331 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí - SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA**, CPF - *****.957.983-**** e **MATRÍCULA Nº **3920-*** para fiscalizar o contrato nº **268/2025/SETUR-PI** cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ARENA DE ESPORTES NA LOCALIDADE AMOLAR, NO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **MARCELA DIAS MIRANDA RODRIGUES DE ALENCAR**, CPF - *****.830.353-**** e **MATRÍCULA Nº **9944-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 23 de Outubro de 2025.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268 /2025/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.001455/2023-01
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2024 - SETUR
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Contratado	A.K.R.PRADO
CNPJ do Contratado	19.074.597/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	A CONTRATADA executará, sob o regime de empreitada por preço unitário, a construção de uma arena de esportes na localidade Amolar, município de Floriano-PI.
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	23 de Outubro de 2025.





Valor Global	R\$ 545.943,22 (quinhentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)
Dotação Orçamentária	23.695. 0106. 6105
Fonte de Recurso	754
Natureza de Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: DANIEL CARVALHO LIVEIRA VALENTE Pela Contratada : ANA KAROLINE RABELO PRADO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 26710, datada de 30 de outubro de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0007772-80.2016.8.18.0000, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº: 00003.009978/2024-92 / PROCESSO Nº: 00028.034584/2025-75

ERRATA AO DECRETO S/N, DE 20 DE JANEIRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 14/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

ONDE LÊ-SE:

R E S O L V E retroagir, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da aludida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0007772-80.2016.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, as promoções dos policiais militares abaixo nominados, à graduação de 1º Sargento PM, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2022, da forma que segue:

LEIA-SE:

R E S O L V E retroagir, em definitivo, por força de decisão judicial transitada em julgado nos autos do Mandado de Segurança nº 0007772-80.2016.8.18.0000, as promoções dos policiais militares abaixo nominados à graduação de 1º Sargento PM, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2022, da forma que segue:

Teresina-PI, 22 de outubro de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

*(Documento assinado eletronicamente)***IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

Secretário de Governo

SEI nº 0020822571

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 26571, datada de 30 de outubro de 2025.)***SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

ERRATA AO DECRETO Nº 19.432 DE 12 DE JANEIRO DE 2021, REFERENTE AO ENQUADRAMENTO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201 DE 27 DE MARÇO DE 2012, DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-PI.

REF. PROCESSO SEI: 00002.006542/2024-51**ONDE-SE LÊ:**

DECRETO Nº 19.432 DE 12 DE JANEIRO DE 2021, ANULAR.								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE	PLANO PADRÃO	PLANO CLASSE	ENQ. PADRÃO
5	041067-5	FRANCISCA BARBOSA SOARES	AUX. ENFERM.	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E

LEIA - SE:

DECRETO Nº 19.432 DE 12 DE JANEIRO DE 2021, FORMA CORRETA.								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLASSE	PLANO PADRÃO	CLASSE ENQUADRAMENTO	REFERÊNCIA ENQUADRAMENTO
5	041067-5	FRANCISCA BARBOSA SOARES LIMA	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NIV. AUX	*	*	III	E

SEI nº 0020057108

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 26582, datada de 30 de outubro de 2025.)***SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

ERRATA AO DECRETO Nº 20.133, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021, REFERENTE AS PROMOÇÕES/PROGRESSÕES DOS SERVIDORES DO QUADRO PESSOAL DA AGÊNCIA DE



**DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, CONFORME A LEI Nº 6.309/2013, EM SINTONIA COM A LEI Nº 6.560, DE 22 DE JULHO DE 2014.****ANEXO MEMO.DPPE.SEAD-PI Nº 1649/2022****Onde se lê:****DECRETO Nº 20.133, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - ENQUADRAMENTO - TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS/LEI Nº 6.560/2014.**

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	CLAS. PAD.	CLAS. ENQ.	CLAS. ENQ.
14	FRANCISCO ALVES DA SILVA	026866-6	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	E	III	E
37	EDILSON DE SOUSA AMARAL	026160-2	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	B	III	E

Leia-se:**DECRETO Nº 20.133, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - ENQUADRAMENTO - TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS/LEI Nº 6.560/2014.**

Nº	NOME DOS SERVIDORES	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	CLAS. ENQ.
14	FRANCISCO ALVES DA SILVA	025626-9	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	E	III	E
37	EDISON DE SOUSA AMARAL	026160-2	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	II	B	III	E

SEI nº 0020116547

Onde se lê:**DECRETO Nº 20.133, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - PROMOÇÕES/PROGRESSÕES TÉCNICOS EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPI.**

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM, PROG.	PAD. PROM.PROG.
116	JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR	219743-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D





221	SUZANA MARIA SILVA FERREIRA	209354-5	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
233	WELLYTON SOUSA SILVA	209353-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	A	II	C

Leia-se

DECRETO Nº 20.133, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - TÉCNICOS EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPL.

Nº	NOME DOS SERVIDORES	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM, PROG.	PAD. PROM.PROG.
116	JOÃO VIANNEY DE SOUSA ALENCAR	219743-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	B	II	D
221	SUZANA MARIA SILVA FERREIRA	204742-0	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	II	A	II	D
233	WELLYTON SOUSA SILVA	209353-7	TÉCNICO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	I	B	II	C

SEI nº 0020116547

Onde se lê:

DECRETO Nº 20.133, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - ENQUADRAMENTO - FISCAIS AGROPECUÁRIOS - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPL.

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
1	ANTONIO AVELAR RIBEIRO DE MACEDO	081015-X	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIA	I	F	III	E

Leia-se:

DECRETO Nº 20.133, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - ENQUADRAMENTO - FISCAIS AGROPECUÁRIOS - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPL.





Nº	NOME DOS SERVIDOR	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
1	ANTONIO AVELAR RIBEIRO DE MACEDO	081015-X	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	E	III	E

SEI nº 0020116547

Onde se lê:
DECRETO Nº 20.133, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - FISCAIS AGROPECUÁRIOS - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPL.

Nº	NOME	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
3	AGAMENON PINHEIRO FRANCO	026008-8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
20	EDILTON PEDRO DA SILVA	026172-6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
45	GILSON LAGES SIQUEIRA	026670-1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
59	JORGE ELIAS PAULO DE CARVALHO	026616-7	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E
62	JOSE CARVALHO RUFINO	180276-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	II	A	III	C
79	LÚCIO LOPES NETO	025713-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	C	III	E

Leia-se:
DECRETO Nº 20.133, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021 - PROMOÇÕES/PROGRESSÕES - FISCAIS AGROPECUÁRIOS - LEI Nº 6.309/2013 PCCV ADAPL.

Nº	NOME	MAT.	CARGO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROMO/PROG.	PAD. PROMO/PROG.
3	AGAMENON PINHEIRO FRANCO	026008-8	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	E	III	E
20	EDILTON PEDRO DA SILVA	026172-6	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	E	III	E
45	GILSON LAGES SIQUEIRA	026670-1	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	D	III	E
59	JORGE ELIAS PAULO DE CARVALHO	026616-7	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	E	III	E



62	JOSE CARVALHO RUFINO	180276-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	I	C	III	C
79	LÚCIO LOPES NETO	025713-3	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	III	E	III	E

SEI nº 0020116547

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 26603, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
ERRATA DA CONCORRÊNCIA Nº 30/2025-SIDERPI

SEI Nº 00299.000105/2025-27

A SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL SIDERPI, através da Comissão Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 137, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 238/2024 de 09/12/2024 pág. 36/37, resolve dar publicidade a ERRATA DO AVISO DE LICITACAO DA CONCORRÊNCIA Nº 30/2025-SIDERPI, publicada no Diário Oficial do Estado nº 209/2025 de 30 de outubro de 2025, pág. 128/129:

ONDE SE LÊ:

Data da Abertura de Proposta e Disputa de Preços: 19/11/2025 as **10:00h** (horário de Brasília)

LEIA-SE:

Data da Abertura de Proposta e Disputa de Preços: 19/11/2025 as **12:00h** (horário de Brasília)

Teresina, 30 de outubro de 2025.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 26632, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA AO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2025

A SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, torna público, para os devidos fins, que **no Extrato da Ata de Registro de Preços nº 3/2025**, publicado no DOEPI do dia 03 de junho de





2025, Edição nº 104/2025. (REF. 13226), **constou incorretamente o item de numero 05:**

Onde se lê:

5	Aparelho ar condicionado 22000 btus; Tensão - 220 V; Tipo -Split Hi Wal; Selo Procel; Serpentina de Cobre com serviço de Instalação com todo material necessário e mão de obra	CACEAIR	CACE02SFINV24NT CACE02SFINV24EXT	UND	188	R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais)	12 (doze) meses
---	--	---------	-------------------------------------	-----	-----	---	-----------------------

Leia-se:

5	Aparelho ar condicionado 24000 btus; Tensão - 220 V; Tipo -Split Hi Wal; Selo Procel; Serpentina de Cobre com serviço de Instalação com todo material necessário e mão de obra	CACEAIR	CACE02SFINV24NT CACE02SFINV24EXT	UND	188	R\$ 4.220,00 (quatro mil duzentos e vinte reais)	12 (doze) meses
---	--	---------	-------------------------------------	-----	-----	---	-----------------------

Permanecem inalteradas as demais disposições do referido extrato.

Teresina, 30 de outubro de 2025

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 26641, datada de 30 de outubro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 - SESAPI****PROCESSO SEI - PI Nº 00012.006846/2025-81**

Diário Oficial do Estado nº 188/2025, de 29 de setembro de 2025, pág. 70-71

Onde se lê:

5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	29/09/2025
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 02/10/2025
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	03/10/2025 a 13/10/2025
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	14/10/2025 a 16/10/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar	17/10/2025
6	Período de habilitação dos Aprovados	18/10/2025
7	Período para envio dos Recursos	20/10/2025 a 29/10/2025
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	30/10/2025 a 03/10/2025
9	Publicação do Resultado Final	04/11/2025

Leia-se:

5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	29/09/2025
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 02/10/2025
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	03/10/2025 a 13/10/2025
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	14/10/2025 a 16/10/2025
5	Publicação do Resultado Preliminar	17/10/2025
6	Período de habilitação dos Aprovados	18/10/2025
7	Período para envio dos Recursos	20/10/2025 a 29/10/2025
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	30/10/2025
9	Publicação do Resultado Final	31/10/2025

(Assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos



Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 26661, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

ERRATA - 464

Assunto: Ata Nº 01, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2025- CPC/SESAPI - Correção do número do processo SEI.

ONDE SE LÊ:

PROCESSO SEI Nº 00012.040459/2024-73

LEIA-SE:

PROCESSO SEI Nº 00012.040459/2025-73

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado e Datado Eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do
Piauí

Teresina-PI, 29 de outubro de 2025.

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 26696, datada de 30 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº46/2025 PUBLICADO NO DOE nº 196/2025, 9 DE OUTUBRO DE 2025, PÁGINA 161 E 162

Onde se Lê:

Valor global	R\$ 5.071.674,24 (cinco milhões, setenta e um mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Valor do exercício de 2025	R\$ 1.267.767,36 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)



Valor a Executar em Exercícios Seguintes	R\$ 3.803.302,08 (três milhões, oitocentos e três mil trezentos e dois reais e oito centavos)
---	--

Leia-se:

Valor global	R\$ 15.215.022,72 (quinze milhões, duzentos e quinze mil vinte e dois reais e setenta e dois centavos)
Valor do exercício de 2025	R\$ 1.267.767,36 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)
Valor a Executar em Exercícios Seguintes	R\$ 13.947.255,36 (treze milhões, novecentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Eduardo Albuquerque Rodrigues de Castro Diniz

Pró-Reitor de Administração

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 26706, datada de 30 de outubro de 2025.)

EXTRATOS

GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ATO: ORDEM DE SERVIÇO Nº 20/2025 - SETRANS/PI

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº12/2025

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 31/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

CÓDIGO UG: 460101

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº. (47.075.962/0001-73).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Contratação de empresa para execução de reforma do estádio de futebol no município de São Gonçalo do Piauí (PI).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 26.782. 0105. 5086; Unidade Gestora: 46.101; Fonte: 754, Natureza da Despesa: 44.90.51.



VALOR: R\$ 970.124,63 (Novecentos e setenta mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/10/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 23/10/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela Contratante,

Lasthênia Fontinelle Sousa, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26586, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 135/2025							
Nº do processo SEI	00240.000673/2024-12						
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA						
Contratado(a)	F T S CONSTRUTORA LTDA						
CNPJ/CPF do Contratado(a)	18.568.718/0001- 44						
Resumo do objeto da Ordem de Fornecimento	EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.130,00 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, REFERENTE ÀS RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. Discriminação do objeto:						
	ITEM	EMPRESA	CNPJ	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	F T S CONSTRUTORA LTDA	18.568.718/0001-44	EXECUÇÃO DE OBRA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.130,00 M² PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, REFERENTE ÀS RUAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI	5.130,00 m²	R\$ 130,55	R\$ 669.742,57
	TOTAL						R\$ 669.742,57 (seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)



Data da assinatura	16/10/2025
Prazo de vigência	180 (cento e oitenta) dias
Valor global	R\$ 669.742,57 (seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)
Signatários da Ordem de Fornecimento	Pela Contratante: Fábio Abreu Costa Pela Contratada: FELIPE CARVALHO DE FREITAS

Fábio Abreu Costa

Secretário de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária-SADA

CONTRATANTE

FELIPE CARVALHO DE FREITAS - (F T S CONSTRUTORA LTDA) CNPJ:
18.568.718/0001- 44

CONTRATADO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26587, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0025.20250821.00001.C.001

PROCESSO Nº 00012.045649/2025-87

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA LP TOTAL SERVICE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 10.846.808/0001-48

Resumo do Objeto do Contrato: contratação de serviços de Locação de veículos automotores, tipo cavalo mecânico, com capacidade mínima de 30 (trinta) toneladas para transportar a unidade móvel de saúde, estruturada em uma carroceria baú de carreta, com motorista habilitado na categoria E, nos termos do art.143, inciso V, do Código de Trânsito Brasileiro, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, referente ao Projeto Carretinha da Saúde.

Data da Assinatura do Contrato: 29/08/2025

Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

Dotação Orçamentária:



Gestão/Unidade: 17101**Fonte:** 500/600**Programa de Trabalho:** 10.302. 0100. 7600**Elemento de Despesa:** 339039**Nota de Reserva:** 2025NR11683**Nº Contrato Siae:** 25017992**Valor global:** R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).**Signatários do Contrato:****Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.**Pela Contratada:** GABRIEL TALLES CARVALHO LEÃO - REPRESENTANTE LEGAL.**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26588, datada de 30 de outubro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 052/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000197/2025-80
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.325,00 m² na zona urbana do município de Jose de Freitas - PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.





Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.comprasnet.gov.br , Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	10:00h (dez horas) do dia 17 de novembro de 2025.
Valor Global Estimado	R\$ 826.295,96 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto

Agente de Contratação

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26594, datada de 30 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2025	
Nº do processo SEI	00089.015401/2023-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23005083
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 04/2024
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	KF EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	09.247.117/0001-49
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de microscópios, estereomicroscópios, estufa, materiais para uso em laboratório para os cursos de Biologia, Enfermagem, Zootecnia e Agronomia da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	12 (meses) meses
Data de assinatura do contrato	23/10/2025



Valor global	R\$: 314.666,25 (trezentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00589
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO09246
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratado: KAMILA FERREIRA SANTOS

Eduardo Albuquerque Rodrigues de Castro Diniz

Pró-Reitor de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2025	
Nº do processo SEI	00089.015401/2023-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100256
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 04/2024
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	13.825.298/0001-10
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de microscópios, estereomicroscópios, estufa, materiais para uso em laboratório para os cursos de Biologia, Enfermagem, Zootecnia e Agronomia da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	12 (meses) meses
Data de assinatura do contrato	23/10/2025
Valor global	R\$: 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00590
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO09246



Signatários do contrato**Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**
Pela Contratado: LUZIMARIO LIMA PEREIRA**Eduardo Albuquerque Rodrigues de Castro Diniz**

Pró-Reitor de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2025	
Nº do processo SEI	00089.015401/2023-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100257
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 04/2024
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado	68.886.605/0001-65
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de microscópios, estereomicroscópios, estufa, materiais para uso em laboratório para os cursos de Biologia, Enfermagem, Zootecnia e Agronomia da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	12 (meses) meses
Data de assinatura do contrato	23/10/2025
Valor global	R\$: 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00591
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO09246
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratado: ANNELIESE MALSCHITZKY ROCHA

Eduardo Albuquerque Rodrigues de Castro Diniz

Pró-Reitor de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025	
Nº do processo SEI	00089.015401/2023-36





Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100258
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 04/2024
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201
Contratado	BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	48.706.431/0001-02
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de microscópios, estereomicroscópios, estufa, materiais para uso em laboratório para os cursos de Biologia, Enfermagem, Zootecnia e Agronomia da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	12 (meses) meses
Data de assinatura do contrato	23/10/2025
Valor global	R\$: 30.801,99 (trinta mil, oitocentos e um real e noventa e nove centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00592
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO09246
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratado: PAMELA RAFAELE BARBOSA

Eduardo Albuquerque Rodrigues de Castro Diniz

Pró-Reitor de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025	
Nº do processo SEI	00089.015401/2023-36
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25100279
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico nº 04/2024
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Codificação da UG no SIAFE	140201





Contratado	EVEN COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	53.568.001/0001-01
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de microscópios, estereomicroscópios, estufa, materiais para uso em laboratório para os cursos de Biologia, Enfermagem, Zootecnia e Agronomia da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	12 (meses) meses
Data de assinatura do contrato	23/10/2025
Valor global	R\$: 12.974,33 (doze mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos)
Dotação orçamentária	0201
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00594
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2025RO09246
Signatários do contrato	Pela Contratante: EVANDRO ALBERTO DE SOUSA Pela Contratado: EVA WENDRYCHOWSK

Eduardo Albuquerque Rodrigues de Castro Diniz

Pró-Reitor de Administração

PORTARIA nº 303, de 29 de outubro de 2025

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, no uso de suas atribuições e, fundamentado na Portaria GR/UESPI/Nº 910, de 02 de outubro de 2025, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016, de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº0380/2016, de 15 de Junho de 2016, no Regimento Geral da UESPI e, considerando o Processo Administrativo nº 00089.015401/2023-36.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração dos Contratos nº 51/2025, nº 52/2025, nº 53/2025, nº 54/2025 e nº 56/2025 celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI e as Empresas KF EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, LIMATEC INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, BETAQUIMICA



EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA e EVEN COMERCIAL LTDA;**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designadas os Servidores: Cícero Nicolini, matrícula nº 281500-1, CPF: 999.***.***.72, e-mail: cicero*****@cca.uespi.br, para exercer a função de Fiscal de Contrato e Mérik Rocha Silva, matrícula nº 0332035-9, CPF: 004.***.***-25, e-mail: merik*****@cca.uespi.br, para exercer a função de Fiscal Substituto.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

1. fiscalizar a execução dos Contratos nº 51/2025, nº 52/2025, nº 53/2025, nº 54/2025 e nº 56/2025 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

2. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a reconhecer durante a fiscalização;

3. verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

4. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

5. propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades cabíveis.

Art. 3º Constituir Comissão de recebimento referente à aquisição de microscópios, estereomicroscópios, estufa, materiais para uso em laboratório para os cursos de Biologia, Enfermagem, Zootecnia e Agronomia da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, composta pelos seguinte integrantes:

NOME	MATRÍCULA
Cícero Nicolini	281500-1
Mérik Rocha Silva	0332035-9
Luís Gonzaga Medeiros de Figueredo Júnior	157377-2

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26595, datada de 30 de outubro de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

EXTRATO DO CONTRATO nº 188/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004284/2025-27
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25017774
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2023
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES MUFUMBO E REGIÃO
CNPJ da Contratada	15.040.070/0001-40
Resumo do Objeto	É o chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES MUFUMBO E REGIÃO, do município de PEDRO II, território COCAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	30/10/2025
Valor Global	R\$ 40.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306.0107.5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00972
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09668
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Maria da Conceição Alves de Oliveira

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 350/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 30 de outubro de 2025.





A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
188/2025	ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES MUFUMBO E REGIÃO	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DOS MORADORES DAS COMUNIDADES MUFUMBO E REGIÃO, do município de PEDRO II, território COCAIS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7	Maria Aparecida Maciel da Costa	435151-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26600, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2025	
Nº do processo SEI	00224.000255/2025-12
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2025 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021





Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
Codificação da UG no Siafe	560101
Nº do Contrato SIAFE	25017107
Contratado	W J DE JESUS CAVALCANTE LTDA
CNPJ do Contratado	32.098.679/0001-90
Resumo do objeto do contrato	ALTERAÇÃO NO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE 30,40 KM EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PICOS - PI.
Prazo de execução das obras/serviços	12.01.2026
Data de assinatura do contrato	14 de Outubro de 2025.
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº da Nota de Reserva	2025NR00293
Nº da Reserva Orçamentária	2025RO08056
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: WILL JACKIEL DE JESUS CAVALCANTE

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26604, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SASC-PI

Extrato para Publicação

Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 36/2017	
Nº do processo SEI	00024002165/2025-12
Nº de contrato no SIAFE-PI	17004993
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação



Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
Contratante	Secretaria Estadual do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300101
Contratado	R. L EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ do Contratado	15.183.027/0001-34
Resumo do objeto do contrato	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de imóvel comercial galpão para armazenamento dos bens móveis da SASC.
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por 12 meses, pelo período de 26/10/2025 a 26/10/2026.
Data de assinatura do aditivo	24/10/2025
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000
Fonte de recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00040
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2025RO09378
Signatários do contrato	Pelo contratante: João de Deus Sousa Pela contratada: Renato Ferreira de Assunção Farias

João de Deus Sousa

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26610, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20251014.00209.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.057507/2025-62

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MATERIAL



MÉDICO-HOSPITALA, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de outubro de 2025

Valor: R\$ 190.860,00 (cento e noventa mil oitocentos e sessenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26618, datada de 30 de outubro de 2025.)

Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO: 00317.000426/2022-13

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CÂNION CONSTRUÇÕES-MASTER CÂNION CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 19.103.388/0001-84).

OBJETO CONTRATUAL: REFORMA DA INTENDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, encerrando em 02/02/2026, contados a partir de 03/11/2025





FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Antônio Cicero Moreira Bezerra, (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26619, datada de 30 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000031/2025-82
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CASTEL-CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA
CNPJ CONTRATADO	07.479.777/0001-20
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	31/11/2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	29/10/2025
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: José Mizaél de Aquino

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26620, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251014.00594.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.006887/2025-86

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ASCLE BRASIL LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 28.911.309/0001-52

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de outubro de 2025

Valor: R\$ 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Erivelto Silva Dal Col (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251014.00594.A.A.002

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00003.006887/2025-86

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o



CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 22 de outubro de 2025

Valor: R\$ 82.080,00 (oitenta e dois mil e oitenta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26621, datada de 30 de outubro de 2025.)

Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2024

SEI:00319.002472/2023-18

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO (CNPJ nº 24.667.970/0001- 03)

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CARNAUBAIS - TD 03 OBJETIVANDO A DE 428.400,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E APLICAÇÃO DE 183.600,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) TOTALIZANDO 612.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO, referente à Concorrência Pública 16/2023



OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em (150) cento e cinquenta dias, encerrando em 19/03/2026, contados a partir de 20/10/2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Felipe de Santana Machado (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26622, datada de 30 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000128/2024-12
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	C & G CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ CONTRATADO	20.336.008/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE CAJAZEIRAS, ETAPA II, NO MUNICÍPIO DE TERE-SINA , NO ESTADO DO PIAUÍ
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	30/12/2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	29/10/2025
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Cynthia Cavalcanti de Sousa

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26623, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 65/2025

PROCESSO: 00299.000488/2025-33

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.



CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 41.522.095/0001-90

OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/10/2025.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Thiago Damasceno Ribeiro Santana, pela Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26624, datada de 30 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025	
Nº do processo SEI	00319.003990/2025-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2025
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI;CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Codificação da UG no SIAFE	46101
Contratado	ER CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	48.715.394/0001-90
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução de revitalização da praça pública complexo de Lazer Zezi Soares no município de Elesbão Veloso-PI.
Prazo de vigência	30/10/2026
Prazo de execução	05 Meses
Data de assinatura do contrato	30/10/2025
Valor global	R\$ 1.569.759,6100 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de Recursos	754/500



Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Eduardo Ramos Bento

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26627, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025	
Nº do processo SEI	00314.000728/2025-64
Modalidade de licitação	Contrato de Patrocínio
Fundamento legal	Artigo 74, III, e, da Lei nº 14.133
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	Carvalho e Meneses Centro Integrado de Saúde LTDA
CNPJ do Contratado	27.565.129/0001-01
Resumo do objeto	Patrocínio para o Projeto Mente em Foco
Prazo de vigência	180 dias
Data de assinatura do Contrato	30/10/2025
Valor Total	R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.242. 0104. 6281
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: Vespasiano Pinto de Carvalho Filho

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26630, datada de 30 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2025





PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000274/2025-11
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PROJECON PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ CONTRATADO	33.261.896/0001-11
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES ALTO DOS PORTEIRAS, PÉ DA LADEIRA E CASINHAS DA AROEIRA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ - PI
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	27/05/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	27/01/2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	29/10/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 851.307,96 (oitocentos e cinquenta e um mil trezentos e sete reais e noventa e seis centavos)
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Erivaldo Paraguai dos Reis Silva

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26636, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 27/2025	
Nº do Processo SEI	00323.003994/2025-30
Doador	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ do doador	06.553.572/0001-84
Donatário	CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ASSESSORIA
CNPJ do donatário	05.577.194/0001-06





Resumo do Objeto	Constitui objeto do presente termo a doação de implementos agrícolas, destinados aos agricultores familiares do Estado do Piauí, conforme especificações abaixo: 1. 1 (uma) Grade com controle remoto, 14 discos de 26, diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo 1300mm, espaço discos 235mm, profundidade aproximada de 150 a 180mm, com rodas para transporte acionadas por cilindro hidráulico.
Data de Assinatura	30/10/2025
Signatários do Termo de Doação	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Contratada: Maria da Luz Fonseca de Sousa

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26642, datada de 30 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 01/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000030/2025-38
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	SEJA ENGENHARIA - CONSTRUBEM
CNPJ CONTRATADO	17.283.217/0001-59,
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO DE SUPRESSÃO	ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO QUE ATENDEU A LOCALIDADES PASSAGEM FUNDA/ARAPUÁ, RETIRO DO CHICÃO, RETIRO DOS RIBEIROS, COMBOEIRO I E POÇO VERDE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACÊDO - PI
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	29/10/2025
VALOR DA SUPRESSÃO	R\$ 39.237,67 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: SEBASTIÃO GERÔNIMO DA SILVA

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral



Of. 754/2022 GAB IAEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26643, datada de 30 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 49/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000212/2024-28
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	EMPRESA GALVÃO ENGENHARIA
CNPJ CONTRATADO	24.394.268/0001-13
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO DE SUPRESSÃO	ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO SUPRA CITADO QUE ATENDEU A LOCALIDADE RIACHO DA JUREMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	29/10/2025
VALOR DA SUPRESSÃO	R\$ 4.911,10 (quatro mil e novecentos e onze reais e dez centavos)
FONTE DE RECURSOS	754 - Recursos de Operações de Crédito
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Leonardo Santana Oliveira Galvão

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

Of. 754/2022 GAB IAEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26646, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 664/2024

PROCESSO Nº 00012.024771/2025-10.

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.



CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 50.867.070/0001-10.

Resumo do Objeto do Contrato: Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Data da Assinatura do Contrato: 26/09/2025.

Prazo de vigência: Por mais um ano, pelo período de **26/09/2025** a **26/09/2026**.

Valor global: R\$ 21.952,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: CAROLINE GOULART LUCHTEMBERG - REPRESENTANTE LEGAL - RGLMED ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26647, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2024

PROCESSO: 00319.002812/2023-19.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: E RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 97.552.267/0001-23)

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE 11.263,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de 30/09/2025, encerrando em 28/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025



ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Eduardo Ramos Bento (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26649, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO: 00319.007199/2025-80

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução do Projeto de Pavimentação de 13.210,89m² em Paralelepípedo No município de CARIDADE DO PIAUÍ, Estado do Piauí.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 17/10/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Cleivanilson José de Carvalho, pela Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26656, datada de 30 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.000899/2025-08

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 064/2025 (90064/2025)

Plataforma: COMPRAS.GOV



Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE/PI, COM ÁREA TOTAL DE 4.500,00M².

Empresa Vencedora: L A M BARBOSA & R M DE JESUS LTDA.

Valor da Proposta: R\$ 666.313,02 (seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e treze reais e dois centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 30 de outubro de 2025.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26658, datada de 30 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021-Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto/Fechado

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 36.720.178/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 435.685,43 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos). O objeto constante de processo de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 13/2025, referente ao objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia para a construção de um campo de futebol no município de São João da Varjota-PI.

Teresina-PI, 29 de Outubro de 2025.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Autoridade Competente

Coordenadora Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº.03/2025**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 33/2025, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2025, a empresa AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 36.720.178/0001-54 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 435.685,43 (quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos). O objeto constante de processo de licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2025, referente ao objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de engenharia para a construção de um campo de futebol no município de São João da Varjota-PI.

Teresina-PI, 29 de Outubro de 2025.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO

Autoridade Competente

Coordenadora Geral da Coordenadoria Estadual de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26663, datada de 30 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025**

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.000444/2025-84

Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI:

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 160208

Nº DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 016/2025

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 09.034.960/0001-47

CONTRATADO: PAC ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.020.353/0001-18



OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) COM BANHO DILUÍDO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.746.399,04 (QUATRO MILHÕES. SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31.12.2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/10/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 15. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 782 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 16. SUBFUNÇÃO: 208 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0105. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 5071 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 33 / FONTE DE RECURSOS - 754 / 700 / 500 / 501.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE:

Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FELIPE DE MELO EULÁLIO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Pela Contratada: FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES - PAC ENGENHARIA LTDA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26665, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2025	
Nº do processo SEI	00319.002578/2025-83
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	-
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025
Fundamento legal	Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII
Contratante	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI;CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Codificação da UG no SIAFE	46101
Contratado	L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	47.075.962/0001-73





Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para execução de 4.990,00 m ² de pavimentação em paralelepípedo no município de José de Freitas (PI)
Prazo de vigência	30/10/2026
Prazo de execução	90 dias
Data de assinatura do contrato	30/10/2025
Valor global	R\$ 695.581,0000 (Seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais)
Dotação orçamentária	26.782. 0105. 5086
Fonte de Recursos	754/500
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araújo Pela Contratada: Lashênia Fontinelle Sousa

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26668, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº19/2025

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **ACL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS ME**

CNPJ da Contratada: 47.643.497/0001-20

Modalidade da Licitação: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025**

Processo Administrativo: 00337.000031/2025-25

Resumo do Objeto do Contrato: **REFORMA DO ESTADIO NO MUNICÍPIO DE PORTO - PI.**

Data da Assinatura do Contrato: 29 de outubro de 2025

Vigência: **O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**

Valor Global: **R\$ 1.601.801,96 (um milhão seiscentos e um mil, oitocentos e um reais e**



noventa e seis centavos)

Signatários do Contrato: **Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI)**

Pela Contratada: ANTONIO CARLOS LEITÃO FILHO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26678, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

NÚMERO SEI: 00224.000749/2025-99

PARTES: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE NOVA SANTA RITA - PI, CNPJ nº 01.612.599/0001-87.

OBJETO: Mutua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE PREFEITURA DE NOVA SANTA RITA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BOMBEAMENTO SOLAR DE 4CV e 2 CV NA CIDADE NOVA SANTA RITA.

DATA DA ASSINATURA: 24 DE SETEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E HELI MARQUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de NOVA SANTA RITA - PI.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26681, datada de 30 de outubro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA DGE/DER-PI N. 009/2025- (COPEL-DER/PI)

Processo SEI Nº 00016.001220/2025-48



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 1.462.800,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS (TD 04).

Licitante Vencedora: CONSÓRCIO PIAUÍ NORTE, formada pelas empresas CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.667.970/0001-03 e empresa TERRA PROJETOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.642.835/0001-85.

Valor da proposta vencedora: R\$ 132.966.283,14 (cento e trinta e dois milhões e novecentos e sessenta e seis mil e duzentos e oitenta e três reais e quatorze centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 30 de outubro de 2025.

Signatário: Leonardo Sobral Santos - Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DER Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.001220/2025-48

CONCORRÊNCIA Nº 009/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 1.462.800,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS (TD 04).

Agente de Contratação/DER/PI: Clóvis Portela Veloso

Data da Adjudicação: 30/10/2025

Data Homologação: 30/10/2025

Autoridade Superior: LEONARDO SOBRAL SANTOS - Diretor Geral - DER/PI

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI.

NÃO HÁ ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS.

RAZÃO SOCIAL: CONSÓRCIO PIAUÍ NORTE.

CNPJ: nº 63.292.808/0001-00

ENDEREÇO: Rua Professor Clemente Fortes, 2046, Bairro Jóquei, CEP: 64.049-040, Teresina-PI.

CONTATO: (86) 9.9409-7256.

E-MAIL: contato@oconta.com.br

REPRESENTANTE: FRANCISCO IRANILDO BEZERRA JUNIOR

SITUAÇÃO/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO: VENCEDORA

ITEM	QTD.	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
------	------	-----	---------------	-------------



1	01	Serviço	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE 1.462.800,00 M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS (TD 04).	R\$ 132.966.283,14
Não houve FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA				

Teresina - PI, 30 de outubro de 2025.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral - DER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26682, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024

PROCESSO ADM. SEI Nº 00317.000967/2024-11.

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, **CNPJ:** nº 33.691.623/0001-07,

CONTRATADA: Antônio de Pádua Coelho Barbosa Ltda, **CNPJ:** 03.050.436/0001-83.

OBJETO: 4º Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo correspondente a 24,37% (vinte e quatro inteiros e trinta e sete centésimos por cento), ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 78.308,90 (Setenta e oito mil e trezentos e oito reais e noventa centavos).

ORÇAMENTO: 520101.20.608.0107.5002.

Unidade Gestora: 52.101 / Fonte: 754 / Elemento da Despesa: 44.90.51

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025. **SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Antônio de Pádua Coelho Barbosa - CONTRATADO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26683, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 157/2025**

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, **CNPJ:** 33.691.623/0001-07 e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia - PI, **CNPJ nº** 01.612.607/0001-95. **OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de construção de ponte em concreto armado, no município de São Gonçalo do Gurguéia - PI. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2025. **COOPERANTES:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira Roselídia Lustosa de Sousa Marques.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26685, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000792/2025-15
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica Nº CPC 025/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	E. Ramos Construções
CNPJ do Contratado	97.552.267/0001-23
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 26.501,80 m² de ruas, no município de Parnaíba-PI.
Prazo de Vigência	30/10/2026
Prazo de Execução	08 (oito) meses.
Assinatura do Contrato	30/10/2025
Valor Global	R\$ 4.242.681,77 (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Eduardo Ramos Bento.



Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26687, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000205/2025-98
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica Nº CPC 022/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Antônio de Pádua Coelho Barbosa Ltda
CNPJ do Contratado	03.050.436/0001-83
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.820,00 m² na zona rural do município de Nova Santa Rita - PI.
Prazo de Vigência	30/10/2026
Prazo de Execução	02 (dois) meses.
Assinatura do Contrato	30/10/2025
Valor Global	R\$ 478.694,84 (quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26688, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI





EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025	
Nº do processo SEI	00240.000254/2025-61
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação
Fundamento legal	Lei 14.133/21 art. 65, VIII
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA/PI
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	R M AMORIM LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	29.277.011/0001-03
Resumo do objeto do contrato	IMPLANTAÇÃO DE 05 (CINCO) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CAITITU, POÇOS, MANCAMBIRA, OLHO D'ÁGUA, PAU DE COLHER NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE DOM INOCENCIO- PI
Prazo de vigência	240 (duzentos e quarenta) dias
Prazo de execução	120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato	03/10/2025
Valor global	R\$ 1.073.065,98 (um milhão, setenta e três mil, sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
Dotação orçamentária	20.606.0107.6270
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Solicitação de Crédito no SIAFE	2025SC00237
Signatários do contrato	Pela Contratante: FABIO ABREU COSTA Pela Contratada: RODRIGO MILANEZ AMORIM

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA





SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

Portaria Nº 087, de 03 de OUTUBRO de 2025

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **ANTÔNIO MARIVALDO FERREIRA FILHO** matrícula 0360188-9, CPF ***.549.***-**, como fiscal do Contrato abaixo:

- **CONTRATO nº 43/2025**, celebrado com a empresa R M AMORIM LTDA, cujo objeto é: a contratação da obra de engenharia para execução de IMPLANTAÇÃO DE 05 (CINCO) SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES CAITITU, POÇOS, MANCAMBIRA, OLHO D'ÁGUA, PAU DE COLHER NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOM INOCENCIO- PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo administrativo de que decorre este contrato.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação. COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 03 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26690, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000192/2025-57
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica Nº CPC 023/2025
Fundamento Legal	Regida pela Lei Nº 14.133/21
Contratante	Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural.
UG no SIAFE	52101
Contratado	Antônio de Pádua Coelho Barbosa Ltda
CNPJ do Contratado	03.050.436/0001-83
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.502,0 m² na zona urbana do município de Simplício Mendes - PI.
Prazo de Vigência	30/10/2026
Prazo de Execução	03 (três) meses.
Assinatura do Contrato	30/10/2025
Valor Global	R\$ 871.749,68 (oitocentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Dotação Orçamentaria	20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Antônio de Pádua Coelho Barbosa.

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

Secretario do Agronegócio

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26691, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2025	
Nº do processo SEI	00240.002292/2025-59



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	Emissão em 2026
Modalidade de licitação	Concorrência Eletrônica nº14/2025
Fundamento legal	Art. 6º, XXXVIII da Lei nº14.133/21
Contratante	SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA/PI
Codificação da UG no SIAFE	540101
Contratado	D A EMPREENDIMENTO
CNPJ/CPF do Contratado	34.724.046/0001-75
Resumo do objeto do contrato	Contratação da obra de engenharia de para execução de 5.346,00 m² em ruas na zona urbana e rural do município de JOSÉ DE FREITAS - PI
Prazo de vigência	180(cento e oitenta) dias , contados a partir de sua assinatura.
Prazo de execução	90(noventa) dias , contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura do contrato	24/10/2025
Valor global	R\$ 669.364,67 (seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).
Dotação orçamentária	20.606. 0107. 6270
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	Emissão em 2026
Nº da Autorização da Reserva Orçamentária	Emissão em 2026
Signatários do contrato	Pela Contratante: Fábio Abreu Costa Pela Contratada: Danilo de Oliveira Carvalho

(assinado eletronicamente)

FABIO ABREU COSTA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA



SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA SADA Nº 96/2025**

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA E DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SADA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, bem como em atendimento ao disposto na lei federal nº 8.666/93 e nos decretos estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOAQUIM HENRIQUE GAMA NETO** matrícula 366976-9, CPF ***.296. ***-**, como **fiscal titular dos Contratos abaixo:**

- **Contrato nº 47/2025**, celebrado com a empresa **D A EMPREENDIMENTO**, cujo o objeto é a contratação de obra de engenharia de para execução de **5.346,00 m²** em ruas na zona urbana e rural do município de **JOSÉ DE FREITAS - PI**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data. **COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 30 de outubro de 2025.

FABIO ABREU COSTA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26692, datada de 30 de outubro de 2025.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI**EXTRATO DO CONTRATO Nº20/2025**

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **MTC - CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ da Contratada: 21.845.927/0001-00



Modalidade da Licitação: **Concorrência Eletrônica N° 09/2025**

Processo Administrativo: 00337.000044/2025-02

Resumo do Objeto do Contrato: **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI**

Data da Assinatura do Contrato: 29 de outubro de 2025

Vigência: **O prazo de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**

Valor Global: **R\$ 476.044,29 (quatrocentos e setenta e seis mil e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).**

Signatários do Contrato: **Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO (Secretaria dos Esportes - SECEPI)**

Pela Contratada: TERCIO PINTO ROSADO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI

PORTARIA N°:65/2025

DATA: 29 de outubro de 2025

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **JULIANA BORGES DE MORAES**, CPF 050.XXX.XXX-21 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 20/2025**, celebrado com a **MTC CONSTRUÇÃO LTDA**- Processo Administrativo SEI nº 00337.000044/2025-02

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
20/2025	MTM CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 21.845.927/0001-00	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no **art. 65 do Decreto nº 21.872/2023**, especialmente as seguintes:



- I. Registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modalidade prevista;
- II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **20/2025**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **20/2025**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do **art. 66 do Decreto nº 21.872/2023**, notadamente as seguintes:

- a. - Fiscalizar a execução do Contrato nº **20/2025** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- b. - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- IV. atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- V. - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º O fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26697, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01	
Nº do processo SEI	00354.000064/2025-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25018091
Modalidade de licitação (se for o caso)	
Fundamento legal	ART. 75, incisos II E VIII
Contratante	SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI
Codificação da UG no SIAFE	590101
Contratado	P H MARQUES DE MOURA (YUCCA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS)
CNPJ/CPF do Contratado	44.100.684/0001-79
Resumo do objeto do contrato	Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica Especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com objetivo de desenvolver as atividades da secretaria e unidades do SINE.
Prazo de vigência	120 DIAS
Prazo de execução	90 DIAS
Data de assinatura do contrato	29/10/2025
Valor global	R\$ 36.396,64 (trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação orçamentária	590101
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00022
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	
Signatários do contrato	Pela Contratante: José Ribamar Noleto de Santana Pela Contratada: Paulo Henrique Marques de Moura

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREGO - SETRE-PI****SECRETÁRIO**



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 26700, datada de 30 de outubro de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 59/2025

PROCESSO: 00299.000447/2025-47

CONCEDENTE: Estado do Piauí por intermédio da Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional.

CNPJ DA CONCEDENTE: 14.862.788.0001-50

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

CNPJ DA CONVENENTE: 06.554.174/0001-82

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo de 10.985,80 M² no Município de Esperantina - PI.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 08/10/2025.

SIGNATARIOS: Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio pela Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional, e Ivanária do Nascimento Alves Sampaio, pela Prefeitura Municipal de Esperantina - PI.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretaria de Estado de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 26592, datada de 30 de outubro de 2025.)

EXTRATO DE TERMO DE AFETAÇÃO Nº 78/2025

PROCESSO Nº: 00024.006157/2024-56

TERMO DE AFETAÇÃO Nº: 78/2025

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI), neste ato representada por seu titular, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

ÚSUÁRIA: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Secretário JOÃO DE DEUS SOUSA.

OBJETO: Termo de Afetação tem como objeto o IMÓVEL localizado na Rua Pio IX, 2580, bairro São Pedro, Teresina-PI (Antiga Unidade Escolar Palhacinho Dengoso), com as seguintes coordenadas:



Latitude: -5.115842° "S e Longitude: -42.810900°"O, do qual o ESTADO DO PIAUÍ é senhor e possuidor.

DESTINAÇÃO/FINALIDADE: O IMÓVEL está sendo entregue, neste ato, ao **USUÁRIO** para fins exclusivos de implantação das instalações da **ESCOLA DO SUAS**.

ADMINISTRAÇÃO: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2025

PRAZO: O IMÓVEL é entregue ao USUÁRIO por prazo determinado, com vigência de 20 (vinte) anos, período que passa a ser contado na data de assinatura do referido Termo.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 26596, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 026/2021	
Nº do processo SEI	00314.000131/2025-10
Fundamento legal	Lei nº 8.666/1993
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	LIMPSEV EIRELI
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 26/2021, relativo a locação de mão de obra terceirizada, com um acréscimo conforme PARECER REFERENCIAL CGE Nº 06/2024
Data de assinatura do Aditivo	29/10/2025
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 04.122.0010.2000
Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO09307
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 26602, datada de 30 de outubro de 2025.)



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**TERMO DE RETIFICAÇÃO-EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025**

Aos vinte e nove de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025/DPE/PI**, no que se refere à “data da assinatura” e “signatários do contrato”, devendo ser lido da seguinte forma:

Onde se lê:**Data da assinatura:**

Signatários do contrato: 28 (vinte e oito) de outubro de 2025

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratado: DOMINGOS PIMENTEL BORTOLETTO e MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN

Leia-se:

Data da assinatura: 28 (vinte e oito) de outubro de 2025

Signatários do contrato:

Pela contratante: CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR e

Pela contratado: DOMINGOS PIMENTEL BORTOLETTO e MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN

Teresina/PI, 29 de outubro de 2025.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 26606, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Teresina-PI, 28 de outubro de 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 29/2025/CGE-PI



Processo nº **00313.000317/2024-06**

TERMO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)

Considerando o teor do **RELATÓRIO N° 227/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG/GECOD (0019582469)** e do **Parecer PGE/CJ N° 636/2025 (0020030660)**, cuja fundamentação adoto para decidir, conclui-se pelo arquivamento do PAD N° 29/2025/CGE-PI, instaurado em face de **JOÃO VIDAL DA CRUZ**, Matrícula nº 081385-X, em virtude da comprovada exoneração do cargo de Professor vinculado à Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina/PI, 28 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de N° 26607, datada de 30 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE N° 07/2025

Aos 30 (trinta) dias de outubro de dois mil e vinte e cinco, **RATIFICO** em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2025, com fulcro no Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEI nº: 00299.000334/2025-41, para a contratação da empresa RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 54.705.289/0001-73 que tem como objeto o Patrocinio para o Projeto "RAINHAS DO FUTSAL" que será realizado no dia 05 de novembro de 2025, na cidade de Teresina - PI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de N° 26634, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº 09/2025

Aos 30 (trinta) dias de outubro de dois mil e vinte e cinco, **RATIFICO** em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025, com fulcro no Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEI nº: 00299.000446/2025-01 para a contratação da empresa RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 54.705.289/0001-73 que tem como objeto o Patrocinio para o Projeto Esportivo "**LIGA SUDESTE DE FUT7**" que será realizado no dia 26 de novembro de 2025, na cidade de Teresina - PI, no valor de R\$ 336.483,03 (trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos)

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 26635, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025**

Aos 30 (trinta) dias de outubro de dois mil e vinte e cinco, **RATIFICO** em todos os seus termos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025, com fulcro no Art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEI nº: 00299.000469/2025-15, para a contratação da empresa RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ nº 54.705.289/0001-73 que tem como objeto o Patrocinio para o Projeto Esportivo "**LIGA JUVENIL FUT7**" que será realizado no dia 09 de novembro de 2025, na cidade de Teresina - PI, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 26639, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 09/2025	
Nº PROCESSO SEI	00002.006738/2025-27
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	25016925



FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 21.872/2023
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210101 - SEAD - PI
CONTRATADO	EMPRESA INSTITUTO AQUILA DE GESTÃO
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	14.377.211/0001-52
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Para prestação de serviços de consultoria técnica especializada com o objetivo de implantar o Ciclo Excelente das Compras Públicas para bens e serviços comuns, o Centro de Monitoramento e Excelência do Gasto Público, modernizar os processos da folha de pagamento, capacitar os servidores e apoiar a criação de uma iniciativa voltada ao estímulo, valorização e reconhecimento das inovações na gestão do gasto público.
PRAZO DE VIGÊNCIA	15 (quinze) meses, 07/10/2025 a 07/01/2027
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir demissão da Ordem de Serviço
VALOR GLOBAL	R\$ 4.731.870,55 (quatro milhões setecentos e trinta e um mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária: 21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	339035 - Serviços de Consultoria
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00484
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2025RO09178

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 26657, datada de 30 de outubro de 2025.)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA NA LOCALIDADE: CABURÉ, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ - PI

PROCESSO SEI nº 00224.000093/2021-81

DE ACORDO. Dispensar a Licitação nos termos do caput do Art. 75, Incisos I e VIII, § 6º, c/c com art. 72, todos dispositivos legais da Lei Federal de nº 14.133/2021 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da empresa ORDEM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 52.546.535/0001-66, no valor de R\$ 326.021,13 (trezentos e vinte e seis mil, vinte e um reais e treze centavos), conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 30 de outubro de 2025.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO- SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 26695, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - SDE/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152.000533/2025-14

A Secretária de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00152.000533/2025-14 - SDE/PI, que objetivou a seleção de melhor proposta para a **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - SDE/PI, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DOS SERVIÇOS DE 2.485,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, EM VIAS PÚBLICAS DO POVOADO LAGOA DO BOI, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM-PI.** Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e **ADJUDICAR** nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o item único o objeto licitado em favor da empresa **J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA**, CNPJ 04.694.095/0001-41, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de R\$ 299.750,30 (duzentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta reais e trinta centavos). Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação HOMOLOGO o procedimento.

Teresina (PI), 29 de outubro de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE/PI



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 26698, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.000100/2024-78

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: PAC ENGENHARIA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 09.020.353/0001-28

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução e vigência do **Contrato nº 089/2024**, relativo à contratação de empresa para pavimentação asfáltica de 17,89 km em tst do entroncamento da pi 115 a barragem dos corredores no município de campo maior - PI, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93.

O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **180 dias**, sendo prorrogado até a data de **29/04/2026**.

O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será estendido de **30/10/2025 a 30/04/2026**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 29/04/2026

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2026

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de outubro de 2025.

SIGNATARIOS DO CONTRATO: DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES, pela Empresa PAC ENGENHARIA LTDA.

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 26699, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI



UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PSI - SEPLAN-PI

Termo de adjudicação e homologação Nº: 0020910975/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PSI **Teresina/PI, 29 de outubro de 2025.** **PROCESSO Nº: 00323.003394/2025-71**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 0020910975/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PSI

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e Contrato nº 2000004360 (FIDA), Regulamento Operacional do Projeto PSI e, considerando o Termo de Referência (ids. [0020234055](#)), a análise de Conformidade UCP nº 78/2025 (id. [0019819629](#)), o Parecer Jurídico nº 263/2025 (id. [0020035944](#)), aprovado pelo Despacho - PLC_Revisão_PGE-PI/GAB/PLC Nº 1799/2025 (id. [0020207562](#)), e Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 2068/2025 (id. [0020214618](#)), bem como anexo que contém a fase externa, em especial, a Ata Reunião de Negociação (id. [0020906885](#)).

RESOLVE:

1 - ADJUDICAR o objeto do certame à empresa IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA, registrada no CNPJ nº 10.433.267/0001-26, situada na rua Desembargador Francisco Pires de Castro, Nº 552, Centro, Teresina - PI, CEP: 64.001-390, para o fornecimento de microcomputadores, monitores, notebooks, nobreaks, scanners, projetores, telas, câmera fotográfica e tablets, no valor total global de R\$ 805.463,00 (oitocentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais); por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2 - HOMOLOGAR o procedimento licitatório no tocante à Comparação de Preços nº 24/2025, referente ao Processo SEI Nº 00323.003394/2025-71, cujo objeto consiste na contratação de empresa para fornecimento de microcomputadores, monitores, notebooks, nobreaks, scanners, projetores, telas, câmera fotográfica e tablets a serem destinados à Secretaria de Estado da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA, para atendimento das necessidades do PSI/PI - "Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - estado do Piauí";

3 - DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, devolver os autos à unidade subexecutora demandante - SAF, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Teresina, 29 de outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento



SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 26711, datada de 30 de outubro de 2025.)

ATOS**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ****ATO NORMATIVO Nº 36**

Dispõe sobre os feriados e dias em que não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí, no ano de 2026 e dá outras providências

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública Estadual possui autonomia funcional e administrativa assegurada pelo § 2º do art. 134 da Constituição Federal e pelo § 3º do art. 153 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e organizar as atividades dos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, na redação que deu a Lei Federal nº 10.607, de 19/12/2002, são feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1980, é declarado feriado nacional o dia 12 de outubro;

CONSIDERANDO que conforme o art. 1º do Decreto-Lei nº 8.292, de 05 de dezembro de 1945, será feriado em todo o território nacional, para efeitos forenses, o dia 8 de dezembro, consagrado dia da Justiça;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 176, de 30 de agosto de 1937, será feriado estadual no dia 19 de outubro;

CONSIDERANDO que o art. 201 da L.C.E. nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, determina que o dia do servidor público será comemorado no dia 28 de outubro;



CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, é declarado feriado nacional o dia 20 de novembro;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça editou Resolução nº 244, de 12 de setembro de 2016, dispondo sobre a regulação do expediente forense no período natalino;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Piauí no exercício do ano de 2026:

I - Nos feriados nacionais de **1º de janeiro** (Dia da Confraternização Universal), **3 de abril** (sexta-feira Santa) **21 de abril (Tiradentes)**, **1º de maio** (Dia do Trabalhador), **4 de junho** (Corpus Christi), **7 de setembro** (Dia da independência do Brasil), **12 de outubro** (Dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil), **2 de novembro** (Finados), **15 de novembro (Proclamação da República)**, **20 de novembro** (Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra) e **25 de dezembro** (Natal);

II - Nos dias 16 a 18 de fevereiro, segunda-feira e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, ficando declarados pontos facultativos;

III - No dia **2 de abril** - Quinta-feira da Semana Santa, ficando declarado ponto facultativo;

IV - No dia **20 de abril**, ficando declarado ponto facultativo, em decorrência do feriado do dia 21 de abril;

IV - No dia **5 de junho**, ficando declarado ponto facultativo, em decorrência do feriado do dia 4 de junho - Corpus Christi;

V - No dia **11 de agosto**, em que se comemora o dia da criação dos cursos jurídicos, o dia do Advogado e o dia do Magistrado, ficando declarado ponto facultativo;

VI - No dia **19 de outubro**, feriado estadual em razão da comemoração do Dia do Piauí; **VII** - No dia 28 de outubro, em que se comemora o dia do servidor público estadual;

VIII - No dia **7 de dezembro**, ficando declarado ponto facultativo, em decorrência do feriado do dia 8 de dezembro;

IX - No dia **8 de dezembro**, em que se comemora o Dia da Justiça.

Art. 2º Durante o recesso de final de ano, compreendido de 20 de dezembro de 2026 a 6 de janeiro do ano de 2027, a Defensoria Pública funcionará em regime de plantão.

Art. 3º Além dos dias elencados no art. 1º desta Resolução, não haverá expediente nos feriados definidos em lei municipal.

Art. 4º O estabelecimento de eventuais pontos facultativos e respectivas regras de cumprimento



ficam a cargo da Defensora Pública Geral, que os definirá conforme conveniência e interesse da Instituição e de seus Assistidos.

Art. 5º Os prazos administrativos, exceto em relação aos feitos previstos em lei como urgentes, ficam suspensos nos dias do recesso de fim ano.

Art. 6º Nos dias em que não houver expediente, inclusive em decorrência de ponto facultativo, declarados por determinação da Defensoria Pública Geral, e naqueles em que há recesso forense, haverá o funcionamento do Plantão Defensorial consoante o disposto na Resolução CSDP/PI nº 108/2018, que regulamenta a atuação da Defensoria Pública de forma ininterrupta.

Art. 7º Ficam dispensados do ponto nos dias 24 e 31 de dezembro, os servidores, estagiários e colaboradores.

Art. 8º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 23 de outubro de 2025.

Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior

Defensora Pública Geral

(Transcrição da nota ATOS de Nº 26593, datada de 30 de outubro de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

Termo de Homologação e Adjudicação

Processo: nº 00310.000429/2025-60

Procedimento licitatório: Concorrência Eletrônica nº 045/2025.

Objeto: concorrência com registro de preços para fins de futura e eventual contratação de empresa para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Vale do Rio Guaribas - TD 06 objetivando a pavimentação em paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 364.398,48m², mediante o regime de empreitada por preço unitário.

A Secretária de Estado das Cidades, com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

a) Adjudicar o objeto do procedimento licitatório acima qualificado para a empresa CONSTRUIR





CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA (CNPJ: 10.525.283/0001-49), pelo valor de R\$ 57.252.287,51 (cinquenta e sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

b) Homologar o procedimento licitatório acima qualificado.

Teresina (PI), 28 de outubro de 2025.

Maria Vilani da Silva

Secretária de Estado das Cidades

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26599, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 49/2025 - SEFIR/PI	
Nº DO PROCESSO SEI	00224.000385/2024-66
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 49/2025
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO/GLOBAL
LICITANTE	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO BURITI DO CASTELO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIX DO PIAUÍ- PI.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	https://www.gov.br/compras/pt-br https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural http://portal.pi.gov.br/ e-mail: comissoespecialsefir@gmail.com
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	19/11/2025 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 319.833,00 (trezentos e dezenove mil, oitocentos e trinta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 56; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 56101; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.605. 0105. 6075 ; FONTE: 754; NATUREZA DA DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	449051

ANA CLÁUDIA COELHO ALBUQUERQUE

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



COMISSÃO ESPECIAL- SEFIR/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26611, datada de 30 de outubro de 2025.)***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6072/2025**

A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do Tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA VALOR GLOBAL. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 8KM DE ESTRADA VICINAL (CORRESPONDENTE AO TRECHO DA SEDE À ENTRADA DO ASSENTAMENTO CAROLINA) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

Início das Propostas: 30/10/2025 09:30**Abertura das Propostas:** 13/11/2025 09:31**LOCAL:** Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)**VALOR PREVISTO:** R\$ 489.060,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e sessenta reais).**FONTE DE RECURSO:** 700 - CONVÊNIO UNIÃO; 706 - TRANSF. ESP. UNIÃO.**EDITAL DISPONÍVEL:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Portal da Transparência e Mural de licitação do TCE-PI.**INFORMAÇÕES:** Telefone: (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 29 de outubro de 2025.

MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA

Agente de Contratação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26613, datada de 30 de outubro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES**



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 25/2025	
Nº do processo SEI	00319.006006/2025-73
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ-SETRANS-PI;CNPJ Nº 08.809.355/0001-38
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa para execução de 7.650,00 M² de pavimentação em paralelepípedo no município de Piracuruca-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/https://www.compras.gov.br
Data de abertura e entrega das propostas	17 de novembro de 2025 às 10:00h
Valor global estimado	R\$ 1.115.461,49 (Um milhão e cento e quinze mil e quatrocentos e sessenta e um reais, e quarenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	46101.26.782. 0105. 5086
Fonte de recursos	754/500
Natureza da despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	-

Mayara Matos Gonçalves Silva

Membro

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26614, datada de 30 de outubro de 2025.)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 012/2025- CEL - CFLP-PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.00301.000118/2025-18**

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 012/2025- CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº. **00301.000118/2025-18**. Face ao considerado, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório em epígrafe e **ADJUDICAR** o objeto a o

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.582,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, - à empresa **FREITAS & FREITAS SERVICOS E OBRAS LTDA, CNPJ: 43.304.770/0001-30**, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço global no valor total de R\$ 497.055,33 (quatrocentos e noventa e sete mil, cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Teresina - PI, 30/10/2025.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26617, datada de 30 de outubro de 2025.)

AVISO DE LEILÃO

(11º Leilão 2025 Dia 22/11/2025)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI

AVISO DO EDITAL DE LEILÃO. EDITAL 11º/2025. DETRAN - PI. DATA: 22.11.2025, às 09:00h e as 15:00h, VIP Gestão e Logística S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0004-18, na condição de Terceirizada de Serviços de Remoção, Guarda e Alienação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito Do Piauí, torna público, para o conhecimento dos interessados, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e contratos da Administração Pública, Lei Federal nº 6.575, de 30 de setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e



retidos, em todo o Território Nacional pelas autoridades de trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB no seu Art.º 328, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, Resolução 623/16 do CONTRAN, Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículo vendida como sucata, Decreto Federal nº 21.981/32 que regula a realização de leilões públicos no país, e em conformidade com as demais normas e regulamentações infra legais atinentes à espécie, que fará realizar, por intermédio do Leiloeiro Oficial do Estado do Piauí, Sr. ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula 15/15-JUCEPI, Leilão Público, do tipo maior lance, para a alienação de veículos na condição de **RECUPERAVEIS E SUCATA** apreendidos e removidos nas operações de trânsito promovidas/realizadas pelo DETRAN-PI e não recuperados por seus proprietários nos prazos e formas legais. O leilão acontecerá de forma "online/eletrônica", no dia 22 de novembro de 2025, pregão online/eletrônico transmitido e acessado via Login e senha no site www.vipleiloes.com.br. O edital poderá ser retirado no site do DETRAN-PI (www.detrان.pi.gov.br) e no site do Leiloeiro Oficial (www.vipleiloes.com.br). Mais informações poderão ser obtidas também no local do leilão ou ainda pelos telefones (86) 3301-5000 e 3232-3480.

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A

Teresina, 30 de outubro de 2025

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26631, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO - SEPLAN/PI

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 019/2025

PROJETO PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (PDH) - P178567

Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19

Acordo de Empréstimo: **9596 - BR - BIRD**

OBJETO: Contratação de 01 (uma) Consultoria Individual, Psicólogo, para apoiar tecnicamente e fortalecer a capacidade da Coordenação da UIP/SASC, na implementação eficaz e eficiente das atividades do Componente 3 do PDH Piauí assegurando o cumprimento das regras, princípios, métodos, procedimentos e fluxos estabelecidos no Acordo de Empréstimo, no Regulamento de Aquisições do Banco, no Plano de Implementação do Projeto (PIP), no Plano de Aquisições e no Manual Operativo do Projeto (MOP), de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: Até às 23h59min do dia 07 de



Novembro de 2025.

A **Manifestação de interesse, acompanhada do curriculum vitae**, deverá ser enviada, em formato PDF, para o endereço eletrônico licitacaopdh@seplan.pi.gov.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico: licitacaopdh@seplan.pi.gov.br, durante o horário de expediente, das 07:30h às 13:30h.

OBSERVAÇÃO: A Solicitação de Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site: <https://pdh.seplan.pi.gov.br/consultorias>.

Teresina (PI), 30 de Outubro de 2025.

(assinado digitalmente)

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES

Presidente da CEL-PDH

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26644, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO - SEPLAN/PI

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 020/2025

PROJETO PILARES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (PDH) - P178567

Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid 19

Acordo de Empréstimo: 9596 - BR - BIRD

OBJETO: Contratação de 01 (uma) Consultoria Individual, Especialista Assistente Social, para fortalecer e apoiar tecnicamente a Coordenação da UIP/SASC no cumprimento das diretrizes e metas de fortalecimento do sistema de proteção social e suas capacidades previstas no Componente 2 do PDH Piauí em observância aos indicadores estabelecidos no Acordo de Empréstimo, no Plano de Implementação do Projeto (PIP), no Plano de Aquisições e no Manual Operativo do Projeto (MOP), de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até às 23h59min do dia 07 de Novembro de 2025.

A Manifestação de interesse, acompanhada do curriculum vitae, deverá ser enviada, em formato



PDF, para o endereço eletrônico licitacaopdh@seplan.pi.gov.br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Exclusivamente por meio do email: licitacaopdh@seplan.pi.gov.br, durante o horário de expediente das 07:30h às 13:30h.

OBSERVAÇÃO: A Solicitação de Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site: <https://pdh.seplan.pi.gov.br/consultorias>.

Teresina (PI), 30 de outubro de 2025

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES

Presidente da CEL-PDH

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26651, datada de 30 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 088/2025 (90088/2025)

PROCESSO SEI: 00119.001377/2025-15

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI, Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25/11/2025 às 09:00h (horário de Brasília).



SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 614.367,41 (seiscentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 30 de Outubro de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26652, datada de 30 de outubro de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2025- CEL - CFLP-PI

Processo SEI nº 00301.000176/2025-33

OBJETO: COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP comunica abertura de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NO POVOADO SÃO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA- PIAUÍ, conforme regras a seguir especificadas.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2025



HORÁRIO: 11h00minhs Horário de Brasília

LOCAL: LICITAÇÕES-E

MODO DE DISPUTA: FECHADO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

VALOR ESTIMADO: SIGILOSO

Este edital tem fundamento legal na Lei 13.303/2016, na Lei Complementar n.º 123/2006.

O Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico adiante citado, "http://www.licitacoes-e.com.br" e ainda, na sede da CFLP, na Av. Miguel Rosa, 2885 - Centro-Norte, Teresina - PI, 64000-480- Comissão Especial de Licitação, nos horários de 09h00min as 12h00min. Quaisquer esclarecimentos no endereço eletrônico cpl.cflp2023@gmail.com

Teresina, 30 de outubro de 2025.

Wilson Nunes Martins

Diretor Presidente - CFLP

Autoridade Competente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26653, datada de 30 de outubro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 085/2025 (90085/2025)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI, através da Coordenação de Licitações, torna público aos interessados que, a sessão da Concorrência nº. 085/2025, com abertura prevista para as 09h00min do dia 20/11/2025, que tem por objeto a contratação de uma empresa de engenharia para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE LANDRI SALES-PI, ÁREA 3.337,10 M², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, encontra-se, a partir deste aviso, **ADIADA**. Motivo: Considerando que a data inicialmente prevista para a realização da licitação coincide com o feriado alusivo ao Dia da Consciência Negra, torna-se necessário o adiamento da presente sessão. Assim, a nova data de abertura fica remarcada para o dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2025, às 09h00, no mesmo endereço eletrônico que dispõe o aviso de licitação anterior, qual seja:



www.gov.br/compras/pt-br. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para download no site do TCE/PI, no endereço eletrônico: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural>, na plataforma do portal ComprasGov, bem como no PNCP.

Teresina, 30 de Outubro de 2025.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação do IDEPI-PI

Visto :

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26666, datada de 30 de outubro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025	
Nº do processo SEI	00132.001586/2025-91
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL/PI
Resumo do objeto da licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA NO MUNICÍPIO DE CANAVIEIRA-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Data da Sessão Pública	14/11/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília)
Valor global estimado	R\$ 1.071.566,32 (um milhão, setenta e um mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Dotação orçamentária	110114.08.813.0101.6177
Fonte de Recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51



João Guilherme Carvalho Lima do Amaral

Agente de Contratação

Simone Pereira de Farias Araújo

Coordenadora Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26671, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo SEI Nº00013.000339/2025-23- SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 035/2025

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ**, através da Comissão Permanente de Contratação, instituída pela PORTARIA SEDEC Nº 144/2024, de 02/09/2025, Disponibilizado no DOE de 03/09/2025, torna público para conhecimento dos interessados a realização da **Concorrência Eletrônica Nº 035/2025**, com critério de julgamento MENOR PREÇO e Empreitada por Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de construção de três passagens molhadas nas Localidades Agrovila, Santa Luzia e Tamanduá, nas zonas rural e urbana de Novo Santo Antônio - PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro.

VALOR: R\$ 933.429,12 (novecentos e trinta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 31/10/2025 às 17h:00min à 18/11/2025, às 00h:00min, no <https://bnc.org.br/>

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de novembro de 2025, às 10h:00min, no <https://bnc.org.br/>

Obs.: O edital e seus anexos se encontram à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Defesa Civil do Piauí, com a Comissão Permanente de Contratação, das 08h:00min às 13h:30min, no site do TCE/PI www.tce.pi.gov.br e o <https://bnc.org.br/>

Teresina/PI, 30 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

Presidente da CPC/SEDEC



JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário da SEDEC/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26675, datada de 30 de outubro de 2025.)***FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA 021/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00337.000041/2025-61. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 021/2025 - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - MENOR PREÇO. OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO (VILA OLÍMPICA) NO MUNICÍPIO DE PARNAIBA - PI, conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 7.231.655,29. Abertura da licitação: 24/11/2025 as 09:30h. Realizado de forma eletrônica através do Portal: <https://www.portaldecomprasecepi.com.br>. Disponibilização do Edital completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 29 de outubro de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos**PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI**

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo**SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)**

Matricula: 371269-9

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26679, datada de 30 de outubro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI**

AVISO DE LICITAÇÃO	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 056/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000538/2025-17
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.





Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.696,00 m², no município de Piracuruca - PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.
Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.comprasnet.gov.br , Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	11:00h (onze horas) do dia 18 de novembro de 2025.
Valor Global Estimado	R\$ 1.035.872,54 (um milhão, trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26693, datada de 30 de outubro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº 028/2025-CPC/SESAPI	
Nº do Processo SEI:	00012.043246/2025-01
Nome do Órgão:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.





Resumo do objeto:	Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), para o fornecimento de insumos patrimonial, notadamente plaquetas metálicas adesivas de alta resistência, contendo código de barras e QR Code, essenciais para assegurar a rastreabilidade, a padronização e o controle eficiente dos bens móveis da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI), conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos A e B. O credenciamento será realizado com fundamento no inciso IV do artigo 74 c/c I do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Estadual nº 21.872/2023 e nos termos e condições estabelecidas deste Edital e seus anexos, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital:	No sítio oficial da SESAPI: Portal da Saúde do Estado do Piauí (https://portal.pi.gov.br/sesapi), no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE-PI (https://www.tcepi.tc.br) bem como no Sistema de Credenciamento da Saúde do Piauí - Sistema CredSUS (https://credsus.saude.pi.gov.br), ou através do endereço eletrônico: credenciamento@saude.pi.gov.br.
Data para o início do recebimento das documentações:	Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através do sistema eletrônico CredSUS, no sítio eletrônico credsus.saude.pi.gov.br, anexar a documentação exigida a partir do dia 03/11/2025.
Credenciamento nº 028/2025-CPC/SESAPI	



Dotação orçamentária:	Órgão Orçamentário - 17; Unidade Orçamentária - 101; Programa - 0100; Ação (Proj/Ativ/Op/) - 6198 Função - 10; Subfunção - 302.
Fonte de Recursos:	500/600/659
Natureza de Despesa:	339030

(datado e assinado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Referência: Processo nº 00012.043246/2025-01 SEI nº 0020844394

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26703, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 055/2025	
Nº do Processo SEI	00317.000121/2025-54
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.436,00 m² no município de São Francisco de Assis - PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.



Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.comprasnet.gov.br , Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição “Dirceu Arcoverde”, Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	10:00h (dez horas) do dia 18 de novembro de 2025.
Valor Global Estimado	R\$ 401.607,36 (quatrocentos e um mil, seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto
Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 26707, datada de 30 de outubro de 2025.)

DESPACHOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SSP-PI

Despacho nº 3/2025/SSP-PI/SUPEG/DADM/GLC/CL

PROCESSO Nº: 00027.006786/2024-56

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/SRP/SSP-PI/2025 de que trata o Processo SEI Nº 00027.006786/2024-56, que objetivou a seleção de melhores propostas envolvendo o registro de preços para aquisição de instrumentos musicais, destinados ao corpo musical da Polícia Militar do Piauí (PMPI) e ao Programa Guardião Mirim, conforme edital e seus anexos nos autos, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Sem manifestação de Recursos.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO, nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023:os ITENS: 1, 5, 7 e 12 à **EMPRESA : GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA** (CNPJ Nº 03.526.560/0001-72) no valor total de R\$ 518.391,00; os ITENS: 4 e 6 à **EMPRESA : MUSILINK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA** (CNPJ Nº 19.491.392/0001-67) no valor total de R\$ 238.970,00; os ITENS: 09, 10, 11, 13 e 14 à **EMPRESA : LAVNA VIVACE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA-ME** (CNPJ Nº 21.442.038/0001-94) no valor total de R\$ 715.903,97; os ITENS:2, 3, 8, 16, 18, 27, 30, 31, 38 e 44 à **EMPRESA: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** (CNPJ Nº 08.979.527/0005-45)



no valor total de R\$ 839.200,00; os ITENS: 17, 19, 24, 25, 32, 33, 36 e 37 à SERESTA LTDA (CNPJ Nº 45.557.614/0001-07) no valor total de **R\$ 545.492,73 e** os ITENS: 26, 28 e 29 à GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA (CNPJ Nº 12.559.500/0001- 47) no valor total de R\$ 200.400,00.

Destaca-se que, após a fase de lances e análise, restaram FRACASSADOS os ITENS: 15, 20, 21, 22, 23, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 45 e 46.

Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação **HOMOLOGO** o procedimento.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Ato Nº 432, DE 21 DE outubro DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/SSP-PI/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/SSP-PI/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/10/2025

PREGOEIRO: MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no PE nº 90004/SSP-PI/2025, bem como outras necessidades da SSP/PI.

NOME DA EMPRESA: GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Flauta Piccolo ou Flautim C	Série profissional: Corpo e cabeça em madeira Grenadilha, com Chaves prateadas, mecanismo de (E). Modelos de Referência: Yamaha YPC-62/62R ou Emerson EP6.	YAMAHA YPC 62	unid	03	R\$ 9.999,00	R\$ 29.997,00
05	Saxofone Tenor Bb	Modelo profissional, afinação em Bb, chave de F# agudo, chave frontal de F ajustável, chave de F auxiliar, sistema de oitava "fluororesin nonstick"- revestimento antiaderente que garante uma ação confiável ao longo dos anos de uso, mecanismo "rocking table" onde as chaves de C#, E e Bb tem um mecanismo de balanceamento para dar velocidade e fluidez ao movimento, pés adicionais para chaves para melhor digitação (Bb-C- E), amortecedores em metal nas chaves da campana que proporcionam maior durabilidade em relação aos modelos convencionais que utilizam plástico, parafusos de rotação com extremidade pontiaguda que facilita um centro de ação preciso e exato, placa fixada no todêl para maior controle da tonalidade do instrumento, apoio do polegar em metal, sapatilhas 100% a prova d'água para maior resistência com ressonadores em metal, molas em aço temperado (blue steel), "tri point brace", base circular com 03 pontos de ligação corpo/campana que asseguram a estabilidade do instrumento. Modelos de Referência: Selmer Paris Super Action 80 II Gold Lacquer Engraved (GG) ou Yamaha YTS-875 EX.	YAMAHA YTS 875EX	unid	06	R\$ 41.959,00	R\$ 251.754,00
07	Trompa F/Bb	Modelo dupla Bb/F, calibre .468", campana confeccionada exclusivamente em alpaca com diâmetro mínimo de 12.25" (l), tubos em alpaca, estilo "kruspe", rotores cônicos, alavancas ajustáveis, acabamento laqueado, bocal holton farkas mc, estojo luxo. Modelos de Referência: yamaha yhr668 ou conn 8d oualexander 103 ou holton h178 ou de melhor qualidade. https://br.yamaha.com/pt/products/musical_instruments/winds/frenchhorns/yhr-672/index.html .	YAMAHA YHR 672N	unid	06	R\$ 32.871,00	R\$ 197.226,00
12	Euphonium (Bombardino) Bb	Afinação BB/F, 03 válvulas de ação superior, 01 válvula fora de linha, calibre ø.590", campana com diâmetro mínimo de ø12", 04 chaves d'água. Modelos de Referência: Besson be2052-1g-0 ou Yamaha yep 621 ou Melton, Meinl Weston BB MW451-1-0. ou de melhor qualidade.	YAMAHA YEP 621	unid	05	R\$ 30.899,00	R\$ 154.495,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO / HOMOLOGADO							R\$ 518.391,00

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:



GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.526.560/0001-72
REPRESENTANTE LEGAL (SÓCIO GERENTE): MAURICIO SIMÃO
Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Ato Nº 433, DE 21 DE outubro DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0005/SSP-PI/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/SSP-PI/2025
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/10/2025
PREGOEIRO: MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no PE nº 90004/SSP-PI/2025, bem como outras necessidades da SSP/PI.

NOME DA EMPRESA: MUSILINK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Saxofone Alto Eb	Sax Alto em Mi Bemol (Eb) com corpo de latão sona-pure, resonador de metal, acabamento laqueado, com estojo. Descrição O saxofone alto em Eb JAS1100 une a manufatura artesanal tradicional aos modernos processos de produção. Com corpo em latão laqueado dourado, ressonadores em metal e tudel fabricado com a liga SonaPure™ (patente Jupiter), é a opção perfeita para o saxofonista profissional ou para o músico dedicado que quer melhorar seu equipamento. Especificações: Afinação em Eb (mi bemol); Corpo em latão; Acabamento laqueado dourado; Tudel em Sona-Pure;™ ; Molas em aço azul (blue steel)Chave F# agudo; Chave G ajustável (patente Jupiter); Acompanha semi-case mochila e boquilha; Peso líquido (sax + estojo): 8,5 kg; Dimensões do produto (L x P x A): 12 x 21 x 70 cm; Dimensões do estojo (L x P x A): 16 x 65,5 x 30 cm. LINK DO FABRICANTE para conferência de especificações e imagens: https://www.habro.com.br/jupiter/sax-alto-1100q-gold-eb-jupiter/	MARCA: JÚPITER FABRICANTE: KHS MUSICAL INSTRUMENT CO., LTD.	unid	08	R\$ 19.000,00	R\$ 152.000,00
06	Saxofone Baritono Eb	Sax Baritono em Mi Bemol (Eb), chave lá grave, chave F# agudo, com corpo de latão sona-pure, resonador de metal, acabamento laqueado, com estojo. Descrição: Sax baritono Jupiter 1000 Gold Lacquer, afinação Eb (Mi bemol), tudel em bronze Sona-Pure, apoio de polegar ajustável em metal, mecanismo frontal F ajustável, acabamento laqueado dourado com chaves douradas, campana com gravura exclusiva, acompanha estojo e boquilha. O sax baritono JBS1000 oferece sonoridade encorpada e definida em todos os registros, em todas as notas até o Lá Grave. Um instrumento com design robusto e inúmeras opções de ajuste ideal para músicos iniciantes e profissionais. Graças ao seu pé de apoio ajustável (e removível), o JBS1000 pode ser tocado por horas e horas. Este saxofone perfeitamente construído possui um timbre único, além de ser muito elegante. Sona-Pure™. A Jupiter apresenta o novo tudelSona-Pure™, um nova tecnologia em que a liga de metal passa por um processo especial conferindo ao instrumento um som completamente rico e definido. Especificações: Peso bruto: 19 kg; Dimensões (L x P x A) unidade: 33 x 130 x 58 cm. LINK DO fabricante para conferir imagens e especificações: https://jupitermusic.com/international/products/Woodwinds/Saxophones/JBS1100#here	MARCA: JÚPITER FABRICANTE: KHS MUSICAL INSTRUMENT CO., LTD.	unid	03	R\$ 28.990,00	R\$ 86.970,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO / HOMOLOGADO							R\$ 238.970,00

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

MUSILINK COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ: 19.491.392/0001-67

REPRESENTANTE LEGAL: Philipe Birman Haiat

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Ato Nº 434, DE 21 DE outubro DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/SSP-PI/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/SSP-PI/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 21/10/2025

PREGOEIRO: MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no PE nº 90004/SSP-PI/2025, bem como outras necessidades da SSP/PI.

NOME DA EMPRESA: SERESTA LTDA							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	Par de pratos	PRATO DE MARCHA MARCH 16" EM LIGA BRONZE ACABAMENTO LAQUEADO. FELTROS DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS EM COURO SINTÉTICO, ACOMPANHA PAR DE CORREIAS.	TITAN TNM16PL	unid	06	R\$ 186,00	R\$ 1.116,00





19	Kit de pratos	BASIC SET - TNTK265 TNT14HH - HI- HAT 14" TNT16CA - CRASH 16" TNT20RD - RIDE 20" CRASH TNT18CA 18"	TITAN TNTK265 + TNT18CA 18"	unid	06	R\$ 1.321,91	R\$ 7.931,46
24	Sanfona/Acordeon	NÚMERO DE BAIXOS 120 BAIXOS TECLAS 41 TECLAS REGISTROS 7 PARA A MÃO DIREITA E 2 PARA MÃO ESQUERDA MADEIRA ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI (MADEIRA NOBRE) DESTAQUES DA CONSTRUÇÃO FOLE COM REVESTIMENTO EM LINHO E COURO, CANTONEIRAS EXTERNAS DO FOLE EM METAL E PALHETA EM AÇO INOXIDÁVEL ACABAMENTO ALTO BRILHO VOZES 3ª DE VOZ BÔNUS CASE E ALÇAS	MICHAEL ACM12007N	unid	03	R\$ 6.282,34	R\$ 18.847,02



25	Flauta transversal C	MODELOS: VSFL701N (CHAVES NIQUELADAS) AFINAÇÃO EM C (DÓ) SISTEMA BOEHM ALINHAMENTO DA CHAVE DE G (SOL) OFFSET SAPATILHA COM RESSONADOR METÁLICO PARAFUSOS E EIXOS EM AÇO INOXIDÁVEL SISTEMA DE REGULAGEM DE CHAVES ACOMPANHA: CASE, AGULHA DE LIMPEZA E GREASE	VOGGA VSFL701N	unid	30	R\$ 693,00	R\$ 20.790,00
----	----------------------	--	-------------------	------	----	------------	---------------





32	Tuba Bb	AFINAÇÃO BB (SI BEMOL) CAMPANA Ø443MM CALIBRE Ø18MM ACABAMENTO LAQUEADO BOTÕES DE DIGITAÇÃO METÁLICOS GUIAS DE VÁLVULAS METÁLICAS VÁLVULAS (PISTOS) 4 VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL MECANISMOS DE MÁQUINA REMOVÍVEL CHAVES D'ÁGUA 2 CHAVES D'ÁGUA ACESSÓRIOS ÓLEO LUBRIFICANTE, BOCAL MICHAEL, KIT DE LIMPEZA E CASE	MICHAEL WBBM454N	unid	30	R\$ 10.791,64	R\$ 323.749,20
----	---------	---	---------------------	------	----	------------------	-------------------





33	Sousafone Bb Fibra	AFINAÇÃO BB (SI BEMOL) CAMPANA Ø660MM (3 PONTOS DE FIXAÇÃO) CALIBRE Ø18.5MM ACABAMENTO LAQUEADO TUDEL ARTICULADO 3 PARTES VÁLVULAS (PISTOS) 3 VÁLVULAS EM AÇO INOXIDÁVEL / MÁQUINA REMOVÍVEL BOTÕES DE DIGITAÇÃO METÁLICOS ACESSÓRIOS ÓLEO LUBRIFICANTE, KIT DE LIMPEZA, PORTA-LIRA COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO, BOCAL MICHAEL E CASE	MICHAEL WSFFM85N	unid	15	R\$ 10.944,27	R\$164.164,05
36	Par de pratos	PRATO DE MARCHA MARCH 16" EM LIGA BRONZE. ACABAMENTO LAQUEADO. FILTROS DE PROTEÇÃO PARA AS MÃOS EM COURO SINTÉTICO, ACOMPANHA PAR DE CORREIAS.	TITAN TNM16PL	unid	30	R\$ 179,50	R\$5.385,00



37	Flauta doce	AFINAÇÃO SOPRANO C (DÓ) SISTEMA DE ESCALA BARROCA MATÉRIA-PRIMA RESINA ABS MONTAGEM TRÊS PEÇAS ACESSÓRIOS CAPA NYLON, ESCALA DE DIGITAÇÃO, AGULHA DE LIMPEZA E MANUAL DE CUIDADOS	MICHAEL WRSM20	UNID	225	R\$15,60	R\$3.510,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO / HOMOLOGADO							R\$ 545.492,73

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

SERESTA LTDA

CNPJ: 45.557.614/0001-07

REPRESENTANTE LEGAL: Junio de Souza Simões

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Piauí

Ato Nº 435, DE 21 DE outubro DE 2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/SSP-PI/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/SSP-PI/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 17/10/2025

PREGOEIRO: MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no PE nº 90004/SSP-PI/2025, bem como outras necessidades da SSP/PI.

NOME DA EMPRESA: LAVNA VIVACE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME



ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	Trombone Tenor Bb	Trombone Tenor Bb - Afinação Bb modelo avançado, "dual bore" 12.29-12.45mm (0.484-0.490") campana 190.4mm (7 1/2") em yellow brass; vara interna com banho "níquel silver", vara externa em Alpaca. Modelos de Referência: Yamaha ysl-897z, king 2103 3b, Vincenti Bach 16, ou Antoine Courtois legend AC420T 1-0	YAMAHA YSL-897Z	unid	05	R\$ 24.400,00	R\$ 122.000,00



10	Trombone Tenor Bb-F	Trombone Tenor Bb-F - Afinação Bb/F, modelo avançado, calibre 0.547", campana 82/3", campana em uma peça confeccionada a mão, sistema de rotor individual, vara interna em Alpaca, Vara Extra Leve "Lightweight", vara externa em alpaca, bocal de referência Vincent Bach 6-1/2al. Modelos de Referência: Antoine Courtois legend AC420 ou Vincenti Bach Stradivarius 42B ou Yamaha Xeno ysl 882 ou Conn 88h ou Edwards t350-e ou de melhor qualidade.	YAMAHA YSL-882II	unid	10	R\$ 22.169,90	R\$ 221.699,00
----	---------------------	---	------------------	------	----	---------------	----------------





11	Trombone Baixo Bb/F/Gb/D	Trombone Baixo Bb/F/Gb/D - Modelo profissional, afinação bb/f/gb, calibre .562", campana mínima - mega bell 10 1/2" em uma única peça martelada a mão (one piece bell), sistema de rotores independentes em linha - válvula infinity axial flow com mini esferas na parte superior e inferior que evitam desgaste e manutenção / ou válvula haghmann como segunda opção - não serão aceitos rotores "standard", set de no mínimo leadpipes intercambiáveis - vara externa em alpaca, bocal 1-1/2g. Modelos de Referência: YAMAHA YBL-620G ou Antoine Courtois AC502B-1-0 ou Conn 62HI OU Bach 50B30 ou de melhor qualidade.	YAMAHA YBL-620G	unid	03	R\$ 24.069,99	R\$ 72.209,97
----	--------------------------	---	-----------------	------	----	---------------	---------------





13	Tuba Bb	Afinação BB/F, 03 válvulas de ação superior, 01 válvula fora de linha, calibre ø.590", campana com diâmetro mínimo de ø12", 04 chaves d'água. Modelos de Referência: Besson be2052-1g-0 ou Yamaha yep 621 ou Melton, Meinl Weston BB MW451-1-0. ou de melhor qualidade.	YAMAHA YEP 621	unid	05	R\$ 30.899,00	R\$ 154.495,00
----	---------	---	----------------	------	----	---------------	----------------





14	Sousafone Bb Fibras	Sousafone Bb Fibras - Calibre: 0,687 "; sino diâmetro: 26" 1/8 da frente "virado sino; material de boquilha: latão amarelo; corpo / bell material: fibra de vidro Plástico reforçado; abs. Resina sino; acabamento: verniz epóxi claro (slides, corpo da Válvula e boquilha); bocal. Pistons / válvulas: (3) niquelado, frente. Acessórios: case Plástico moldado com rodas. Modelos de Referência: Yamaha Ysh-301wcsh, ou King 2370w ou de melhor qualidade.	YAMAHA YSH-301	unid	03	R\$ 48.500,00	R\$ 145.500,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO / HOMOLOGADO							R\$ 715.903,97

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

LAVNA VIVACE COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA-ME

CNPJ: 03.526.560/0001-72

REPRESENTANTE LEGAL: Francisco Assis Venancio da Silva

Francisco Lucas Costa Veloso**Secretário de Segurança Pública do Piauí****Ato Nº 436, DE 21 DE outubro DE 2025**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0008/SSP-PI/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/SSP-PI/2025
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/10/2025
PREGOEIRO: MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no PE nº 90004/SSP-PI/2025, bem como outras necessidades da SSP/PI.

NOME DA EMPRESA: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA							
ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Flauta transversal C	TFlauta transversal C - Série profissional: Cabeça 28.500,00 171.000,00 confeccionada em prata maciça, sterling silver, chaves e corpo prateados silver plated, chaves vazadas ou abertas, G fora de linha, Emecânico, pé de B, estoxo luxo e acessórios.	Modelos de Referência: Yamaha YFL 687 ou Sankio CF201ou Muramatsu GX ou Azumi AZ3SRBEO-C ou de melhor qualidade. Marca: SELMER	unid	06	R\$ 28.500,00	R\$ 171.000,00
03	Clarinete Bb	Clarinete Bb - Série profissional: Afinação em Bb,corpo em 11.090,00 177.440,00 madeira granadilha com proteção de verniz anti arranhões e rachaduras, chaves revestidas e banhadas a prata, 17 chaves com alavanca de Eb inclusa 6 aneis,; furos com ' undercut ' , apoio do polegar ajustável e utilizável para fixação de correia, molas em aço temperado (blue steel),boquilha, acessórios e estojo. Modelos de Referência: Buffet Crampon Tipo R12, ouYamaha YCL - 650, o u Selmer Privilege 442 Bb, ou de melhor qualidade. Marca: BUFFET CRAMPON	Marca: BUFFET CRAMPON Modelo: M12	unid	16	R\$ 11.090,00	R\$ 177.440,00





08	Trompete Bb	Trompete Bb - Modelo profissional Bb, calibre 15.500,00 155.000,00 11,65mm/0.459" ml campana inteiriça martelada a mão 123mm/4.782" "standard", pistos em monel, leadpipe em gold brass que proporciona maior riqueza em harmônicos e maior resistência a corrosão, molas em cobre berílio sistema "top spring" com batentes de borracha no capelote superior (maior resistência, maior facilidade de manutenção), tubo da máquina sem soldas (inteiriço), pompa 03 com chave d'água, prolongamento removível e "stopper" limitador regulável, pompa removível com chave d'água, pescoço dos pistos de alumínio, anel fixo, dedeira "u" na pompa 01, tubos externos em alpaca (para maior durabilidade) montado com solda estanho prata totalmente isenta de chumbo.	Modelos de Referência: VINCENT BACH STRADIVARIUS 18037 (Lightweight) ou TROMPETE YAMAHA YTR-6335, B&S Challenger BS3137-2-0 ou de melhor qualidade. Marca: B&S	unid	10	R\$ 15.500,00	R\$ 155.000,00
16	Caixa clara (Tarol)	Caixa clara (Tarol) - Caixa de alumínio composta por seis 4.500,00 27.000,00 folhas de maple de 7,5mm com dez parafusos de afinação feitos aço inoxidável. caixa construída com casco livre, sem contato com o parafuso e demais ferragens. aro robusto mastercast. Modelos de Referência: pearl free floating 14 x5 ftmm- 1450 similar ou superior. Marca: PEARL	Marca: PEARL Modelo: Master Maple Complete	unid	05	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00





18	Bateria Acústica jazz completa	Bateria Acústica jazz completa - Modelo de madeiras 13.990,00 41.970,00 selecionadas de primeira linhamaple/mahogany/birch. ton 1 aro 8 x07 , feito de 6 folhas de madeira (4 maple e 2 birch) - ton 2 aro 10 x08 , feito de 6 folhas de madeira (4 maple e 2 birch) - ton 3 aro12 x09 , feito de 6 folhas de 35 1 madeira (100% maple) - surdo 1 aro 14 x14 , (4 maple e 4 mogno africano) de chão com pés - rf1414f surdo 2 aro 16 x16 , (4 maple e 4 mogno africano)de chão com pés - rf1616f bumbo aro 20 x18 , 8 folhas (2 maple e 6 mogno africano) furado para colocar os tons (bb3 tom mount).	Marca: PEARL Modelo: Export	unid	03	R\$ 13.990,00	R\$ 41.970,00
27	Saxofone Alto Eb	Saxofone Alto Eb - Modelo estudante: afinação em Mi-b, 1.997,00 119.820,00 chave de F# agudo, com acabamento laqueado, chave Si-b grave articulada, apoio de polegar regulável, porta lira, estojo em fibra ou material similar, leve e de alta resistência.	Marca: QUASAR Modelo: QAS100L	unid	60	R\$ 1.997,00	R\$ 119.820,00
30	Trombone Tenor Bb	Trombone Tenor Bb - Afinação Si-b, modelo estudante, 972,00 58.320,00 calibre 12.7, campana 204.4mm (8''') em yellow brass vara interna em Alpaca e vara externa em '''yellow brass'''. Acabamento em Laca dourada, com estojo e acessórios	Marca: MAGNUM Modelo: MSL100L	unid	60	R\$ 972,00	R\$ 58.320,00
31	Euphonium (Bombardino) Bb	Euphonium (Bombardino) Bb Afinação em Si-b, 03 pistos de 2.095,00 62.850,00 ação superior, campana280mm, calibre entre 14,50mm e 15mm, porta lira, acabamento laqueado, estojo em fibra ou material similar, leve e de alta resistência.	Marca: QUASAR Modelo: QEP600L	unid	30	R\$ 2.095,00	R\$ 62.850,00



38	Estante de partitura	Estante de partitura para partitura dobrável linha 40,00 24.000,00 Estudo, Easy Lock, Peso: 1,2kg Altura: 0,51 - 1,65m, União fabricada em Polímero de Engenharia reforçado com FV. Pintura dos componentes metálicos: Eletrostática, Epóxi, cor Preto. Base: Easy Lock.	Marca: QUASAR Modelo: QS16S2	unid	600	R\$ 40,00	R\$ 24.000,00
44	Palhetas (sax - alto) Nº 2	Óleo para pistos Peças e Acessórios Instrumento Musical 20,00 1.800,00 tipo: óleo lubrificante, aplicação: para pistos Óleo Especial para Montagem de Instrumentos 40 mL	Marca: QUASAR Modelo: QACS0001	unid	90	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO / HOMOLOGADO							R\$ 839.200,00

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 09.979.527/0005-45

REPRESENTANTE LEGAL: Paulo Sergio Roriz Cargo: Direto

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Ato Nº 437, DE 21 DE outubro DE 2025**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/SSP-PI/2025)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/SSP-PI/2025

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 20/10/2025

PREGOEIRO: MARCIANO MACHADO DE OLIVEIRA

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ torna público que ao final do processo em epígrafe registrou preços, conforme tabela abaixo, para possibilitar aquisições eventuais previstas no PE nº 90004/SSP-PI/2025, bem como outras necessidades da SSP/PI.

NOME DA EMPRESA: GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.



ITEM DO TR	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	Clarinete Bb	MODELO ESTUDANTES: AFINAÇÃO EM SI-B, COM CORPO EM RESINA ABS FOSCO - SISTEMA BOEHM - 17 CHAVES NIQUELADAS - 2 BARRILETES - CORTIÇA NATURAL - SAPATILHAS DE PELE NATURAL - ITENS INCLUSOS: BOQUILHA COMPLETA COM ABRAÇADEIRA DE METAL, ACESSÓRIOS E ESTOJO.	MARCA: STANFORD MODELO DE REFERÊNCIA: DCL400	UNID	120	R\$ 655,00	R\$ 78.600,00
28	Saxofone Tenor Bb	MODELO ESTUDANTE: AFINAÇÃO EM SI-B, CHAVE DE F# AGUDO, COM ACABAMENTO LAQUEADO, CHAVE SIB GRAVE ARTICULADA, CHAVE DE FÁ # AGUDO, APOIO DE POLEGAR REGULÁVEL, PORTA LIRA, ESTOJO EM FIBRA OU OUTRO MATERIAL SIMILAR DE IGUAL RESISTÊNCIA E PESO.	MARCA: STANFORD MODELO DE REFERÊNCIA: STS500	UNID	30	R\$2.640,00	R\$79.200,00





29	Trompete Bb	MODELO ESTUDANTE: AFINAÇÃO BB (SI BEMOL); CAMPANA DIÂMETRO Ø124MM; CALIBRE DIÂMETRO Ø 11.65MM; MATÉRIA PRIMA: METAL; ACABAMENTO DUPLO LAQUEADO; BOTÕES DE DIGITAÇÃO ARREDONDADOS; BATENTES EXTERNOS DE BORRACHA; BATENTES INTERNOS DE FELTRO; CAPELOTES ALONGADOS ; DEDEIRA NA 1ª POMPA; ANEL FIXO NA 3ª POMPA; ANEL ANTI-IMPACTO DE SILICONE NA 1ª E 3ª POMPA; BORDA DE CURVA DE AFINAÇÃO REFORÇADA (ANEL DE REFORÇO); POMPA DE AFINAÇÃO ARREDONDADA COM ENCAIXES EM REVERSO; 02 VÁLVULAS ESGOTADORAS DE FLUIDO (TIPO CHAVES); ACOMPANHA BOCAL, ÓLEO LUBRIFICANTE, LUVA, FLANELA E CASE TÉRMICO.	MARCA: STANFORD MODELO DE REFERÊNCIA: STR510	UNID	60	R\$ 710,00	R\$ 42.600,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO / HOMOLOGADO							R\$ 200.400,00

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

GS COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

CNPJ:12.559.500/0001- 47

REPRESENTANTE LEGAL: Aldo Machado de Souza Neto

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 26605, datada de 30 de outubro de 2025.)

EDITAIS

Comissão Pro-Fundação da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ANGICAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

A comissão Pró-Fundação da **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ANGICAL**, convoca a todos os interessados e comunidade em geral, para a Assembleia Geral de fundação da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO ANGICAL, que acontecerá dia 26/10/2025 às 08h00min, na BR135, Povoado Angical, Redenção do Gurgueia-PI, CEP:64915-000, com a pauta: 1- Fundação da Associação; 2- Discussão e Aprovação do Estatuto Social; 3- Eleição e posse da primeira diretoria e conselho fiscal; 4 - outros assuntos de interesse da categoria.

Redenção do Gurgueia - PI, 26 de setembro de 2025.

Marcos Vinícius Leal Amorim

Representante da Comissão

CPF: 067.***.***-60

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 26577, datada de 30 de outubro de 2025.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL Nº 02/2021 -
SOLDADO PM



TERMO ADITIVO Nº 06 AO EDITAL Nº 02/2021 - SOLDADO PM**CONVOCAÇÃO PARA 2ª ETAPA - EXAME DE SAÚDE (Médico e Odontológico) - SUB JUDICE**

Em cumprimento à decisão, proferida(s) nos autos do(s) Processo(s), citado(s) abaixo, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE convoca o(s) candidato(s) ao Cargo de Soldado PM, abaixo relacionado(s), a comparecer(em) ao **Hospital da Polícia Militar - HPM, localizado na Av. Higino Cunha, S/N - Bairro Ilhotas em Teresina - PI**, na data mencionada abaixo, **às 10h**, munido(s) de documento de identificação, informado no ato da inscrição e exames, conforme **subitem 13.6 do Edital Nº 02/2021 - SOLDADO**, para a realização da 2ª Etapa - Exame de Saúde (Médico e Odontológico) - *sub judice*.

DATA:12/11/2025 TURMA: 06**Inscrição Nome CPF Nº(s) do(s) Processo(s)**

140945 ANTONIO IZIDRO SAMPAIO LEITE (sub judice) ***.017.615-**
0861718-18.2024.8.18.0140

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 26615, datada de 30 de outubro de 2025.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ**Edital nº 009/2025****Processo nº 00237.000232/2025-51****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DA AGRESPI**

A Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, por meio de sua Diretora-Geral, convoca todos os Conselheiros da AGRESPI, com fulcro no art. 12 da Lei 7.049/17 e art. 11, II, da Resolução no 01/2018, para reunião a ser realizada no dia 03 de novembro de 2025, segunda-feira às 12:00 horas, na nossa sede, localizada na Rua Jaicós, nº 1435, Bairro Ilhotas, Teresina - PI.

Na ocasião, serão discutidas as seguintes pautas:

● Deliberação sobre abertura de consulta pública da minuta de resolução que Dispõe sobre a homologação do REAJUSTE DAS TARIFAS DE EMBARQUE DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE TERESINA, PICOS E FLORIANO, da Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico Ltda -SINART, referente aos Contratos de Concessão nº 001, 002 e 003/2015-SUPARC/SEGOV/PI e dá outras providências.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias

Diretora-Geral

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 26640, datada de 30 de outubro de 2025.)



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI**EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 110/2025**

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Maria Edviges José dos Santos para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº0000019020449 para o nome da Sra. Cassia Vitoria de Oliveira Santos, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.006031/2025-13.

Teresina - PI, 30 de Outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 26655, datada de 30 de outubro de 2025.)

**EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO
EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINARIA**

A Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Elesbão Veloso, estado do Piauí, certifica que aos dias 30 de outubro de 2025, o Dr. Hemerson Bacelar de Oliveira, advogado devidamente inscrito na OAB/PI 23.477, protocolou requerimento de reconhecimento do direito a Usucapião extrajudicial extraordinário em favor do Sr. BRUNO SOUZA COSTA, brasileiro, Solteiro, Produtor Rural, portadora do CPF nº 079.***.***-00, residente na Rua Wilson Amorim de Matos, nº 253, Cs Planalto, Lagoa Formosa, Minas Gerais, CEP:3872-000, na forma da Lei e etc, CITE-SE, INTIME-SE E NOTIFIQUE-SE as Fazendas Públicas, Privadas, e limitantes a seguir e eventuais interessados, na forma do artigo [231](#), [I](#) c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), e 319,



parágrafo segundo, todos do [Código de Processo Civil](#): 1. UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 26.994.558/0019-52 podendo ser citada na figura da Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos do art. [75](#), [I](#), art. [182](#) e [§ 3](#) -, do art. [242](#), todos do [CPC](#), com sedes no Ed.Sede I - Setor de Autarquias Sul -Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate - Brasília - DF - CEP 70.070-030 - Ed. Sede II - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF, CEP 70.610-460; 2. ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Teresina - PI, CEP 64001-0403. MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ, com sede na prefeitura municipal, inscrita no CNPJ 01.612.616/0001-86, localizada na Av. Dom Edilberto, nº 760, Centro da mesma cidade, CEP: 64512-000, TEL: (89) 3427-0090, ficam os entes federativos citados / intimados / notificados nos termos do artigo art. [231](#), [I](#) c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), todos do [Código de Processo Civil](#); para que manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que apresentem impugnação, na qual indiquem de forma clara e Objetiva os pontos controvertidos, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial e anuentes com o reconhecimento do domínio, referente à uma GLEBA de Terra localizado no lugar denominado NOVA SANTA ROSA, localizado na zona rural do Município de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, 64512-000, medindo 277,3375 hectares, conforme plana, memorial descritivos, termo de responsabilidade técnica e demais documentos comprobatórios anexados à inicial. Fica advertida a parte intimada de que a não apresentação de impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência tácita, conforme dispõe do artigo 408, parágrafo único, do Provimento Nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância. foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Estadual.

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINARIA

A Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Elesbão Veloso, estado do Piauí, certifica que aos dias 30 de outubro de 2025, o Dr. Hemerson Bacelar de Oliveira, advogado devidamente inscrito na OAB/PI 23.477, protocolou requerimento de reconhecimento do direito a Usucapião extrajudicial extraordinário em favor do Sr. BRUNO SOUZA COSTA, brasileiro, Solteiro, Produtor Rural, portadora do CPF nº 079.***.***-00, residente na Rua Wilson Amorim de Matos, nº 253, Cs Planalto, Lagoa Formosa, Minas Gerais, CEP:3872-000, na forma da Lei e etc, CITE-SE, INTIME-SE E NOTIFIQUE-SE as Fazendas Públicas, Privadas, e limitantes a seguir e eventuais interessados, na forma do artigo [231](#), [I](#) c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), e 319, parágrafo segundo, todos do [Código de Processo Civil](#): 1. UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 26.994.558/0019-52 podendo ser citada na figura da Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos do art. [75](#), [I](#), art. [182](#) e [§ 3](#) -, do art. [242](#), todos do [CPC](#), com sedes no Ed.Sede I - Setor de Autarquias Sul -Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate - Brasília - DF - CEP 70.070-030 - Ed. Sede II - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF, CEP 70.610-460; 2. ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Teresina - PI, CEP 64001-0403. MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ, com sede na prefeitura municipal,



inscrita no CNPJ 01.612.616/0001-86, localizada na Av. Dom Edilberto, nº 760, Centro da mesma cidade, CEP: 64512-000, TEL: (89) 3427-0090, ficam os entes federativos citados / intimados / notificados nos termos do artigo art. [231](#), I c/c o artigo [269](#), § 1º, § 2º e § 3º, todos do [Código de Processo Civil](#); para que manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que apresentem impugnação, na qual indiquem de forma clara e Objetiva os pontos controvertidos, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial e anuentes com o reconhecimento do domínio, referente à uma GLEBA de Terra localizado no lugar denominado NOVA SANTA ROSA, localizado na zona rural do Município de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, 64512-000, medindo 278,5744 hectares, conforme plana, memorial descritivos, termo de responsabilidade técnica e demais documentos comprobatórios anexados à inicial. Fica advertida a parte intimada de que a não apresentação de impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência tácita, conforme dispõe do artigo 408, parágrafo único, do Provimento Nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância. foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Estadual.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 26659, datada de 30 de outubro de 2025.)

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

EDITAL SEMARH/SELO AMBIENTAL Nº 002/2025

Com fundamento na Lei Estadual nº 5.813, de 03 de dezembro de 2008, no Decreto nº 19.042, de 22 de junho de 2020, bem como nas alterações dispostas no Decreto nº 21.996 de 19 de abril de 2023, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, torna público o processo de Certificação Ambiental Estadual dos municípios piauienses no Selo Ambiental, ano 2026, para consecução dos recursos do ICMS Ecológico, conforme especificado na legislação vigente e disciplinado neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo de certificação ambiental estadual dos municípios piauienses no Selo Ambiental 2026 observará o disposto na Lei Estadual nº 6.782, de 28 de março de 2016, que regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, considerando as demais normas e disposições internas da SEMARH e os procedimentos administrativos elencados neste edital.
2. O processo disposto neste Edital destina-se à certificação dos Municípios piauienses em categorias do Selo Ambiental (A, B e C) para obtenção dos recursos particionados do ICMS Ecológico.
3. Serão consideradas, para efeito de cálculo da pontuação referente aos critérios de elegibilidade, as informações relativas ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro dos dois anos imediatamente



antecedentes, conforme disposto no art. 4º-A do Decreto Estadual nº 21.996, de 19 de abril de 2023.

4. O Selo Ambiental será obtido pelos municípios que adquirirem pontuação mínima de 03 critérios de elegibilidade para o Selo C, 04 (quatro) ou 05 (cinco) para o Selo B e 06 (seis) a 09 (nove) para o Selo A.

5. O requerimento será feito, obrigatoriamente, em meio digital, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, preferencialmente em um único peticionamento, devendo o município apresentar as informações de uma única vez, de forma organizada, legível e inteligível, assim como capazes de serem inseridas e acessadas no sistema.

5.1. Para lançamento no sistema SEI as peças devem ser apresentadas em formato "PDF". Recomenda-se PDF no formato pesquisável e a utilização de assinadores eletrônicos, com autenticidade verificável.

5.2 Somente será aceita a documentação protocolada até o prazo limite estabelecido no cronograma anexo, inclusive nas fases recursais, sob pena de decretação de intempestividade.

5.3 A SEMARH não se responsabilizará por falhas no sistema de acesso ou por erros de cadastro, de senha, por culpa dos próprios participantes e qualquer problema de acesso deverá ser direcionado à Empresa de Tecnologia da Informação do Piauí - ETIPI no horário do expediente, das 07:30 às 13:30.

6. Será garantida publicidade e o acesso à informação em todas as fases e etapas do Selo Ambiental 2026.

DAS ETAPAS DA CERTIFICAÇÃO NO SELO AMBIENTAL 2026

7. O procedimento de Certificação do Selo Ambiental 2026 contemplará as seguintes etapas:

- a) Requerimento da certificação para obtenção do Selo Ambiental;
- b) Auditoria de Certificação;
- c) Divulgação e publicação formal dos resultados;
- d) Fase de interposição dos recursos administrativos do resultado da Certificação;
- e) Julgamento dos recursos pela Comissão de Avaliação e Desempenho Ambiental - CADAM;
- f) Apresentação e Aprovação do resultado final de certificação pela assembleia geral do CONSEMA - Conselho Estadual de Meio Ambiente;
- g) Fase de pedido de reconsideração ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- h) Emissão e entrega do Selo Ambiental aos municípios contemplados e publicação, no Diário Oficial do Estado, do resultado final de Certificação.



DO REQUERIMENTO E DO QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

8. O requerimento se dá com a apresentação do Questionário de Avaliação (anexo II), acompanhado da documentação comprobatória.

8.1 Para o município requerer certificação no Selo Ambiental deverá apresentar:

8.1.1 Declaração assinada pelo Prefeito Municipal de ter ciência do conteúdo das informações prestadas no processo administrativo;

8.1.2 Questionário de Elegibilidade acompanhado de documentação comprobatória de existência, ou criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

8.1.3 Plano Diretor Municipal, quando couber, dispondo de capítulo sobre a política e ações ambientais cuja comprovação se dará pela apresentação de cópia da publicação do plano diretor municipal;

8.2 A comprovação referente à existência ou criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será realizada mediante apresentação da legislação de criação ou das atas das reuniões realizadas pelo conselho municipal no período de apuração.

9. O Questionário de Avaliação, conforme anexo II a este edital, é item obrigatório para postular certificação do município do Selo Ambiental 2026.

10. O Questionário de Avaliação é fundamentado na Tabela de Avaliação vigente do Decreto 21.996 de 19, de abril de 2023, estando em estreita consonância com as políticas nacional e estadual de meio ambiente, de educação ambiental, de unidades de conservação e demais legislações de proteção ambiental vigente, aplicando-lhe correspondência complementar.

11. Os itens do Questionário de Avaliação embasarão o processo de análise e auditoria da documentação comprobatória. Assim, os itens que não estiverem devidamente assinalados e preenchidos poderão ser entendidos como ações inexistentes e, portanto, não receberão pontuação na fase de auditoria de verificação.

DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

12. Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em formato digital ou digitalizado, no sistema SEI, organizados pelos critérios de elegibilidade.

12.1. A documentação comprobatória exigida para cumprimento dos requisitos do Critério C, "Redução do Índice de Desmatamento" (Anexo III), deve estar devidamente assinada em formato *pdf e ser disponibilizada juntamente aos arquivos geoespaciais em link de drive fornecido pelo município postulante.

12.2. O link de dados deve estar inserido em um documento em formato *pdf e com o timbre do município.



12.3. Todos os documentos e dados deverão ficar disponíveis até o fim do procedimento de certificação de 2026.

12.4. O município poderá apresentar, de forma complementar aos relatórios operacionais, documentos disponíveis em nuvem, os quais podem ser utilizados para consulta dos auditores, desde que haja vinculação expressa ao relatório operacional do item que se busca comprovar.

13. A responsabilidade pela autenticidade, organização e qualidade do material apresentado é exclusivamente do requerente, gozando de presunção de legitimidade e autenticidade.

13.1 Não será apreciado o material ilegível, devendo ser indicado no relatório de auditoria.

14. A apresentação de informação, total ou parcialmente, falsa ou enganosa, inclusive por omissão no âmbito do processo administrativo de certificação do selo ambiental configura crime ambiental, sem prejuízo das demais responsabilidades administrativas, cíveis e penais, em obediência à legislação vigente.

14.1. Em caso de suspeita de informação que enseje responsabilização, esta deverá ser apurada em processo administrativo próprio, garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo desconsiderada na pontuação do Selo Ambiental 2026.

15. Recomenda-se aos requerentes a observância de boas práticas de gestão de dados e informações, em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados, bem como a adoção, em todo o procedimento, da boa-fé objetiva.

15.1. Os documentos devem ser, preferencialmente, produzidos em meio digital, com assinatura digital e organizados de forma fracionada.

15.2. Os arquivos apresentados não deverão ultrapassar 20 megabytes por unidade de arquivo. Caso ultrapasse, deverão ser compactados em um único arquivo digital na extensão “.zip”.

15.3. Recomenda-se que os requerentes evitem arquivos digitais massivos, de difícil transmissão e acesso que possam dificultar a análise das informações, bem como o envio dos mesmos com antecedência para que, caso sejam encontrados problemas, haja tempo hábil para solucioná-los.

15.4. A documentação comprobatória de certificação deverá ser apresentada em anexos distintos.

15.5. Os anexos referentes aos documentos de certificação deverão ser divididos por designação dos Critérios de Elegibilidade pleiteados. Ainda, os arquivos digitais referentes aos documentos comprobatórios devem ser apresentados nos respectivos anexos de cada critério, seguindo a ordem de apresentação conforme o Questionário de Avaliação.

15.6. É recomendável que os documentos pessoais sejam anexados em pasta própria acompanhado da identificação do critério e item de referência, em consonância com o que dispõe a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

16. As cópias de leis e decretos municipais **devem acompanhar publicação válida** à época do



período de apuração.

16.1. Documentos técnicos como planos, projetos e programas somente deverão ser acompanhados de publicação quando exigidos por lei específica, devendo ser aprovados pelos dirigentes dos órgãos responsáveis e observados no cumprimento das atividades e ações relacionadas.

16.2. Indispensavelmente, os documentos de natureza técnica, devem ser assinados por responsável técnico que possua respectivo registro profissional e comprove a vinculação com o ente municipal, **ou**, alternativamente, caso não possua vínculo com o município, deverá apresentar anotação ou documento de responsabilidade técnica.

16.3. As fotos e vídeos anexados devem ser claros ao demonstrar ações sobre o evento de que tratam além de evitar imagens abstratas de paisagens avulsas sem contexto.

17. Não serão apreciados os novos documentos juntados ao processo após o período de postulação e fora das fases recursais dispostas no cronograma de execução deste Edital.

17.1. Fica estipulado o prazo para protocolar a documentação via usuário externo no SEI, até às 23h59 do último dia previsto neste Edital.

17.2. Fica estipulado que o prazo final para protocolar a documentação diretamente na sede da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos é até às 13h30 do último dia previsto neste Edital.

DO PROCESSO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO E DE AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO

DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

18. A etapa de Habilitação consiste na verificação pela CADAM da documentação comprobatória apresentada pelos municípios nos termos do § 1º do Art. 9º, do Decreto Estadual nº 21.996, de 16 de abril de 2023, a saber:

18.1. Questionário de Elegibilidade;

18.2. Legislação de criação ou das atas das reuniões realizadas pelo Conselho municipal no período de apuração;

18.3. Cópia da publicação do Plano Diretor Municipal, quando couber, dispondo de capítulo sobre a política e ações ambientais.

DA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO

19. Somente serão submetidos à auditoria os questionários e documentos dos municípios devidamente habilitados, conforme disposto no *caput* do art. 13 do Decreto 19.042, de 22 de junho de 2020.

20. O Relatório de Auditoria especificará a avaliação sobre a conformidade, a pontuação adquirida



e disporá sobre demais observações para os requisitos dos Critérios de Elegibilidade (Anexo II), a partir dos quais os Municípios serão classificados em:

I - Impugnado: quando o Município deixar de atender às exigências formais do edital e da legislação vigente;

II - Não habilitado: quando o Município não atender plenamente aos requisitos para sua habilitação;

III - Inelegível: quando o Município atender aos requisitos de habilitação, mas não atingir condição mínima para certificação;

IV - Certificado: quando o Município adquirir 03, 04 ou 06 ou mais critérios de elegibilidade certificando-se nas categorias C, B ou A, respectivamente.

21. A auditoria de certificação, realizada pelos auditores fiscais ambientais, deve objetivar o resultado útil do processo administrativo, considerando seus efeitos práticos em prol do desenvolvimento das políticas ambientais e os indícios de realização na etapa de verificação, apontando os pontos relevantes para análise local na etapa de constatação, conforme dispõe o §1º do art. 12 do Decreto Estadual nº 21.996, de 19/04/2023.

22. A documentação comprobatória poderá ser considerada, total ou parcialmente, para fundamentar a formulação das evidências de auditoria, necessárias ao convencimento de indício de realização do requisito correspondente, conforme dispõe o §1º do art. 12 do Decreto Estadual nº 21.996, de 19/04/2023.

22.1. A SEMARH poderá disponibilizar informações, documentos e posicionamentos complementares, com força vinculante a este edital, desde que assegurada a higidez do certame.

23. A pontuação relacionada à Tabela de Avaliação deverá ser atribuída quando verificado o atendimento ao requisito correspondente.

24. O Relatório de Auditoria deverá informar:

a) o número do processo de solicitação;

b) a classificação do município;

c) os critérios de elegibilidade;

d) a pontuação adquirida; e

e) a fundamentação utilizada pelo auditor para reconhecimento ou não da efetividade das ações apresentadas pelo município, à luz do edital e de seus anexos vinculantes.

24.1. A pontuação citada no item "d" e a fundamentação exigida no item "e" devem ser expressas de forma individualizada para cada ação apresentada pelo município.



DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AUDITORIA DE CERTIFICAÇÃO

25. Concluída a auditoria de certificação, a SEMARH divulgará os resultados preliminares do Selo Ambiental no Diário Oficial do Estado e na sua página oficial na internet.

DA FASE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

26. Das decisões de auditoria e da CADAM caberá recurso, conforme disposições a seguir:

26.1 Da Auditoria de **Certificação** caberá recurso à CADAM, a qual deliberará, mediante decisão colegiada, acerca do mérito do recurso.

26.2.1. Da Decisão Colegiada proferida pela CADAM sobre o recurso proposto em face do resultado da Auditoria de Certificação, conforme previsto em item 26.1, caberá pedido de Reconsideração ao Secretário, o qual decidirá, em última oportunidade, acerca de suas razões.

27. A apresentação de novos documentos somente poderá ser admitida nas fases recursais, desde que as ações comprovadamente tenham sido realizadas no período de apuração.

28. A petição de recurso deve conter:

- a) o nome da parte ou interessado que o interpõe, bem como de seu representante ou procurador;
- b) a autoridade julgadora, a quem é dirigida o recurso ou pedido;
- c) as razões de fato e de direito, que justificam o pleito de reforma ou anulação da decisão recorrida; e
- d) o pedido de reforma ou anulação desta, com os resultados esperados.

29. É garantido ao requerente o direito de revisão, previsto no art. 42 da Lei n. 6.782, de 28 de março de 2016, do Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PELO CONSEMA E CERTIFICAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

30. Na forma do art. 4º, §2º, da Lei 5.813/2008, o resultado da certificação deverá ser homologado pelo CONSEMA.

31. Após consolidação dos resultados a SEMARH atribuirá a certificação aos Municípios, comunicando o resultado ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

32. Os municípios poderão realizar as atividades de treinamento, formação e capacitação em modalidades à distância, desde que atendam às formas de comprovação do Decreto 21.996/2023.



33. As atividades e ações devem ser promovidas e executadas pelos municípios, respeitadas as hipóteses de celebração de convênio ou outras formas de parceria, conforme a legislação vigente, desde que devidamente comprovadas e válidas no período de apuração.

34. Os documentos apresentados em arquivo digital devem estar disponíveis para auditoria de constatação no endereço informado na postulação, na sede da prefeitura municipal ou na sede do órgão local integrante do SISNAMA, tendo os Auditores Fiscais Ambientais livre acesso em qualquer dia e hora a todas as edificações ou locais necessários para exercer o poder de polícia administrativa, sendo vedado negar-lhes informações ou restringir vistas a documentos ou instalações sob inspeção, de ofício ou motivada pelos órgãos de controle ou denúncias, de acordo com o art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 4.854/1996.

35. Dúvidas ou esclarecimentos adicionais devem ser encaminhados ao Secretário da SEMARH, autoridade superior que adotará as providências para garantir a segurança jurídica, a uniformidade dos procedimentos e a observância dos precedentes administrativos.

36. Constituem anexos deste edital, vinculando os participantes em todos os seus termos:

36.1. Os discriminados infra;

36.2. O Termo de Referência da CGEO, disponibilizado em sítio próprio da SEMARH (<https://www.semar.pi.gov.br/>);

36.3. As Nota Técnicas da CADAM, especialmente a de nº 002/2024 - Selo Ambiental 2025, disponibilizadas em sítio próprio da SEMARH (<https://www.semar.pi.gov.br/>); e

36.4. Eventuais documentos orientativos expedidos pela SEMARH.

Teresina/PI, 31 de outubro de 2025

Francisco Felipe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/PI

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, PRAZOS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	DATA PREVISTA
1	Publicação do Edital de Certificação do Selo Ambiental no Diário Oficial do Estado e na página da SEMARH na rede mundial de computadores.	31.10.2025
2	Período para impugnação deste Edital.	31.10.2025 a 04.11.2025





3	Período de postulação e concordância com os termos do Edital para adesão ao Selo Ambiental 2026.	02.02.2026 a 10.03.2026
4	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMARH do Resultado Preliminar de Classificação dos Municípios .	08.04.2026
5	Prazo final para interposição de recursos contra o resultado da Certificação à CADAM.	13.04.2026
6	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMARH do Resultado dos Recursos à Classificação Preliminar apreciado pela CADAM.	11.05.2026
7	Prazo final para pedido de reconsideração ao Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.	14.05.2026
8	Emissão do resultado final pelo Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Publicação no Diário Oficial do Estado e na página web oficial da SEMARH.	26.05.2026
9	Homologação do resultado definitivo pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente - CONSEMA.	27.05.2026
10	Publicação no Diário Oficial do Estado e na página da SEMARH do resultado homologado pelo CONSEMA .	28.05.2026
11	Envio de ofício de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí.	02.06.2026

ANEXO II - QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO

MUNICÍPIO:
REPRESENTANTE LEGAL:
RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:
TELEFONE CONTATO:
E-MAIL:
SELO PRETENDIDO:
CRITÉRIOS REQUERIDOS:

HABILITAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA
Possui Conselho Municipal de Meio Ambiente?	
Possui Plano Diretor Municipal?	

A - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Pontuação Mínima: 30 (trinta) pontos

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	A.1	Destinação final ambientalmente adequada de resíduos em aterro sanitário, em funcionamento, de acordo com as normas técnicas.	
()	A.2	Possuir serviço regular de coleta seletiva.	
()	A.3	Possuir serviço regular de coleta, transbordo e transporte de resíduos sólidos e de limpeza pública abrangendo varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos.	
()	A.4	Possuir serviço regular de coleta, transbordo e transporte de resíduos de serviço de saúde.	
()	A.5	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.	
()	A.6	Possuir local de entrega voluntária de resíduos sólidos recicláveis.	
()	A.7	Ações de incentivo e estímulo a cooperativas, associações e/ou outras modalidades de mobilização de trabalhadores de coleta e seleção de materiais recicláveis.	

B - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Pontuação Mínima: 16 (dezesseis) pontos

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	B.1	Capacitação de recursos humanos municipais sobre dimensão ambiental.	
()	B.2	Formação complementar de professores voltada à dimensão ambiental.	
()	B.3	Treinamento de técnicos e gestores do órgão local de meio ambiente.	
()	B.4	Desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados à dimensão ambiental.	
()	B.5	Promoção e divulgação de material educativo.	
()	B.6	Ações de educação ambiental em âmbito escolar.	
()	B.7	Atividades sociais de educação ambiental.	

C - REDUÇÃO DO ÍNDICE DE DESMATAMENTO

Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos





Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	C.1	Redução do desmatamento.	
()	C.2	Identificação e monitoramento de áreas degradadas.	
()	C.3	Execução de ações de recuperação de áreas degradadas.	
()	C.4	Controle e gerenciamento de autorizações florestais de competência municipal.	
()	C.5	Plantio anual de mudas de espécies nativas em quantidade relativa à população do município.	

D - REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS, CONSERVAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA E DA BIODIVERSIDADE

Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	D.1	Existência de brigada pública municipal de combate a incêndios florestais.	
()	D.2	Execução de ações de combate às mudanças climáticas.	
()	D.3	Apoio e cooperação com brigada privada de combate a incêndios florestais.	
()	D.4	Brigadas temporárias de combate a incêndio (quando não possuir brigada pública municipal).	
()	D.5	Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas.	
()	D.6	Execução de ações de proteção de matas ciliares.	
()	D.7	Execução de ações de proteção do solo.	
()	D.8	Treinamento qualificado para combate a incêndios florestais por órgão oficial.	
()	D.9	Execução de ações de monitoramento e/ou proteção da fauna silvestre incluída nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção.	
()	D.10	Execução de ações de promoção do bem-estar animal.	

E - PROTEÇÃO DE MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

Pontuação mínima: 14 (quatorze) pontos





Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	E.1	Cobertura da rede de esgotamento sanitário.	
()	E.2	Execução de ações de proteção de nascentes.	
()	E.3	Execução de ações de recuperação e preservação de recursos hídricos (águas subterrâneas e superficiais).	

F. IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS FONTES DE POLUIÇÃO

Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	F.1	Campanhas educativas ou de combate e controle da poluição sonora.	
()	F.2	Campanhas educativas ou de combate da poluição atmosférica e mudanças climáticas.	
()	F.3	Campanhas educativas ou de combate e controle da poluição visual.	
()	F.4	Planejamento e estruturação da fiscalização ambiental municipal.	
()	F.5	Exercício da fiscalização de fontes de poluição sonora.	
()	F.6	Exercício da fiscalização de fontes de poluição visual.	
()	F.7	Exercício da fiscalização de fontes de poluição atmosférica.	

G - EDIFICAÇÕES IRREGULARES

Pontuação mínima: 14 (quatorze) pontos

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	G.1	Estrutura institucional de controle da aplicação da lei municipal de uso e ocupação do solo.	
()	G.2	Controle efetivo de uso e ocupação do solo do município (quando possuir lei municipal de uso e ocupação do solo).	





()	G.3	Exercício de fiscalização de irregularidades na aplicação da norma de uso e ocupação do solo (quando possuir lei municipal de uso e ocupação do solo).	
()	G.4	Proposta de requalificação urbana em execução durante o período de apuração.	
()	G.5	Mapeamento atualizado de assentamentos precários e edificações irregulares.	

H - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Pontuação mínima: 14 (quatorze) pontos

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	H.1	Incidência territorial de unidade de conservação (federal, estadual ou municipal).	
()	H.2	Estrutura física de unidade de conservação municipal: existência de sede administrativa.	
()	H.3	Instituição plano de manejo da unidade de conservação municipal.	
()	H.4	Demarcação dos limites da unidade de conservação municipal.	
()	H.5	Existência do conselho gestor da unidade de conservação municipal.	

I - LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos

Indicar os itens que requer, bem como pontuação requerida*	ITEM	REQUISITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA*
()	I.1	Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas.	
()	I.2	Instituição de cobrança por serviço de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos.	
()	I.3	Política Municipal de Meio Ambiente	
()	I.4	Política Municipal de Educação Ambiental.	
()	I.5	Órgão Municipal de Meio Ambiente.	
()	I.6	Fundo Municipal do Meio Ambiente.	
()	I.7	Legislação de controle da poluição sonora.	
()	I.8	Legislação de controle da poluição visual.	
()	I.9	Legislação de controle da poluição atmosférica.	
()	I.10	Legislações específicas sobre o licenciamento ambiental municipal.	





()	I.11	Legislação de promoção do bem-estar animal.	
-----	------	---	--

Declaro como verdadeira as informações prestadas neste questionário, com base nas quais REQUEIRO certificação no SELO AMBIENTAL 2026.

Município (PI), (data)

(Assinatura do responsável)

ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO

A - GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Pontuação Mínima: 30 (trinta) pontos

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
A.1	Destinação final ambientalmente adequada de resíduos em aterro sanitário, em funcionamento, de acordo com as normas técnicas.	Licença ambiental de Operação do órgão competente em validade + contrato ou comprovação de vínculo de outra natureza acerca da destinação dos resíduos.	20 pontos
A.2	Possuir serviço regular de coleta seletiva.	Instrumento de planejamento (projeto técnico ou programa) + Relatório Operacional contendo descrição das ações com registro fotográfico datado.	08 pontos
A.3	Possuir serviço regular de coleta, transbordo e transporte de resíduos sólidos e de limpeza pública abrangendo varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos.	Relatório Operacional do período de apuração, discriminando a execução de cada serviço, registro fotográfico datado.	06 pontos
A.4	Possuir serviço regular de coleta, transbordo e transporte de resíduos de serviço de saúde.	Relatório Operacional do período de apuração, discriminando a execução de cada serviço, registro fotográfico datado.	04 pontos
A.5	Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.	Apresentação do plano, ou plano simplificado (para municípios com menos de vinte mil habitantes) ou plano de saneamento básico conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, inclusive atualização.	04 pontos





A.6	Possuir local de entrega voluntária de resíduos sólidos recicláveis.	Relatório Operacional contendo endereço, descrição do quantitativo recebido e fotos de cada ponto de entrega.	01 ponto por local de entrega até o limite de 04 pontos
A.7	Ações de incentivo e estímulo a cooperativas, associações e/ou outras modalidades de mobilização de trabalhadores de coleta e seleção de materiais recicláveis.	Contrato, convênio ou outro instrumento de parceria com entidade de direito privado que reúna trabalhadores de coleta e seleção de materiais recicláveis + projeto ou outro documento de planejamento descrevendo as ações planejadas no período do vínculo de parceria + relatório operacional descrevendo as ações desenvolvidas no período de apuração.	06 pontos

B - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Pontuação Mínima: 16 (dezesseis) pontos

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
B.1	Capacitação de recursos humanos municipais sobre dimensão ambiental.	Relatório Operacional de cursos, palestras ou treinamentos (com fotos, ementa, data de realização, carga horária, dados do educador e lista de frequência) voltados aos servidores do município, e comprovação de vínculo; (ou) certificados de participação de eventos de formação sobre a dimensão ambiental no ano de apuração, dos profissionais, com comprovação de vínculo.	02 pontos a cada 08h por evento (máximo de 06 pontos)
B.2	Formação complementar de professores voltada à dimensão ambiental.	Relatório Operacional de cursos, palestras e treinamentos (com fotos, ementa, data de realização, carga horária, dados do instrutor e lista de frequência) voltados aos professores do município, e comprovação de vínculo; (ou) certificados de participação de eventos de formação sobre a dimensão ambiental no ano de apuração, dos professores, com comprovação de vínculo.	02 pontos a cada 08h por evento (máximo de 08 pontos)
B.3	Treinamento de técnicos e gestores do órgão local de meio ambiente.	Relatório Operacional de cursos, palestras e treinamentos (com fotos, ementa, data de realização, carga horária, dados do instrutor e lista de frequência) voltados aos profissionais do órgão municipal de meio ambiente, e comprovação de vínculo; (ou) certificados de participação de eventos de formação no ano de apuração, dos profissionais, com comprovação de vínculo.	01 ponto a cada 20h por evento (máximo de 08 pontos)





B.4	Desenvolvimento de estudos e pesquisas relacionados à dimensão ambiental.	Publicação, pelo município ou por ele financiado, de estudos por meio de artigos científicos, resumos, livros ou publicações científicas, no ano de apuração, relacionada aos problemas e questões ambientais do município (comprovação da publicação e cópia do documento, do vínculo e autorização do responsável autor e/ou do financiamento público, com comprovações). Com ISSN/ISBN.	04 pontos a cada publicação (máximo de 08 pontos)
B.5	Promoção e divulgação de material educativo.	Publicação, pelo município, de material publicitário educativo em meio impresso ou realização de campanha de mídia digital multiplataforma, com ampla divulgação, no ano de apuração. (cópia da publicação + comprovação de contratação do serviço ou de impulsionamento em mídia digital.	01 ponto a cada publicação (máximo de 04 pontos)
B.6	Ações de educação ambiental em âmbito escolar.	Projeto Escolar / Educacional (sucinto, conforme Relatório Técnico, contendo problemática, justificativa, objetivos, culminância, metodologia, cronograma e avaliação) abordando questões ambientais locais e desenvolvendo competências que envolvam a comunidade escolar, a sociedade e o entorno da escola + Execução comprovada através de: Relatório Operacional (com fotos, relato sucinto, data de realização, frequência).	04 pontos a cada projeto (máximo de 12 pontos)
B.7	Atividades sociais de educação ambiental.	Relatório Operacional (com registro fotográfico datado, local de realização, público-alvo, lista de frequência, conteúdos abordados, relato sucinto, material divulgado) de eventos públicos temáticos, tais como dia ou semana da água, do meio ambiente, de proteção à fauna, combate à poluição sonora etc.	02 pontos a cada evento (máximo de 08 pontos)

C - REDUÇÃO DO ÍNDICE DE DESMATAMENTO**Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos**

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
C.1	Redução do desmatamento.	Comprovação Técnica e/ou apresentação de execução de metas de programa ambiental ou políticas públicas que resultem na redução do avanço do desmatamento.	06 pontos





C.2	Identificação e monitoramento de áreas degradadas.	Relatório operacional, constando identificação e qualificação de locais que incidem áreas degradadas (coordenadas geográficas, registro fotográfico datado, análise da qualidade da água, do solo, e demais componentes ambientais pertinentes, extensão da degradação e evolução da degradação).	10 pontos
C.3	Execução de ações de recuperação de áreas degradadas.	Relatório operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, diagnóstico e descrição da área, métodos empregados, resultados obtidos).	05 pontos por ação, até o limite de 20 pontos
C.4	Controle e gerenciamento de autorizações florestais de competência municipal.	Relatório operacional comprovando instituição e operacionalização dos sistemas de controle de origem dos produtos florestais (detalhamento das autorizações emitidas no período de apuração: número da licença, interessado e data de validade).	04 pontos
C.5	Plantio anual de mudas de espécies nativas em quantidade relativa à população do município.	Relatório operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, localização dos pontos de plantio e comprovação de quantitativo - nota fiscal, registro de viveiro ou outros); Quantitativo populacional segundo dado mais recente do IBGE.	04 pontos até 5% do quantitativo populacional 06 pontos Acima de 5% até 10% da população 08 pontos acima de 10% até 15% da população

D - REDUÇÃO DO RISCO DE QUEIMADAS, CONSERVAÇÃO DO SOLO, DA ÁGUA E DA BIODIVERSIDADE

Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
D.1	Existência de brigada pública municipal de combate a incêndios florestais.	Instrumento legal de instituição de brigada pública municipal + instrumento legal de nomeação dos componentes da brigada + Relatório Operacional (descrição da sede física, listagem e notas fiscais ou termo de cessão dos EPIs, relatório de atividades de prevenção e/ou combate ao fogo no município conforme plano, com registro fotográfico datado).	08 pontos





D.2	Execução de ações de combate às mudanças climáticas.	Projeto técnico detalhado + Relatório Operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, diagnóstico e descrição da área, métodos empregados, resultados obtidos) de ações que prevejam e mensurem sumidouros, neutralização de emissões ou sequestro de carbono.	10 pontos
D.3	Apoio e cooperação com brigada privada de combate a incêndios florestais.	Instrumento particular, devidamente registrado, de instituição de associação ou cooperativa de brigadistas com representação no município + Termo de Cooperação do município com a entidade de brigadistas + Relatório Operacional (descrição da sede física, relação de brigadistas com comprovação de vínculo, listagem e notas fiscais do EPIs, relatório de atividades de prevenção e/ou combate ao fogo no município conforme plano, com registro fotográfico datado).	04 pontos
D.4	Brigadas temporárias de combate a incêndio (quando não possuir brigada pública municipal).	Edital de contratação de pessoal por tempo determinado por emergência ambiental para formação de brigada temporária + instrumento legal municipal (devidamente publicado) que preveja a forma de contratação emergencial + instrumento normativo (devidamente publicado) que declare emergência ambiental no município + Relatório Operacional (descrição da sede física, relação de brigadistas, listagem e notas fiscais do EPIs, relatório de atividades de prevenção e/ou combate ao fogo no município conforme plano, com registro fotográfico datado).	04 pontos
D.5	Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas.	Cópia do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais.	02 pontos
D.6	Execução de ações de proteção de matas ciliares.	Projeto técnico detalhado + Relatório Operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, diagnóstico e descrição da área, métodos empregados, resultados obtidos).	02 pontos por ação, até o limite de 08 pontos
D.7	Execução de ações de proteção do solo.	Projeto técnico detalhado + Relatório Operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, diagnóstico e descrição da área, métodos empregados, resultados obtidos).	02 pontos por ação, até o limite de 08 pontos
D.8	Treinamento qualificado para combate a incêndios florestais por órgão oficial.	Cópia de documento que ateste a qualificação dos brigadistas vinculados ao município para prevenção e combate a incêndios florestais em treinamento oferecido por órgão oficial (Declaração ou Certificado - SEMAR, IBAMA, CBMEPI, ICMBIO).	06 pontos





D.9	Execução de ações de monitoramento e/ou proteção da fauna silvestre incluída nas listas oficiais de espécies ameaçadas de extinção.	Projeto técnico detalhado + Relatório Operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da operação e descrição da área, identificação das espécies, métodos empregados e resultados obtidos).	04 pontos por ação até o limite de 08 pontos
D.10	Execução de ações de promoção do bem-estar animal.	Manutenção, ou apoio à manutenção, de abrigo para animais resgatados (relatório contendo descrição da estrutura física, quantitativo de animais atendidos e recursos empregados, instrumento de parceria ou convênio, no caso de apoio); e/ou ações de controle populacional de animais domésticos (relatório com quantitativo de animais atendidos em procedimentos de castração promovidos pelo município, com responsabilidade técnica, métodos empregados e registro fotográfico datado); e/ou ações de atendimento médico veterinário gratuito (relatório com quantitativo de animais atendidos em procedimentos promovidos pelo município, com responsabilidade técnica, métodos empregados e registro fotográfico datado).	04 pontos por tipo de ação até o limite de 12 pontos.

E - PROTEÇÃO DE MANANCIAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

Pontuação mínima: 14 (quatorze) pontos

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
E.1	Cobertura da rede de esgotamento sanitário.	Declaração emitida pela concessionária ou empresa de serviços de saneamento; + Licença ambiental de Operação do órgão competente, em validade.	até 20 pontos (Y x 0,2) Sendo Y o quantitativo da porcentagem de cobertura
E.2	Execução de ações de proteção de nascentes.	Projeto técnico detalhado + Relatório Operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, diagnóstico e descrição da área, métodos empregados, resultados obtidos).	02 pontos por ação, até o limite de 08 pontos
E.3	Execução de ações de recuperação e preservação de recursos hídricos (águas subterrâneas e superficiais).	Relatório operacional (com registro fotográfico datado, responsabilidade técnica da execução, diagnóstico e descrição da área, métodos empregados, resultados obtidos).	04 pontos por ação, até o limite de 16 pontos

F - IDENTIFICAÇÃO E MITIGAÇÃO DAS FONTES DE POLUIÇÃO



Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
F.1	Campanhas educativas ou de combate e controle da poluição sonora.	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades, locais de realização, registro fotográfico datado e período de realização mínimo de 03 (três) dias de campanha.	04 pontos
F.2	Campanhas educativas ou de combate à poluição atmosférica e mudanças climáticas.	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades, locais de realização, registro fotográfico datado e período de realização mínimo de 03 (três) dias de campanha.	04 pontos
F.3	Campanhas educativas ou de combate e controle da poluição visual.	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades, locais de realização, registro fotográfico datado e período de realização mínimo de 03 (três) dias de campanha.	04 pontos
F.4	Planejamento e estruturação da fiscalização ambiental municipal.	Relatório Operacional descrevendo quadro de funcionários de fiscalização (conforme Lei Federal n. 9.605/98, art. 70, § 1º), com comprovação de vínculo + comprovante de designação da autoridade julgadora e autoridade superior para julgamento de autos de infração + planejamento de atividades de fiscalização preventiva.	04 pontos
F.5	Exercício da fiscalização de fontes de poluição sonora.	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades de fiscalização relacionadas à poluição sonora, com base na legislação municipal, contendo fotos e descrição contendo fotos e descrição de processos de apuração de irregularidades, na forma da lei.	08 pontos
F.6	Exercício da fiscalização de fontes de poluição visual.	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades de fiscalização relacionadas à poluição visual, com base na legislação municipal, contendo fotos e descrição contendo fotos e descrição de processos de apuração de irregularidades, na forma da lei.	08 pontos
F.7	Exercício da fiscalização de fontes de poluição atmosférica.	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades de fiscalização relacionadas à poluição atmosférica, contendo fotos e descrição de processos de apuração de irregularidades, na forma da lei.	08 pontos

G - EDIFICAÇÕES IRREGULARES**Pontuação mínima: 14 (quatorze) pontos**

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
------	-----------	----------------------------	-----------





G.1	Estrutura institucional de controle da aplicação da lei municipal de uso e ocupação do solo.	Instrumento legal de instituição da política municipal de uso e ocupação do solo, em conformidade com art. 2º, VI, da Lei Federal nº 10.257/2001 + instrumento legal de instituição do órgão designado para o controle do uso e ocupação do solo + instrumento legal de nomeação do quadro funcional designado para exercício das atribuições de controle de uso e ocupação do solo + instrumento legal de criação do conselho municipal de desenvolvimento urbano, nomeação dos membros e atas das reuniões.	06 pontos
G.2	Controle efetivo de uso e ocupação do solo do município (quando possuir lei municipal de uso e ocupação do solo).	Relatório operacional (detalhamento das licenças urbanísticas emitidas no período de apuração: número da licença, interessado e data de validade).	04 pontos
G.3	Exercício de fiscalização de irregularidades na aplicação da norma de uso e ocupação do solo (quando possuir lei municipal de uso e ocupação do solo).	Relatório Operacional contendo a descrição das atividades de fiscalização relacionadas à inadequação da norma de uso e ocupação do solo, contendo fotos e descrição de processos de apuração de irregularidades, na forma da lei.	06 pontos
G.4	Proposta de requalificação urbana em execução durante o período de apuração.	Cópia do plano de requalificação urbana + relatório operacional + comprovação de responsabilidade técnica.	08 pontos
G.5	Mapeamento atualizado de assentamentos precários e edificações irregulares.	Diagnóstico do território municipal, no período de apuração, considerando variáveis de edificações irregulares e assentamentos precários (por exemplo: renda domiciliar; situação fundiária; domínio da área; população; infraestrutura urbana; padrão viário; padrão de lotes; áreas de risco; densidade do assentamento; material de construção; localização com restrições; zoneamento municipal) conforme orientações de órgão oficial, ou outra metodologia consolidada.	08 pontos

H - UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Pontuação mínima: 14 (quatorze) pontos

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
------	-----------	----------------------------	-----------





H.1	Incidência territorial de unidade de conservação (federal, estadual ou municipal).	Ato normativo de criação, conforme legislação federal + relatório apresentando comprovação de incidência territorial.	04 pontos até 25% do território municipal; 08 pontos acima de 25% até 50%; 12 pontos acima de 50% até 75%; 14 pontos acima de 75% do território municipal.
H.2	Estrutura física de unidade de conservação municipal: existência de sede administrativa.	Relatório operacional com descrição dos equipamentos e instalações localizadas na unidade de conservação municipal, com registro fotográfico datado.	04 pontos
H.3	Instituição plano de manejo da unidade de conservação municipal.	Cópia do plano de manejo da unidade de conservação municipal + publicação do ato de aprovação + relatório operacional de execução do plano de manejo, com registro fotográfico datado.	06 pontos
H.4	Demarcação dos limites da unidade de conservação municipal.	Mapa com localização dos marcos, limites naturais, placas indicativas, cercas, aceiros, estradas e outras indicações.	04 pontos
H.5	Existência do conselho gestor da unidade de conservação municipal.	Ato legal de criação do conselho; ou conforme § 6º, art.17 do Decreto Federal nº 4.340/2002 + instrumento legal de nomeação dos membros do conselho + atas das reuniões do conselho.	06 pontos

I - LEGISLAÇÃO SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**Pontuação mínima: 20 (vinte) pontos**

Item	Requisito	Documentação Comprobatória	Pontuação
I.1	Política Municipal de Combate às Mudanças Climáticas.	Legislação ambiental municipal sobre o tema, descrevendo ações ambientais, com objetivos a serem perseguidos, devidamente publicada.	06 pontos
I.2	Instituição de cobrança por serviço de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos.	Legislação municipal sobre o tema, conforme o art. 29, inciso II, da Lei Federal nº 11.445/2007.	06 pontos



I.3	Política Municipal de Meio Ambiente.	Legislação ambiental municipal sobre o tema, descrevendo ações ambientais, com objetivos a serem perseguidos, devidamente publicada.	06 pontos
I.4	Política Municipal de Educação Ambiental.	Legislação ambiental municipal sobre o tema, devidamente publicada.	06 pontos
I.5	Órgão Municipal de Meio Ambiente.	Cópia da Lei de Criação do Órgão Executivo Municipal + cópia do Ato ou Decreto de nomeação do Secretário e Técnicos do Órgão Municipal de Meio Ambiente.	06 pontos
I.6	Fundo Municipal do Meio Ambiente.	Cópia da Lei de Criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente + cópia do decreto de regulamentação + cópia das atas das reuniões + cópia do Termo de posse dos conselheiros do Conselho Gestor do Fundo.	06 pontos
I.7	Legislação de controle da poluição sonora.	Cópia do instrumento legal devidamente publicado.	06 pontos
I.8	Legislação de controle da poluição visual.	Cópia do instrumento legal devidamente publicado.	02 pontos
I.9	Legislação de controle da poluição atmosférica.	Cópia do instrumento legal devidamente publicado.	02 pontos
I.10	Legislações específicas sobre o licenciamento ambiental municipal.	Cópia dos instrumentos legais devidamente publicados.	02 pontos
I.11	Legislação de promoção do bem-estar animal.	Cópia do instrumento legal devidamente publicado.	04 pontos

ANEXO IV - RELATÓRIO OPERACIONAL

RELATÓRIO OPERACIONAL		
MUNICÍPIO:		
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:		
ITEM/REQUISITO:		
ATIVIDADE:		
DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE:		LOCAL DE REALIZAÇÃO:
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:		
ROL DE PARTICIPANTES (ou LISTA DE FREQUÊNCIA):		
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
DATA DO RELATÓRIO:		
AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO (com assinatura):		



ANEXO V - DECLARAÇÃO DO GESTOR**Declaração**

Eu, **[Nome Completo do Prefeito Municipal]**, portador do CPF nº **[Número do CPF]**, no uso das minhas atribuições legais como Prefeito Municipal de **[Nome do Município]**, declaro, para os devidos fins de direito, que estou plenamente ciente e em conformidade com as informações prestadas para postulação junto à Certificação no Selo Ambiental 2026 junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e confirmo a veracidade das informações nele contidas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração e assumo inteira responsabilidade pelas informações declaradas, ciente das consequências legais em caso de falsidade ou omissão.

[Cidade], [Data]

[Nome do Prefeito Municipal]
Prefeito Municipal de **[Nome do Município]**
CPF: [Número do CPF]

Teresina/PI, 31 de outubro de 2025

Francisco Felipe da Luz Araújo

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH/PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 26660, datada de 30 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME - SASC-PI**ANEXO I****RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE**

O Relatório de Atividades da Instituição Proponente (exercício 2024) deverá conter a seguinte composição:

- I. Timbre com CNPJ e endereço;
- II. Apresentação;
- III. Introdução;



IV. Desenvolvimento;

V. Conclusão;

VI. Anexos:

a. Registro fotográfico ou portfólio;

b. Ata de fundação;

c. Ata da atual diretoria;

d. Estatuto;

e. CNPJ;

Ao final, datar e assinar.

PAPEL TIMBRADO DA ORGANIZAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO CONDENAÇÕES OU SANÇÕES DE QUAISQUER NATUREZA RELACIONADAS AOS DIREITOS HUMANOS, EM ESPECIAL AO

DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA

Eu, _____ representante da _____ [nome da Organização], localizada em _____ [endereço completo], DECLARO para todos os efeitos legais, que a _____ [nome da Organização] e as(os) representantes não sofreram condenações ou sanções de quaisquer natureza relacionadas aos direitos humanos, em especial, ao direito humano à alimentação adequada.

_____ [Cidade, UF], ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

Nome por extenso:

CPF:

PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO



ANEXO III -**QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES NA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSEA**

Para a identificação de potenciais conflitos de interesse na atuação da Organização no Consea-PI, requisita-se o preenchimento do questionário a seguir.

Após resposta a todas as perguntas, o(a) representante legal da Organização deverá proceder com o preenchimento e assinatura da Declaração de Não Conflito de Interesse (Anexo V).

1. A sua organização ou seus parceiros **fabricam algum produto não recomendado** para uma alimentação adequada e saudável ou que deve ser evitado por ter impactos negativos à Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, ao meio ambiente ou à saúde?

☐ Sim

☐ Não

2. A sua organização ou seus parceiros **realizam atividades** para aumentar a demanda, oferta ou disponibilidade de **produtos não recomendados** para uma alimentação adequada e saudável e/ou que provoquem impactos negativos à Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, ao meio ambiente ou à saúde?

☐ Sim

☐ Não

3. As políticas, objetivos, princípios, visões, missões e/ou metas da organização ou de seus parceiros reforçam e/ou contribuem para a **expansão dos produtos** e práticas mencionadas nas perguntas anteriores?

☐ Sim

☐ Não

4. A sua organização ou seus parceiros sofreram **condenações e sanções** de quaisquer naturezas relacionadas aos direitos humanos, em especial ao Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável, ou realiza qualquer outra atividade que represente violações, desrespeito e/ou ameaça ao Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável?

☐ Sim

☐ Não

5. Os produtos, políticas e práticas da sua organização ou de seus parceiros **estão alinhados** com os objetivos, princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (I -



universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação; II - preservação da autonomia e respeito à dignidade das pessoas; III - participação social na formulação, execução, acompanhamento, monitoramento e controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional em todas as esferas de governo; e IV - transparência dos programas, das ações e dos recursos públicos e privados e dos critérios para sua concessão)?

☐ Sim

☐ Não

6. Os produtos, políticas e práticas da sua organização ou de seus parceiros são **compatíveis** com a garantia da Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional?

☐ Sim

☐ Não

7. A sua organização ou seus parceiros **fabrica produto** ou presta qualquer serviço **incompatível** com os objetivos, diretrizes e recomendações relacionados ao Direito Humano à Alimentação Adequada?

☐ Sim

☐ Não

8. A sua organização ou seus parceiros apoiam, financiam ou têm associação próxima com outras organizações cujas **atividades são incompatíveis** com as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional?

☐ Sim

☐ Não

9. Foram tomadas providências adequadas para que haja **transparência** na organização e em suas parcerias, garantindo que seus membros participem da decisão e acompanhem todo o processo das parcerias?

☐ Sim

☐ Não

10. O envolvimento da sua organização com suas parcerias traz **riscos significativos à reputação ou à integridade** do Consea-PI?

☐ Sim

☐ Não



11. O envolvimento da organização com suas parcerias traz **riscos significativos à independência** da definição de propostas dos (as) conselheiros (as) e decisões no âmbito do Consea?

() Sim

() Não

12. O envolvimento da sua organização com as parcerias traz **riscos significativos à integridade** do Consea-PI?

() Sim

() Não

Nome da Organização:

[Cidade, UF], ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Nome por extenso:

CPF:

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO CONFLITO DE INTERESSE

Eu, (nome completo), CPF nº (número CPF), representante legal da (nome e sigla da instituição/ organização), com o cargo de (informar cargo que ocupa na organização), declaro estar ciente e afirmo que as práticas, produtos e processos da organização que represento estão de acordo com os termos da presente Declaração de não Conflito de Interesse, bem como com todas as informações e condições descritas abaixo.

Com o objetivo de assegurar a legitimidade, responsabilidade e transparência na participação de organizações representantes da sociedade civil que ensejam participar do Consea na qualidade de conselheiros nacionais, declaro que (a) ORGANIZAÇÃO _____ não apresenta nenhum conflito de interesses que possa ferir a legislação, os princípios e as práticas, ou influenciar a sua atuação ou manifestações no âmbito do Consea-PI.

Com base na Resolução nº 02/CONSEA Nacional, de 18 de abril de 2023, compreende-se conflitos de interesse em Segurança Alimentar e Nutricional como "as situações em que ações de pessoas ou de coletivos são influenciadas direta, ou indiretamente, por considerações e motivações que podem levá-los a tomar decisões contrárias ao interesse público, e aos princípios que regem o Consea e estão manifestados na Lei

Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei 11.346 de 2006)".



As seguintes situações são caracterizadas como conflitos de interesses: realizar atividades e/ou parcerias, financiadas ou não, com empresas, entidades e organizações privadas que produzem ou possuam atividades relacionadas a alimentos infantis, substitutos do leite materno e produtos correlatos dirigidos a crianças menores de três anos, conforme legislação vigente; alimentos (incluindo bebidas) ultraprocessados; armamento; tabaco; bebidas alcoólicas; fármacos utilizados para a prevenção e o cuidado de doenças relacionadas à alimentação e nutrição; agroquímicos sintéticos; manipulação genética ou que detenham a patente de sementes transgênicas; grandes corporações varejistas de comércio de alimentos; violação de direitos humanos, trabalhistas e/ou fundamentais; utilização de mão de obra infantil; trabalho análogo à escravidão; violência contra homens ou mulheres ou qualquer outra forma de discriminação e racismo; ocorrência de desastres ou poluição

ambiental.

Confirmo estar ciente de que caso alguma prática da ORGANIZAÇÃO venha a se configurar como conflito de interesses, a ORGANIZAÇÃO deve solicitar desligamento imediato da organização no Consea-PI e que, caso a organização não o faça, o desligamento poderá ser deliberado pelo próprio plenário do Consea.

[Cidade, UF], ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

CPF

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO COMISSIONADO ESTADUAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para os devidos fins, que **não exerço nem ocupo atualmente qualquer cargo público comissionado no âmbito da Administração Pública Estadual**, direta ou indireta, bem como em suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas nesta declaração implicará nas sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação vigente.

Por ser verdade, firmo a presente.

(Local), ____ de _____ de _____

(Assinatura)

(Nome completo)



ANEXO VI - PROPOSTA DE MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Prezada Comissão Eleitoral do Consea-PI,

A _____ [nome da organização], com sede em _____ [endereço completo], por meio de seu(sua) representante legal _____ [nome completo], CPF _____ [número de CPF], vem com base no Edital de Seleção nº01/2025/CONSEA-PI - Processo de seleção pública por meio de consulta entre pares para composição de lista de indicação de representações da sociedade civil para integrar o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - Mandato 2025/2027, vem interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão desta Comissão, que julgou improcedente [informar a etapa ou ato que justifica o recurso], solicito revisão da decisão pelas razões a seguir:

[acrescentar a justificativa para o recurso].

É o que requer, respeitosamente.

Nome da Organização

[Cidade, UF], ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Nome por extenso:

CPF:





Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PI

Criado pela Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003.

Regulamentado pela Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2003.

Alterado pela Lei nº 7.857, de 05 de setembro de 2022.

EDITAL DE ELEIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL Nº 01, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Em cumprimento ao disposto no Art. 7, da Lei nº 7.857, de 05/09/2009, e suas alterações pela Lei nº 7.857, de 05/09/2022, que cria o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – Consea-PI – e institui os princípios e diretrizes sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN – no âmbito do Piauí, em observância ao seu Regimento Interno e à Resolução Consea Resolução nº 001/2025, a Comissão Eleitoral, responsável pela organização e coordenação do processo eleitoral de organizações da sociedade civil para compor o Consea-PI no mandato 2025-2027, torna pública o presente Edital e convida entidades interessadas a se inscreverem para participação no referido processo nos termos aqui estabelecidos.

1. Da Finalidade

1.1 O presente Edital tem como finalidade convocar **entidades não governamentais**, de âmbito nacional, estadual, territorial ou regional do estado do Piauí que possuam reconhecida atuação no campo da soberania e segurança alimentar e nutricional e na defesa do direito humano à alimentação adequada e saudável (DHAA), para participarem do processo eleitoral visando à composição de 2/3 (dois terços) das representações da sociedade civil no Consea-PI.

O Consea-PI tem abrangência estadual, é um órgão deliberativo de caráter permanente, integrante da estrutura básica da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC/PI

1.2 (SASC)/Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional, que tem como objetivo propor as diretrizes da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional que configuram a alimentação como parte integrante do direito de cada cidadão(ã).

1.3 Compõe o Consea-PI 20 (vinte) organizações representantes da sociedade civil e 10 (dez) representantes de órgãos públicos estaduais ou em funcionamento no Estado.



**Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PI**

Criado pela Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003.

Regulamentado pela Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2003.

Alterado pela Lei nº 7.857, de 05 de setembro de 2022.

2. Das Vagas

2.1 Serão eleitas entidades para ocuparem as 20 (vinte) vagas destinadas à sociedade civil no Consea-PI, conforme estabelecido na legislação vigente e no seu Regimento Interno.

3. Do Processo Eleitoral

3.1 O processo eleitoral será aprovado em plenária do Consea-PI e conduzido e coordenado pela Comissão Eleitoral, cujos trabalhos terão início a partir da publicação oficial do Edital e se encerrarão **08 (oito) dias úteis após a homologação do resultado final** da eleição.

3.2 São princípios orientadores a serem observados no processo eleitoral, conforme consta no artigo nº 24 do Regimento Interno do Consea-PI:

- a) Transparência de critérios, processos e etapas;
- b) Seleção pública das organizações, entidades, redes, coletivos, movimentos ou organizações sociais para representação da sociedade civil, mediante processo de consulta entre pares, por segmento social, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios;
- c) Respeito à autonomia das entidades, movimentos ou organizações sociais quanto às indicações de representantes, desde que considerados a ausência de conflitos de interesse e os seguintes atributos pessoais: atuação relevante, comprometimento e disponibilidade;
- d) Promoção de representatividade quanto à diversidade territorial, de gênero, de identidade de gênero, etária, étnica, racial, religiosa e cultural do Estado;
- e) Respeito às formas específicas de representação dos povos indígenas, das comunidades quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais, da população negra, das mulheres, das pessoas com deficiência, de pessoas LGBTQIAPN+ e das pessoas em situação de rua;
- f) Impedimento do exercício de mandato como conselheiros(as) representantes da sociedade civil por ocupantes de cargos públicos de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas da administração pública estadual.

3.3 O processo eleitoral compreenderá as seguintes etapas, a serem executadas de forma sequencial:

Etapas I – Publicação do edital

Etapas II – Inscrição das candidaturas: envio da documentação e manifestação formal de interesse das entidades habilitadas;



**Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PI**

Criado pela Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003.

Regulamentado pela Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2003.

Alterado pela Lei nº 7.857, de 05 de setembro de 2022.

Etapa III – **Análise e habilitação**: verificação do cumprimento dos critérios de admissibilidade previstos no edital;

Etapa IV – **Divulgação dos resultados preliminares**: publicação da lista de entidades habilitadas e inabilitadas;

Etapa V – **Interposição e julgamento de recursos**: apresentação e análise de eventuais contestações pelas entidades participantes;

Etapa VI – **Homologação do resultado final**: publicação oficial das entidades aptas à participação no pleito;

Etapa VII – **Convocação da plenária e realização da eleição**: plenária deliberativa para escolha das representações da sociedade civil no Consea-PI e aprovação do calendário de plenárias.

3.4 O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma, estabelecido em conformidade com os prazos legais e operacionais definidos pela Comissão Eleitoral:

Etapa	Prazo
Publicação do Edital	Data oficial de abertura do processo eleitoral
Inscrição das candidaturas	Até 30 (trinta) dias após a publicação do Edital
Análise das inscrições e divulgação das entidades habilitadas	Até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo de inscrições
Prazo para interposição de recurso	Até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar das entidades habilitadas
Julgamento e divulgação dos resultados dos recursos	Até 2 (dois) dias úteis após o recebimento dos recursos
Homologação das candidaturas e divulgação do resultado	Até 1 (um) dia útil após a publicação do julgamento dos recursos
Convocação da plenária de eleição	Até 1 (um) dia útil após a homologação
Plenária de eleição das entidades homologadas	Até 10 (dez) dias úteis após a convocação, no horário das 8h30 às 12h30 , em local previamente definido e di-



**Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PI**

Criado pela Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003.

Regulamentado pela Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2003.

Alterado pela Lei nº 7.857, de 05 de setembro de 2022.

	vulgado pela Comissão Eleitoral
Posse das(os) conselheiras(os) eleitas(os) e indicadas(os)	Até 30 (trinta) dias após a realização das eleições

4. Das Inscrições e Candidaturas das Organizações da Sociedade Civil

4.1 As inscrições das organizações da sociedade civil interessadas em participar do processo eleitoral permanecerão abertas por um **período de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de publicação deste Edital.

4.2 As organizações terão autonomia para indicar seus/suas representantes, desde que considerando:

a. A vedação da indicação de ocupantes de cargo de livre nomeação e exoneração em todas as esferas da administração pública estadual;

b. A ausência de conflitos de interesse na representação da sociedade civil no Consea;

c. O respeito e à promoção da diversidade étnica e racial, de gênero, de identidade de gênero, de identidade afetivo-sexual, etária e regional;

d) Compromisso com a defesa e promoção da alimentação adequada e saudável e de sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis.

4.3 No ato de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

a. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido.

b. Comprovante da Inscrição e da Situação Cadastral (CNPJ) ativa e, na sua ausência, cópia do Estatuto da Organização ou de documentos comprobatórios de sua existência há pelo menos 2 (dois anos) no ato da inscrição.

c. Ata de Reunião ou documento correlato que elegeu a atual direção da Organização.

d. Relatório de atividades, conforme Anexo I que comprove o pleno funcionamento da organização no último ano.

e. Declaração de que a Organização não sofreu condenações e sanções de quaisquer naturezas relacionadas aos direitos humanos, em especial ao DHAA, preenchida e assinada (Anexo II).

f. Questionário para identificação de conflitos de interesse na representação da sociedade civil do Consea-PI, preenchido e assinado (Anexo III)



**Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PI**

Criado pela Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003.

Regulamentado pela Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2003.

Alterado pela Lei nº 7.857, de 05 de setembro de 2022.

g. Declaração de não conflito de interesses, preenchida e assinada (Anexo IV).

h. Declaração de não ocupação de cargo público comissionado estadual. (Anexo V)

4.4 As inscrições deverão ser realizadas mediante a entrega presencial ou virtual da documentação comprobatória exigida e da ficha de inscrição, conforme modelo disponibilizado, assinado pela pessoa legalmente responsável pela entidade (presidenta/e ou dirigente equivalente), dirigido à Comissão Eleitoral.

4.5 Recomenda-se que os documentos comprobatórios que requerem assinatura, sejam assinados pelo sistema de assinatura digital do governo federal (link: <http://assinador.iti.br/>). Documentos com assinatura manual digitalizados também serão aceitos.

4.6 Caso desejar fazer a entrega presencial da documentação referente à inscrição, a organização deverá se dirigir no horário de 8h às 13h, na seguinte unidade:

Sala do Consea-PI, instalada na Casa dos Conselhos José Ribamar dos Santos

Av. Pinel, 620, bairro: Cabral, Teresina - PI

CEP: 6400-650

Contato: (86) 9 8861-1523

4.7 Caso prefira fazer a entrega virtual da documentação referente à inscrição, o envio deverá ser efetuado exclusivamente pelo e-mail conseapiaui@gmail.com até o horário de 23h59 do último dia de inscrição. Preencher o campo **assunto** com a palavra **inscrição**.

4.8 Somente serão consideradas válidas as inscrições que apresentarem todos os documentos exigidos neste edital, dentro do prazo estabelecido e nos endereços indicados.

5. Da Habilitação

5.1 As organizações da sociedade civil e de profissionais com atuação reconhecida na área da segurança alimentar e nutricional que desejarem participar como candidatas no processo eleitoral deverão realizar sua inscrição, no prazo de até **30 (trinta) dias** a contar da data de publicação deste Edital.



**Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PI**

Criado pela Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003.

Regulamentado pela Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2003.

Alterado pela Lei nº 7.857, de 05 de setembro de 2022.

§1º As entidades já participantes do Consea-PI, cujas(os) representantes tenham exercido dois mandatos consecutivos (quatro anos), deverão observar o princípio da alternância de membros. Caso contrário, a inscrição poderá não ser aceita.

§2º O pedido de candidatura deverá ser formalizado por meio de requerimento assinado pelo(a) representante legal da entidade, enviado aos endereços acima especificados.

6. Das condições de participação das Organizações Candidatas

6.1 Para assegurar o critério da pluralidade e da representatividade, a composição das vagas da sociedade civil obedecerá à seguinte distribuição por categoria, conforme previsto na Lei Estadual nº 7.857, de setembro de 2022:

Categoria Representativa	Nº de Vagas
Povos e Comunidades Tradicionais	02
Entidades Sindicais	02
Entidades Profissionais	03
Segmento Religioso	02
Cooperativas	02
Movimento de Pessoas em Situação de Rua	01
Movimento de Agricultores(as) Familiares e Extrativistas	02
Movimento de Produção Agroecológica e Orgânica	02
Representantes do Semiárido Piauiense	02
Necessidades e Situações Alimentares Especiais	02

6.2 Em caso de vacância de vaga em qualquer uma das categorias representativas, as entidades homologadas pela Comissão Eleitoral poderão deliberar consensualmente o remanejamento da(s) vaga(s) para outra(s) categoria(s) que considerem pertinente(s), garantindo a pluralidade do Consea-PI.



**Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PI**

Criado pela Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003.

Regulamentado pela Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2003.

Alterado pela Lei nº 7.857, de 05 de setembro de 2022.

6.3 É vedado a qualquer entidade concorrer a mais de uma vaga, seja na mesma categoria ou em categorias distintas.

6.4 A Presidência do Consea-PI será exercida por um(a) representante da sociedade civil, eleito(a) entre os(as) conselheiros(as) titulares da sociedade civil, conforme Regimento Interno próprio aprovado pelo Plenário deste Conselho.

7. Das Eleições dos Membros

7.1 A eleição dos membros representantes da sociedade civil no Consea-PI será realizada em Assembleia Geral das entidades homologadas, conforme as normas estabelecidas neste edital.

7.2 Serão considerados(as) eleitores(as) legítimos(as):

I. O(A) representante titular ou suplente da entidade, presente no momento da votação;

II. Na ausência deste, um(a) representante legalmente autorizado(a) por meio de procuração com firma reconhecida.

7.3 Terão direito a voto no processo eleitoral apenas as entidades da sociedade civil devidamente homologadas pela Comissão Eleitoral, nos termos deste edital.

7.4 Cada entidade homologada terá direito a até três votos, distribuídos entre as diferentes categorias representativas concorrentes.

7.5 A votação será aberta e registrada em cédula de papel, perante a Comissão Eleitoral.

7.6 Encerrada a votação, a apuração dos votos será realizada imediatamente pela Comissão Eleitoral, com a presença de fiscais indicados(as).

7.7 As categorias representativas concorrentes poderão indicar até três fiscais para acompanhar o processo de votação e apuração, bem como apresentar impugnações ou recursos, conforme as regras deste edital.

7.8 Recursos contra a votação e a apuração somente serão admitidos se houver impugnação prévia devidamente registrada durante a realização do pleito (Anexo VI).

7.9 Organizações de âmbito estadual de operadores(as) do Direito, como o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Ordem dos(as) Advogados(as) do Brasil serão formalmente convidadas a acompanhar o processo eleitoral, podendo exercer função fiscalizadora e interpor recursos ou impugnações, nos termos estabelecidos neste edital.



**Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PI**

Criado pela Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003.

Regulamentado pela Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2003.

Alterado pela Lei nº 7.857, de 05 de setembro de 2022.

7.10 Serão consideradas eleitas as entidades mais votadas em cada categoria, respeitado o número de vagas estabelecido no edital e a pluralidade da representação.

7.11 Em caso de empate na votação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior frequência da entidade, quando veterana, nas reuniões e atividades do Consea-PI;
- b) Maior relevância pública ou abrangência da atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), quando entidade novata;
- c) Data de fundação mais antiga, conforme previsto no estatuto ou documento constitutivo da entidade.

7.12 Situações omissas, ou casos não previstos neste capítulo, serão analisados pela Comissão Eleitoral.

7.13 Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral lavrará uma ata deste evento, a qual será encaminhada para proclamação oficial do resultado.

7.14 As(os) conselheiras(os) eleitas(os) tomarão posse coletivamente, em solenidade pública, perante o(a) Governador(a) do Estado do Piauí ou o(a) Secretária(o) da SASC.

8. Da Eleição da Mesa Diretora

8.1 Após a posse das(os) novas(os) conselheiras(os), será realizada a composição e posse da Mesa Diretora do Consea-PI, composta pelos seguintes cargos:

I – Presidenta(e) do Consea-PI: representante da sociedade civil, eleita(o) entre as(os) conselheiras(os) titulares;

II – Secretário(a) Geral: representante do poder público, indicada(o) entre as(os) conselheiros(as) governamentais;

III – Coordenadoras(es) das Câmaras Temáticas do Consea-PI: eleitas(os) entre os(as) membros titulares das respectivas Câmaras.

9. Disposições Gerais

9.1 Este edital foi aprovado na 7ª (sétima) reunião plenária, realizada no dia 28 de agosto de 2025, devidamente convocada para tal fim.



**Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA/PI**

Criado pela Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003.

Regulamentado pela Lei nº 5.361, de 29 de dezembro de 2003.

Alterado pela Lei nº 7.857, de 05 de setembro de 2022.

9.2 O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE), constituindo-se como norma oficial que rege o processo eleitoral das entidades da sociedade civil que integrarão o Consea-PI no mandato 2025-2027.

9.3 Para garantir ampla divulgação e assegurar o acesso à informação por todos(as) os(as) interessados(as), o edital também será:

I – Publicado em jornais de grande circulação;

II – Afixado em locais públicos de circulação do Consea-PI e na Casa dos Conselhos;

III – Divulgado nas redes sociais do Consea-PI e em instâncias de pactuação, bem como junto aos órgãos gestores relacionados à segurança alimentar e nutricional.

9.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral, resguardando-se os princípios da legalidade, da transparência e da participação democrática.

Teresina-PI, 28 de agosto de 2025.

Comissão Eleitoral

Jorgenei de Alves de Moraes

Edna Maria Guedes Aguiar

Márcia Mendes Santos Araújo

Karilene da Silva Mendes



(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 26662, datada de 30 de outubro de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 111/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. Raimundo Alves de Resende e sua esposa Maria do Desterro Nunes de Resende para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº000012001607-8 para o nome do Sr. Evaldo Gonçalves de Oliveira Junior e sua esposa Sra. Ana Katia Castelo Branco Gonçalves, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atualai(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.006032/2025-68.

Teresina - PI, 30 de Outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 26670, datada de 30 de outubro de 2025.)

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINARIA

A Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Elesbão Veloso, estado do Piauí, certifica que aos dias 30 de outubro de 2025, o Dr. Hemerson Bacelar de Oliveira, advogado devidamente inscrito na OAB/PI 23.477, protocolou requerimento de reconhecimento do direito a Usucapião extrajudicial extraordinário em favor da Sr. HELENA SOUZA E SILVA COSTA, brasileira, Casada, Produtora Rural, portadora do CPF nº 803.***.***-59, residente na Rua Vigilato Rodrigues, nº 525, Lagoinha, Minas Gerais, CEP: 38840-000, na forma da Lei e etc, CITE-SE,





INTIME-SE E NOTIFIQUE-SE as Fazendas Públicas, Privadas, e limitantes a seguir e eventuais interessados, na forma do artigo [231, I](#) c/c o artigo [269, § 1º, § 2º e § 3º](#), e 319, parágrafo segundo, todos do [Código de Processo Civil](#): 1. UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 26.994.558/0019-52 podendo ser citada na figura da Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos do art. [75, I](#), art. [182 e § 3](#) -, do art. [242](#), todos do [CPC](#), com sedes no Ed.Sede I - Setor de Autarquias Sul -Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate - Brasília - DF - CEP 70.070-030 - Ed. Sede II - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF, CEP 70.610-460; 2. ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.481/0001-49, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Teresina - PI, CEP 64001-0403. MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ, com sede na prefeitura municipal, inscrita no CNPJ 01.612.616/0001-86, localizada na Av. Dom Edilberto, nº 760, Centro da mesma cidade, CEP: 64512-000, TEL: (89) 3427-0090, ficam os entes federativos citados / intimados / notificados nos termos do artigo art. [231, I](#) c/c o artigo [269, § 1º, § 2º e § 3º](#), todos do [Código de Processo Civil](#); para que manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que apresentem impugnação, na qual indiquem de forma clara e Objetiva os pontos controvertidos, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial e anuentes com o reconhecimento do domínio, referente à uma GLEBA de Terra localizado no lugar denominado NOVA SANTA ROSA, localizado na zona rural do Município de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, 64512-000, medindo 279,2864 hectares, conforme plana, memorial descritivos, termo de responsabilidade técnica e demais documentos comprobatórios anexados à inicial. Fica advertida a parte intimada de que a não apresentação de impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência tácita, conforme dispõe do artigo 408, parágrafo único, do Provimento Nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância. foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Estadual.

EDITAL DE CITAÇÃO, INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINARIA

A Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Elesbão Veloso, estado do Piauí, certifica que aos dias 30 de outubro de 2025, o Dr. Hemerson Bacelar de Oliveira, advogado devidamente inscrito na OAB/PI 23.477, protocolou requerimento de reconhecimento do direito a Usucapião extrajudicial extraordinário em favor da Sr. HELENA SOUZA E SILVA COSTA, brasileira, Casada, Produtora Rural, portadora do CPF nº 803.***.***-59, residente na Rua Vigilato Rodrigues, nº 525, Lagoinha, Minas Gerais, CEP:38840-000, na forma da Lei e etc, CITE-SE, INTIME-SE E NOTIFIQUE-SE as Fazendas Públicas, Privadas, e limitantes a seguir e eventuais interessados, na forma do artigo [231, I](#) c/c o artigo [269, § 1º, § 2º e § 3º](#), e 319, parágrafo segundo, todos do [Código de Processo Civil](#): 1. UNIÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 26.994.558/0019-52 podendo ser citada na figura da Advocacia-Geral da União - AGU, nos termos do art. [75, I](#), art. [182 e § 3](#) -, do art. [242](#), todos do [CPC](#), com sedes no Ed.Sede I - Setor de Autarquias Sul -Quadra 3 - Lote 5/6, Ed. Multi Brasil Corporate - Brasília - DF - CEP 70.070-030 - Ed. Sede II - Setor de Indústrias Gráficas - Quadra 6 - Lote 800 - Brasília - DF, CEP 70.610-460; 2. ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 06.553.481/0001-49, com



sede na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Palácio de Karnak, Teresina - PI, CEP 64001-0403. MUNICÍPIO DE TANQUE DO PIAUÍ, com sede na prefeitura municipal, inscrita no CNPJ 01.612.616/0001-86, localizada na Av. Dom Edilberto, nº 760, Centro da mesma cidade, CEP: 64512-000, TEL: (89) 3427-0090, ficam os entes federativos citados / intimados / notificados nos termos do artigo art. [231](#), [I](#) c/c o artigo [269](#), [§ 1º](#), [§ 2º](#) e [§ 3º](#), todos do [Código de Processo Civil](#); para que manifestem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para que apresentem impugnação, na qual indiquem de forma clara e Objetiva os pontos controvertidos, sob pena de presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial e anuentes com o reconhecimento do domínio, referente à uma GLEBA de Terra localizado no lugar denominado NOVA SANTA ROSA, localizado na zona rural do Município de Tanque do Piauí, Estado do Piauí, 64512-000, medindo 282,6300 hectares, conforme plana, memorial descritivos, termo de responsabilidade técnica e demais documentos comprobatórios anexados à inicial. Fica advertida a parte intimada de que a não apresentação de impugnação dentro do prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência tácita, conforme dispõe do artigo 408, parágrafo único, do Provimento Nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância. foi expedido o presente Edital que será publicado no Diário de Justiça Estadual.

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 26674, datada de 30 de outubro de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 112/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. Antonio Gomes de Sena Rosa Diniz e sua esposa Maria Sebastiana da Conceição para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 000101000293-0 para o nome da Sra. Maria Gomes do Nascimento, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atual(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo.adh@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.005981/2025-21.

Teresina - PI, 30 de Outubro de 2025.





(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 26686, datada de 30 de outubro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A. - CNPJ nº 58.425.324/0001-51, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de 01 (um) poço a ser perfurado na **ZONA RURAL - P01**, município de **ANÍSIO DE ABREU-PI** (Coordenadas: 9°6'50.40" S / 43°12'1.80"W), Sub-Bacia do Canindé, Aquífero fissural, para reservar 14.600,00 m³/ano; 01 (um) poço a ser perfurado na **ZONA URBANA - P01**, município de **SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ** (Coordenadas: 9°10'02,00" S / 42°32'34.00" W), Sub-Bacia do Canindé, Aquífero fissural, para reservar 109.500,00 m³/ano, ambos para CONSUMO HUMANO.

ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A. - CNPJ nº 58.425.324/0001-51, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de 01 (um) poço a ser perfurado no **BAIRRO OUTRO LADO**, município de **SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI** (Coordenadas: 05°56'25,60" S / 42°43'53,40" O), Sub-Bacia Bacia do Poti, Aquífero Pedra de Fogo, para reservar 146.000,00 m³/ano, para CONSUMO HUMANO.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 26581, datada de 30 de outubro de 2025.)

Edital de Licenciamento

Eu, Luciana Diniz Rocha Farah, inscrita no CPF***.300.***-72, torna público que está solicitando à SEMAR a Licença ambiental: LO-R, para a produção de grãos no imóvel FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, zona rural do município de Currais-PI.

CURRAIS-PI, 29 de outubro de 2025.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 26583, datada de 30 de outubro de 2025.)

A E.M. Santos Agroindústria Comércio LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Renovação da Licença de Operação (027448/2021) para uma Indústria de Preparação/processamento do leite e fabricação de laticínios, na Av. José de Moraes Correia, nº 1506, bairro Santa Luzia, Parnaíba-PI, nas coordenadas geográficas: Lat. 02°55'16,60" S e Long. 41°57'10,00" O

A E.M. Santos Agroindústria Comércio LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Renovação da Licença de Operação (027447/2021) para uma Indústria de Preparação/processamento do leite e fabricação de laticínios, na Estrada Rosápolis, nº 60, bairro Santa Luzia, Parnaíba-PI, nas coordenadas geográficas: Lat. 02°55'18,44" S e Long.



41°45'59,25" O

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 26584, datada de 30 de outubro de 2025.)

LUVECI ANTONIO DA COSTA CPF: **217.***.***-34**, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Caldeirão Grande do Piauí a Dispensa Ambiental para o empreendimento/atividade **EXPLORAÇÃO DE ÁREA AGROPECUÁRIA OBSERVADA AS TÉCNICAS DE PREPARO DO SOLO (ARAÇÃO E GRADAGEM) PARA O PLANTIO DE MANDIOCA E O MANEJO ALIMENTAR DE BOVINOS E OVINOS**, localizado (a) na **SERRA DO ARARIPE**, no município de Caldeirão Grande do Piauí, UF PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 26597, datada de 30 de outubro de 2025.)

DEUSDETE RODRIGUES GOMES, CPF 171.XXX.XXX-00, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Lagoa do Barro, a DBIA para atividade de Criação de Bovinos (A4-004) e criação de Ovinos e Caprinos (A4-007), ambos Classe 1, na Propriedade Poço da Manga, zona rural de Lagoa do Barro do Piauí - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 26609, datada de 30 de outubro de 2025.)

A empresa **CONSTRUTORA MAURIVAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.236.968/0001-14, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH) a Licença Prévia (LP) para a atividade de lavra de minerais em corpo hídrico (areia para utilização na construção civil), bem como a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA) para a atividade de lavra a céu aberto de cascalho para construção civil, ambas as atividades a serem desenvolvidas nos limites do imóvel localizado na localidade Lugar Alvaça, Data Curral Novo, Zona Rural do município de Dom Inocêncio - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 26625, datada de 30 de outubro de 2025.)

RAZÃO SOCIAL:POSTO XAVIER LTDA (POSTO XAVIER) CNPJ:**62.779.519/0001-77** torna público que **REQUEREU DA SEMARH-PI A LICENÇA PREVIA, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO e A LICENÇA DE OPERAÇÃO** para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: AV. RAIMUNDO WALL FERRAZ Nº 732 BAIRRO: SÃO FRANCISCO CIDADE:PAULISTANA - PI

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 26638, datada de 30 de outubro de 2025.)

LORENNA LAGES DE CARVALHO, inscrita sob o **CPF nº 039.***.***-80**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, a **Declaração de Baixo Impacto - DBIA e Autorização para Supressão Vegetal - ASV**, para o desenvolvimento de Sistema Agrossilvipastoril na Fazenda Capivara, município de **Campo Largo do Piauí-PI**.

JOSÉ BATISTA DE CARVALHO NETO, inscrito sob o **CPF nº 183.***.***-20**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, a **Declaração de Baixo Impacto - DBIA e Autorização para Supressão Vegetal - ASV**, para o desenvolvimento de Sistema Agrossilvipastoril na Fazenda Lagoa do Bodeiro, município de **Barras-PI**.

ELISEU JOSÉ FIORESE, inscrito sob o **CPF nº 054.***.***-02**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMARH, a **Renovação da Licença de**



Instalação LI.00143-1/2023 Processo LI.01094-4/2022, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Bela Vista, município de **Currais-PI**.

SAVINA AMALIA MARINHO MAGALHÃES, inscrita sob o **CPF nº 106.***.***-72**, torna público que **REQUEREU** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMARH, a **Licença de Operação**, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Baixa Grande, município de **Santa Filomena-PI**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 26645, datada de 30 de outubro de 2025.)

JOSENILDO SEVERINO DA SILVA LTDA (CNPJ: 17.679.060/0001-85) torna público que **REQUEREU** à Secretaria estadual do meio ambiente e recursos hídricos do Piauí – SEMARH, Declaração de baixo impacto ambiental - DBIA, para atividade: **Transporte rodoviário de resíduos da construção civil**, **Código: E1-006; Classe: C1, nos municípios: Cristino Castro/PI, Picos, Lagoa do Barro do Piauí/PI, Marcolândia/PI, Simões/PI, Caldeirão Grande do Piauí/PI, Queimada nova/PI, Paulistana/PI, Jaicós/PI, Bom Jesus/PI, Oeiras/PI, Santa Rosa do Piauí/PI, Teresina/PI, Água Branca/PI, Altos/PI, União/PI, Francisco Santos/PI, Buriti dos Lopes/PI, Ipiranga do Piauí/PI, Floriano/PI.**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 26650, datada de 30 de outubro de 2025.)

OESTE DIESEL LTDA, inscrita no **CNPJ 05.496.095/0002-80**, torna público que solicitou à **publicação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº PI-LI.09368-0/2025, sob PROCESSO: LI.09660-0/2025, com VALIDADE: até 22/10/2027, emitida pela SEMARH-PI, em 22 de outubro de 2025**, em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado conforme Lei nº. 6.938/81, Art.10, §1º e Resolução CONAMA 06/86.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 26664, datada de 30 de outubro de 2025.)

Ligia Viana de Araujo Ltda.

CNPJ/MF nº 63.079.585/0001-05

Licença Ambiental

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM a Licença Ambiental para a atividade CNAEs 8630599, 8610102 e 8630503.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 26677, datada de 30 de outubro de 2025.)

A COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, CNPJ 05.343.207/0001-82, arrendatária da “Fazenda Sobradinho/Angola”, localizada na zona rural do município de José de Freitas - Piauí, torna público que a **SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS – SEMARH**, concedeu a **RLO.09672-4/2025** com validade até 30/10/2029.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 26684, datada de 30 de outubro de 2025.)



SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPPE DA LUZ ARAÚJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

